

PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 08 SETEMBRO DE 2010

NÚMERO 6.206

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Góes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Reno Caramori
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça (Peninha) -
Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Sílvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Reno Caramori
Edison Andrino
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Lício Mauro da Silveira
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**
Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2206 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 081ª Sessão Ordinária realizada em 01/09/20102 Ata da 082ª Sessão Ordinária realizada em 01/09/20109 Ata da 025ª Sessão Extraordinária realizada em 01/09/201018 Ata da 026ª Sessão Extraordinária realizada em 01/09/201021</p> <p>Publicações Diversas Mensagens Governamentais23 Portarias35 Resolução36</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 081ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 10h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Ceron - Cesar Souza Júnior - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

SUMÁRIO

Partidos Políticos

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Reporta-se à violência contra a mulher.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Aborda o atual momento político; comenta a redução do IPI para veículos de transporte escolar.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Enaltece o governo do presidente Lula.

DEPUTADO EDISON ANDRINO - Reporta-se à substituição tributária; refere-se ao anel viário na Grande Florianópolis.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Aborda o não-cumprimento de leis.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (aparte) - Solidariza-se com o deputado Onofre Santo Agostini.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (aparte) - Não concorda com o fechamento do Parlamento.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Manifesta-se a respeito de o Detran ser uma autarquia.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Reporta-se ao descumprimento das leis pelo estado.

Explicação Pessoal

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Aborda a violência contra a mulher.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Manifesta-se a respeito da substituição tributária.

DEPUTADO DÉCIO GÓES (aparte) - Solidariza-se com o deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Reporta-se à sanção do PL que fixa 30h semanais para a jornada de trabalho da categoria profissional de assistência social; aborda a violência contra a mulher.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Antes de lermos as atas, consulto os srs. deputados e os srs. líderes sobre a condução desta sessão.

Propomos a leitura das atas e logo em seguida passaremos ao horário dos

Partidos Políticos e, se houver concordância de v.exas., srs. deputados Romildo Titon e Marcos Vieira, realizaremos, conjuntamente, as reuniões das comissões nesse meio tempo, para que os srs. deputados possam usar a tribuna. Quando for 11h, interromperemos a sessão até que se conclua a reunião da comissão de Constituição e Justiça ou passaremos a Ordem do Dia para a tarde.

A outra forma seria suspendermos a sessão pela manhã. Mas como alguns deputados gostariam de usar a tribuna - e é assegurado pelo Regimento Interno que isso aconteça sem estar na Ordem do dia -, a sugestão que encaminho a v.exas. é continuarmos com a sessão no horário dos Partidos Políticos sem prejuízo das comissões, que também trabalhariam.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, de forma consensuada, as comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça já estão trabalhando conjuntamente, e nós suspenderemos, por instantes, a continuidade dos trabalhos para que possamos abrir a sessão.

Mas já está consensuado, juntamente com os srs. deputados e o sr. deputado Romildo Titon, que as duas comissões trabalharão em conjunto.

O Sr. Deputado Décio Góes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, a nossa bancada gostaria que houvesse a manifestação dos partidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - A sugestão é exatamente esta, deputado: nós continuarmos com a sessão aberta para que os partidos façam as suas manifestações, mas que as comissões também continuem trabalhando para que possamos otimizar esse período.

Nós temos um número grande de projetos e pode ser que alguns tenham que ficar para a tarde, nas comissões. Então, se v.exas. concordarem, seria esse o encaminhamento.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sim! E a nossa bancada gostaria que as comissões se estendessem até a tarde, porque nós temos o horário do meio-dia para discutir e deliberar sobre a nossa posição em vários projetos que tramitam na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Vamos combinar o calendário, então, deputado. Nós não vamos fazer a Ordem do Dia às 11h. Vamos continuar com o horário dos Partidos Políticos e depois encerraremos esta sessão para que as comissões tenham tempo de trabalhar.

Na parte da tarde, às 14h, também abriremos a sessão, e as comissões voltarão a trabalhar. E às 15h, se as comissões tiverem concluído os trabalhos, retomaremos a sessão normal. Senão, nós suspenderemos a sessão até que as comissões concluíam os seus trabalhos. Pode ser feito dessa forma?

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, temos um projeto, que é consensual inclusive na comissão de Educação, que trata dos critérios para o ingresso na Polícia Militar.

Então, agradecendo aqui a v.exa. pela oportunidade dessa manifestação, gostaria de solicitar aos deputados da comissão de Educação, que vão ter uma reunião às 11h, pela informação que tenho, que possam aprovar - e já há um relatório favorável do deputado Valdir Cobalchini - ainda hoje ou amanhã esse projeto que estabelece também como critério para se inscrever para ingresso na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros, para a graduação de soldado, também o curso de Tecnólogo, reconhecido, evidentemente, pelo MEC, e não só bacharelado ou licenciatura.

Para abrir mais esse leque de possibilidades de ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros é importante nós aprovarmos nesta semana, até porque há o edital em funcionamento e, de repente, pode ser feita uma emenda já para superar esse problema.

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Será feita, então, a leitura da ata da sessão anterior pelo secretário, deputado Moacir Sopelsa.

(Procede-se à leitura da ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos ao horário reservado dos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PRB.

Inscrita a deputada Professora Odete de Jesus, a quem concedemos a palavra por até cinco minutos.

Antes de a deputada iniciar a sua fala, lembramos que todos os membros das comissões conjuntas ficam liberados para proceder às reuniões das comissões. E os deputados que representam os partidos farão da tribuna a representação partidária.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, deputado Gelson Merísio, demais sr. deputados integrantes da mesa, minha colega deputada Ana Paula Lima, que está muito linda - e tenho visto v.exa. por toda Santa Catarina -, deputada Ada De Luca, que também está linda. Também tenho visto v.exa., assim como tenho visto o nosso presidente, deputado Gelson Merísio, muito simpático. Aliás, tenho visto todos os meus colegas. Nós não estávamos aqui nesta Casa, mas vimos que v.exas. estão trabalhando bastante, que são desbravadores. Estão trabalhando nas suas bases, visitando as famílias e mostrando o seu potencial.

Quero dizer a v.exas. que o meu tempo é curtinho e que depois voltarei à tribuna - já estou inscrita. Mas eu quero falar um pouquinho dos dados estatísticos da violência da mulher.

Eu trago alguns dados estatísticos da secretaria da Segurança Pública, que revelam que entre 2007 e 2009 houve um aumento da violência contra a mulher, com um índice de 37,33% de casos de crimes passionais em Santa Catarina. Em 2007 foram assassinadas 75 mulheres. Em 2008 o número de vítimas chegou a 89. No ano passado foram 103 assassinatos, e neste ano já foram contabilizados mais de 50 casos de assassinatos de mulheres que foram vítimas, de mães que foram assassinadas pelos seus companheiros.

Mediante esses dados, nós, hoje, estamos encaminhando um pedido de informação, de minha autoria, fazendo vários questionamentos. A Delegacia da Mulher em São José vai atender à criança e à mulher. Sabemos que está para ser efetivada a sua abertura, mas isso ainda não aconteceu. Por isso fiz um pedido de informação para saber qual é o procedimento adotado para que seja implementada a instalação da Delegacia da Mulher no município de São José.

Os casos são alarmantes, e não podemos ficar omissos. Temos que exigir que a Delegacia da Mulher seja aberta não só em São José, mas nos 293 municípios, porque a mãe está sendo assassinada dentro da sua própria casa pelo seu companheiro! A mulher está sendo violada nos seus direitos!

Afinal de contas, é a mulher que levanta cedo e coloca a mesa para a família; é ela que cuida dos filhos! Já passou a época de a mulher ficar só fazendo faxina, ajoelhada, limpando o chão. Hoje, ela ocupa várias áreas na sociedade. Eu visitei ministérios e vimos lá mulheres atuantes e trabalhando. Para encerrar o meu pronunciamento, sr. presidente, quero dizer que nós temos até mulheres motoristas de ônibus.

Então, eu voltarei com este tema daqui a pouco para complementar o meu pronunciamento, porque o horário do Partido Republicano Brasileiro é muito curtinho, são só cinco minutos.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Deputada Professora Odete de Jesus, com certeza no próximo mandato o tempo do PRB será maior nesta Casa.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, prezados catarinenses que nos acompanham pela Rádio AleSC Digital e pela TVAL, desejo fazer uma saudação especial a todos os presidentes de partidos que organizam as campanhas neste momento democrático em que a categoria política oferece nomes para a sociedade escolher. E serão eles que vão representar as nossas reivindicações e os nossos sonhos, que vão buscar as soluções e encaminhar as necessidades a serem assistidas, seja no Parlamento catarinense, seja na Câmara, seja no Senado, seja nos governos estadual e federal.

Portanto, esse é o momento importante para o candidato que se esforça para revelar a sua imagem e a sua alma para a população. E o povo que entra nesse clima de campanha ajuda e é quem de fato escolhe quem irá representar a sociedade nos diversos segmentos do governo.

Quero cumprimentar, de forma especial, os presidentes do PSDB que estão em todas as cidades levando o nome da coligação do PMDB, PSDB, DEM, PPS, do PTB, que governou Santa Catarina durante oito anos - e, com certeza, poderá fazer ainda melhor aquilo que já fez bem, seja na saúde, na segurança, no transporte.

Todos nós aprendemos muito durante esses oito anos do atual governo e ampliamos o relacionamento com as autoridades locais em cada município. E tudo isso é muito importante justamente para haver uma governabilidade e dar solução às atuais necessidades.

Quero ainda cumprimentar os proprietários de veículos que transportam os estudantes. Como é do conhecimento de todos os senhores, os deficientes físicos, assim com os taxistas, hoje podem comprar um carro especial sem IPI, com redução no ICMS e também no IPVA.

Mas existe uma categoria muito importante que presta serviço à sociedade, que são os condutores de veículos que levam os nossos filhos para as escolas. Os veículos são as vans, as kombis, os micro-ônibus, mas eles não possuem redução de IPI, ICMS e IPVA, assim como têm os táxis.

Estamos encaminhando uma matéria a esse respeito, e tenho certeza de terei o apoio de todos os srs. deputados e as sras. deputadas para a sua aprovação. E faremos isso mais adiante, evidentemente, porque a matéria tem que passar pelas comissões. Mas há que se analisar essa questão, porque os proprietários de veículos de transporte escolar também precisam ter esse benefício como têm os taxistas.

O objetivo principal dessa medida em que o taxista pode comprar o carro com redução de IPI, ICMS e IPVA é justamente renovar a frota, para que o passageiro possa andar num carro mais confortável, novo e seguro. E, certamente, o passageiro mais importante é o filho que pega o ônibus todos os dias para ir ao colégio. Perto da minha casa, alguns anos atrás, um ônibus que conduzia crianças no retorno da escola, de tão velho que era quebrou a barra de direção e caiu ladeira abaixo. E morreu justamente o filho do motorista. Se houvesse essa lei já naquela época, para que o proprietário do ônibus pudesse ter adquirido um novo micro-ônibus com a redução de impostos, certamente não teria acontecido isso.

Por fim, quero saudar os vigilantes de transportes de valores que fazem o abasteci-

mento dos caixas eletrônicos localizados em diversos locais de cada cidade. Naturalmente, precisamos buscar uma forma de aumentar a segurança não só para esses vigilantes, mas para toda a população que está no entorno.

Hoje, se passar por uma grande loja, verá que o caixa eletrônico está colocado no meio de uma grande sala. E esse caixa é abastecido com dinheiro na frente do usuário. Esse é um momento extremamente perigoso para aquele que faz a operação. Acredito que seja possível buscar uma maneira para que esse abastecimento seja feito de uma forma oculta. Infelizmente, hoje, na frente dos bancos não existe uma área reservada para os carros fortes poderem abastecer os bancos ou receber o dinheiro no momento do transporte de valores. Quando o segurança anda 50m, 200m com aquelas caixas de dinheiro na mão, com certeza cria uma situação perigosa para ele e também para toda a população que está ali ao seu redor.

De forma que encaminho aqui, através da Presidência desta Casa, essa reivindicação...

(Discurso interrompido pelo término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, só para colaborar aqui com o nobre deputado Serafim Venzon, gostaria de dizer que nós sabemos, e está comprovado, que as prefeituras não são responsáveis pelo transporte de passageiros. As prefeituras devem ater-se à administração do seu município e contratar empresas especializadas para o transporte de estudantes. Já existirá um transporte de segurança, com empresas que respeitam as leis exigentes, com veículos apropriados, com um órgão competente fiscalizando para que o aluno tenha a garantia do ir e vir de casa para o colégio. Por isso nós sempre fomos contra.

Acho que o prefeito deve contratar empresas qualificadas. E os governos - federal e estadual - que auxiliem as prefeituras para a contratação de empresas especializadas. Nós estamos cansados de ver acidentes causados pela falta de manutenção dos ônibus, pela falta de especialização no transporte de estudantes e até de trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Após a defesa veemente do deputado Reno Caramori, eu confesso que fico com o deputado Serafim Venzon.

O Sr. Deputado Moacir Sopelsa - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Sr. presidente, quero aqui fazer um registro e cumprimentar o governo do estado na pessoa do secretário e presidente do Microbacias aqui em Santa Catarina, o ex-deputado Gelson Sorgato. Ontem, com o trabalho dos três suplentes de senador em Brasília, Santa Catarina assinou o terceiro contrato do Microbacias.

É um recurso que virá a partir do ano que vem e será investido na agricultura deste estado. Isso me deixa muito feliz. Quero fazer esse registro aqui e cumprimentar os suplentes de senador, o senador Neuto De Conto e especialmente o ex-deputado Gelson Sorgato, que à frente desse trabalho teve competência e conhecimento para que possamos ter a partir do ano que vem esses recursos a fim de

melhorar a qualidade de vida da agricultura no estado.

Agradeço a sua gentileza, deputado Jailson Lima.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a deputado Ana Paula Lima, por até oito minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, sr. presidente.

Sras. deputadas, srs. deputados, é um prazer enorme estar-nos comunicando com todos os catarinenses neste momento, nesta sessão ordinária.

(Passa a ler.)

"Quero dizer, sr. presidente, que desenvolvimento com distribuição de renda e justiça social é a conjuntura deste país. Foi o caminho traçado nestes sete anos e meio pelo governo do presidente Lula.

Trago esse assunto, srs. parlamentares, porque os programas e ações do governo federal realmente impressionaram e orgulharam brasileiros e brasileiras, e os números demonstram esse legado.

Falo isso, sr. presidente, porque um dos grandes fantasmas da década anterior, na época do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi o desemprego. Hoje temos 14,5 milhões de novos empregos, com carteira assinada, formalizados, em que empregador e empregados têm os seus direitos assegurados. São 14,5 milhões de pessoas com trabalho e renda - e isso, senhoras e senhores, é dignidade -, com orgulho por ter uma profissão, um ofício, e dele tirar o próprio sustento e o da sua família.

Em Santa Catarina, o setor industrial registrou uma alta de emprego equivalente a 4,5% no primeiro semestre deste ano. O resultado representa a abertura de 9.673 vagas. Isso é um recorde para o estado de Santa Catarina e para o Brasil.

Temos, srs. deputados, um Brasil que ousou, que prometeu crescer e assim o fez através do Programa de Aceleração e Crescimento, PAC. Estão sendo desenvolvidos e realizados investimentos na área da infraestrutura em todas as cidades. Para se ter uma idéia, somente para este ano o montante de investimento é na ordem de R\$ 158 bilhões.

O déficit habitacional está sendo combatido com um dos programas mais arrojados, feito, inclusive, pela ex-ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que é o Programa Minha Casa Minha Vida.

Na minha cidade, Blumenau, estão sendo construídas mais de duas mil unidades do programa Minha Casa Minha Vida, cuja meta de investimentos para o Brasil é R\$ 34 bilhões para a construção de um milhão de moradias até o final deste ano. E a prioridade desse programa é atingir pessoas com faixa de renda de até cinco salários mínimos, pois aí é que se concentra mais de 90% do déficit habitacional, deputada Ada de Luca.

As políticas públicas de inclusão social impressionam até no exterior. O Fome Zero contempla mais de 33 ações de programas, entre eles o Bolsa Família, e foi responsável pelo título de campeão mundial no combate à fome, no combate à desnutrição infantil, concedido pelo programa mundial de alimentos das Nações Unidas ao governo brasileiro, ao governo do Partido dos Trabalhadores, ao governo do presidente Lula. Hoje, o Bolsa Família, senhores, está presente em 12.600 milhões de lares. Além de promover a segurança alimentar e nutricional, o programa resgata a cidadania dos beneficiários e contribuiu para a redução da extrema pobreza em 27,3%.

Na área educacional, a expansão do ensino superior culminou com a criação de 14 novas universidades públicas e de qualidade, com a previsão de mais uma para o estado de Santa Catarina, inclusive. Com o ProUni - Programa de Universidade para todos - oferecemos 705 mil bolsas de estudo, sendo 70% delas com custo integral."

Este ano o presidente Lula teve orgulho de entregar 540 diplomas, na área de Medicina, para jovens carentes que não tinham oportunidade de estudar. Só por isso já valeu a pena o seu governo.

A expansão da rede federal de educação é outra conquista deste governo que, até o final do ano, construirá 214 novas escolas técnicas, com a oferta de 500 mil vagas. Santa Catarina já está contemplada com o IFET de Gaspar e o Instituto Federal, com reitoria em Blumenau.

Enfim, senhoras e senhores, essas são algumas das conquistas do governo do presidente Lula, que ao terminar seu mandato, após oito anos à frente desta nação, parte de uma história de lutas, de superações e de muitas realizações.

Estamos num ano eleitoral de grande amplitude. As eleições de 3 de outubro são para presidente da República, governadores, senadores, deputados e deputadas estaduais e federais, e eu acredito, senhoras e senhores, povo catarinense, que 2010 é o ano das mulheres. Acredito que poderemos ter pela primeira vez uma mulher no comando da nação brasileira e a primeira mulher, também do Partido dos Trabalhadores, no governo do estado de Santa Catarina.

Acredito, senhoras e senhores, que as mulheres têm uma força sensível, que nos difere. Não se trata de sermos melhor do que os homens, trata-se de termos um olhar diferente sobre o mesmo foco. Acredito também, senhoras e senhores, povo catarinense, que as mulheres merecem maior representatividade tanto nos cargos públicos eletivos quanto na sua capacidade de administrar e gerir cargos e espaços na iniciativa privada. Acredito que as mulheres podem e devem conquistar espaços em entidades representativas, como, por exemplo, nas associações de moradores. Afinal essas entidades são localizadas nos bairros das cidades que estão mais próximas dos moradores, e apenas 20% dessas entidades são presididas por mulheres. Acredito na capacidade das mulheres nas urnas, tanto na condição de candidatas quanto na condição de eleitoras.

Por isso faço um apelo às mulheres deste estado, que é um estado feminino, para que exerçam a sua vontade através do voto. Peço às mulheres de Santa Catarina, enfim, aos homens e mulheres deste estado, que exerçam esse papel importante que lutamos muito para conquistar, ou seja, votar. O voto é democrático, um instrumento de cidadania e de livre escolha.

Com certeza, sr. presidente, a fala de hoje é no sentido de enaltecer o governo exitoso do presidente Lula, que contou com o braço forte, a inteligência e a capacidade da ex-ministra Dilma Rousseff.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Edison Andrino, por até 19 minutos.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente, nobres srs. deputados, há oito meses, está Casa acertadamente, deputado

Onofre Santo Agostini, criou aqui uma Frente Parlamentar em Defesa do Comércio Varejista. Fizemos várias reuniões e tivemos várias conquistas aqui na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na busca de soluções para esse setor importante da economia do estado, junto ao governo do estado e mais precisamente à secretaria da Fazenda.

Hoje, em todos os jornais de Santa Catarina, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina, traz uma nota que diz o seguinte:

(Passa a ler.)

"Lojistas: Começa hoje um novo momento em nossa economia e vocês são os maiores responsáveis. A partir desta quarta-feira, dia primeiro de setembro, o governo de Santa Catarina, inicia um novo sistema de cobrança do ICMS, com alteração do regime de substituição tributária, que da forma que se apresentava comprometia a competitividade dos empresários do varejo de micro e pequeno porte. Este novo cenário é uma das maiores conquistas da história recente do movimento lojista e devemos isso à força e a união de milhares de associados e dirigentes de nossas CDLS, 173 distribuídas pelo estado de Santa Catarina".[sic]

Quero aqui cumprimentar os deputados que fazem parte dessa Frente. E haverá uma reunião, hoje, às 17h, na sala da imprensa, para tratar dessa questão e de outras.

Então, sr. presidente, esta Casa, com a força política dos deputados que participam desse segmento, que contribuíram, e principalmente pela sensibilidade do governo Leonel Pavan e dos técnicos da secretaria da Fazenda, dará esse passo fundamental não só para o comércio varejista, mas também para os contribuintes, para aqueles que frequentam as lojas, facilitando a vida dos contribuintes, dos lojistas e consequentemente também diminuindo a sonegação fiscal.

Por isso, queremos cumprimentar todos os deputados, bem como o Sérgio, que é o presidente da federação, e fazer um convite a todos os companheiros, deputados, que participam desta Frente, para uma reunião hoje, às 17h, na sala da imprensa.

Há outro assunto, sr. presidente, que trago ao conhecimento desta Casa. Até quero fazer um apelo à comissão de Transportes da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, muito bem dirigida pelo companheiro deputado Reno Caramori, para que, após a eleição, possamos ir a Brasília, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, a fim de definir de uma vez por todas a questão do anel viário da Grande Florianópolis.

A empresa que ganhou a exploração do pedágio na BR-101, quando assinou o contrato, comprometeu-se a fazer a obra. E o contrato estabelece um prazo "x" para construir o anel viário, ou seja, o contorno que entraria antes de Biguaçu, ali na região de Tijuquinhas, e iria até depois de Palhoça, tirando de dentro do perímetro urbano dos municípios de Biguaçu, São José e Palhoça principalmente o tráfego pesado, o tráfego dos caminhões que vêm do norte para o sul do Brasil.

Lamentavelmente a ANTT não está cumprindo com suas obrigações. Inclusive, esta Casa já promoveu uma audiência pública, mas apesar de convidada oficialmente a ANTT não se fez presente.

Depois, fomos atropelados deputado Reno Caramori, com uma vinda do presidente da ANTT, a convite da senadora Ideli Salvatti, que na realidade assumiu uma série de compromissos que também não cumpriu, de informar a esta Casa acerca do projeto de

engenharia que estava sendo elaborado para a realização da obra do sistema viário de Florianópolis, no qual estaria prevista, quando foi feito o contrato, a exploração de pedágio de 51 quilômetros de via duplicada.

Eles querem diminuir esses 51 quilômetros, deputado Antônio Aguiar, para menos de 30 quilômetros sem duplicação. Mas não vamos aceitar isso, até porque um dos grandes problemas da mobilidade urbana da Grande Florianópolis, principalmente no fim do dia ou no período da manhã, é exatamente a entrada e a saída da Capital dos catarinenses.

Precisamos urgentemente resolver esse problema da mobilidade urbana. E temos certeza de que o anel viário vai diminuir substancialmente esse engarrafamento. E todos os deputados, quando saem da Assembleia Legislativa ou quando voltam para os seus estados ou para suas regiões, sabem exatamente do problema que estou falando. Cada vez que o governo federal tira o IPI do automóvel mais engarrafa a cidade. E por incrível que pareça, deputado Décio Góes, o PAC não trata do transporte coletivo. E as cidades estão ficando inviáveis.

Precisamos urgentemente, além dessa questão do sistema viário, resolver um grave problema, que é um barril de pólvora, nas cidades de porte médio e nas cidades grandes brasileiras, que é o transporte coletivo.

Espero que o próximo presidente resolva a questão do transporte, que ajude, que seja parceiro das cidades e dos estados para resolver esse grande problema de transporte coletivo nas cidades de Florianópolis, Chapecó, Blumenau, Joinville, Criciúma, onde v.exa. já foi prefeito.

Precisamos da parceria do governo federal. Sabemos que esse é um problema, pela Constituição, da prefeitura, mas não há solução sem a participação, sem a parceria efetiva do governo federal.

O Sr. Deputado Décio Góes - V.Exa. me concede um aparte?

O Sr. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Pois não!

O Sr. Deputado Décio Góes - Deputado, são importantes essas questões colocadas em nosso debate que propõe que façamos uma audiência pública depois do processo eleitoral, porque agora é muito confuso e tem outro foco. Mas imediatamente depois do processo eleitoral a empresa poderia nos apresentar o projeto do anel do contorno da Grande Florianópolis, porque no contrato de concessão já está prevista essa obra por conta da empresa.

Do ponto de vista do governo federal, já está contratada, e ela tem prazo para começar em 2011.

Então, a partir de 2011 essa obra tem que dar início e força inclusive contratual. E é legítimo nós termos conhecimento do projeto. E através da comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, da qual sou presidente e o deputado Reno Caramori também participa, assim como v.exa., vamos providenciar esse requerimento para podermos esmiuçar esse assunto e ver como é que ele está sendo tratado pela empresa, como é que está a fiscalização da agência reguladora. Enfim, daremos um encaminhamento objetivo a essa questão tão importante para o fluxo não só da Grande Florianópolis, mas também da BR-101.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Eu agradeço o aparte de v.exa., mas a ANTT está em dívida com esta Casa, pois na realidade desrespeitou esta Casa.

Essa questão do anel viário é muito importante para a Grande Florianópolis, para mais de um milhão e meio de habitantes, fora

as pessoas de outra região que circulam na entrada da Grande Florianópolis.

Agora, não acreditamos muito na ANTT, porque, primeiro, não assumiu os compromissos que devia assumir. E hoje a responsabilidade pela cobrança dessa empresa que explora a terceirização e a Agência Nacional de Transportes Terrestres que é do governo federal...

Nós já ficamos espantados e perplexos com a questão da cobrança do pedágio no trecho sul da BR-101, porque por mais que nos expliquem de que aquilo ali é legal, não é possível cobrar pedágio, ou seja, cobrar serviço do contribuinte de quem vai para o sul do estado e de quem vem do sul do estado de Santa Catarina de uma obra, deputado Antônio Aguiar, que não está realizada. Muito pelo contrário, está demorando, tem problema de segurança, tem acidentes constantes. Mas o governo federal cobra pedágio. E o que mais me assusta é que sempre foram contra o pedágio, mas agora cobram pedágio num trecho que não está realizado.

Nós tentamos nesta Casa e fomos o primeiro a levantar a questão de que a praça de pedágio teria que ficar localizada entre o município de Palhoça e Paulo Lopes, porque o governo colocou a praça de pedágio dentro do município de Palhoça. A maioria da população de Palhoça que frequenta as praias do sul do município, praia da Guarda, praia da Pinheira, tem que pagar pedágio. O prefeito tentou uma solução mágica que não resolve o problema, que é exatamente isentar os veículos que circulam dentro do município que são emplacados dentro do município.

Mas nós, sr. presidente, queremos que o governo federal cumpra com as suas obrigações e faça com que a empresa que ganhou a licitação urgentemente comece aquela obra, porque estamos aqui discutindo, o deputado Reno Caramori sabe, o fato de que eles não entregaram o projeto ainda, não concluíram o projeto. E o prazo para iniciar a obra é 2011. Mas não existe nem um projeto pronto.

Então, após a eleição, esta Casa, através da comissão de Transportes, vai fazer uma audiência pública. Eu até solicito a v.exa. que isso seja feito juntamente com o Fórum Parlamentar de Santa Catarina em Brasília, porque me parece que a ANTT respeita mais a bancada federal e os senadores do que os deputados estaduais de Santa Catarina, lamentavelmente.

Outro assunto, sr. presidente, aproveitando a oportunidade e o tempo do meu partido, é sobre a pesca artesanal. O ministério da Pesca baixou a Portaria n. 6, que obriga os pescadores artesanais, vejam v.exas., a darem nota fiscal do seu produto que é vendido na praia. Enquanto o pescador vai à secretaria da Fazenda tirar a nota fiscal, ele já tem que pagar o INSS como autônomo.

Agora, vejam v.exas., o pescador artesanal que vende o seu produto na beira da praia tem que dar nota fiscal. Isso é um absurdo, como também é um absurdo o ministério da Pesca permitir a importação de sardinha do Marrocos, que chega aqui por um preço insignificante. É bem verdade que o consumidor pode estar tendo alguma vantagem com isso, mas há hoje uma disputa entre os pescadores artesanais e os barcos que pescam sardinha em Santa Catarina.

Nós acompanhamos isso. E esta Casa se envolveu, a comissão da Pesca se envolveu, recentemente, nessa disputa, nessa greve. E nós precisamos também, assim como outros países preservam a sua produção, preservar a pesca artesanal de Santa Catarina.

Era isso, sr. presidente e nobres deputados, esperando que o ministério da Pesca revogue urgentemente a Portaria n. 6, que exige que os pescadores artesanais tenham que dar nota fiscal do seu produto.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao DEM.

Com a palavra o deputado Onofre Santo Agostini, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. presidente, srs. deputados, quero inicialmente dizer da minha alegria de ver o prezado amigo deputado Antônio Aguiar de volta a esta Casa. Ele passou por momentos difíceis, mas graças a Deus voltou.

Sinta-se bem, deputado, v.exa. é uma pessoa importante, uma pessoa amiga. Inclusive, torcemos muito para que as consequências do acidente fossem minimizadas pela mão de Deus. E assim aconteceu. Por isso, pode ter certeza v.exa. de que é uma alegria muito grande ver o ilustre amigo de volta ao Parlamento. Inclusive, daqui a poucos dias, se Deus quiser, v.exa. não precisará mais da cadeira de rodas.

Sr. presidente, srs. deputados, deputado Sargento Amari Soares, volto à tribuna para fazer um desabafo quanto à inoperância do governo de Santa Catarina. Não estou falando do governador Leonel Pavan, mas do não-cumprimento da lei.

Deputado Jailson Lima, esta Casa votou uma lei complementar determinando que aquela gratificação aos policiais fosse estendida aos subtenentes inativos que foram na condição de segundo-tenente. Infelizmente, depois que o valor já estava no contracheque, não sei por que motivo, mandaram retirá-lo e pagaram apenas R\$ 50,00. Um verdadeiro absurdo!

Nós entramos no circuito e chegamos à conclusão de que quem mandou retirar foi o comandante da Polícia que, parece-me, salvo melhor juízo, está comandando tudo. Alegava que era inconstitucional.

Solicitamos por escrito... E o governador mandou à Procuradoria-Geral do estado, que emitiu parecer no sentido de que não há nada inconstitucional. Mas fica, deputado Antônio Aguiar, um jogo de empurra para cá, para lá. Vem para cá e vai para lá, mas nada de pagar.

Eu acho, deputado Antônio Aguiar, que quando se faz as leis... Esta Casa fez a lei. E a dúvida, muito embora não existisse, pois a lei é claríssima, é cristalina, não há dúvida nenhuma... Os subtenentes inativos que foram para a inatividade como tenente têm, por força de lei, que receber na qualidade de oficial. Queira o comandante da Polícia ou não, eles vão ter que receber, é a lei!

Levantaram dúvidas, embora não existissem, deputado Sargento Amari Soares, pois a lei é clara. E aí resolveram, então, mandar para a Procuradoria-Geral para um parecer. A Procuradoria-Geral, então, respondeu que não é inconstitucional. Agora manda para lá, e o comandante vai consultar o departamento jurídico da Polícia. E o tempo passa. É brincadeira. A Justiça deu liminar e mandado de segurança determinando que paguem. Mas não pagam, não pagam. Então, está esse jogo de empurra.

Quero, aqui desta tribuna, dizer ao sr. comandante da Polícia que ele não é o imperador romano e que cumpra a lei e determine o pagamento, afinal de contas os nossos queridos subtenentes cumpriram com o seu dever quando estavam na atividade e agora merecem respeito na inatividade.

Nós entendemos que chega, deputado Sargento Amari Soares, de cometer irregularidade dessa forma. O assessor da secretária da Administração, aliás, por sinal ele é de coragem, é de Curitiba, graças a Deus é um curitibanense, pois bem, ele já deu o parecer que tem que pagar. Mas eles não pagam e pronto, deputado Antônio Aguiar. Não pagam e pronto. E ficamos para lá e para cá, pedindo, implorando.

A Justiça deu ganho de causa, já deu liminar, mas assim mesmo eles não cumprem.

Agora eles estão consultando o Ipsc, o antigo Ipsc, o Iprev, para ver com o Iprev se deve ou não pagar.

É brincadeira! É brincadeira! Ou nós tomamos providências, e o Parlamento faz cumprir a lei, ou vamos, digo isso com tristeza, deputado, depois de 20 anos, quase encerrando a minha atividade aqui neste Parlamento, digo isso com tristeza, ou vamos fechar as portas do Parlamento, porque nós não temos força nenhuma. As nossas leis não são cumpridas!

Um comandante determina que não pague. E não paga! Eu não posso aceitar isso! Ou nós tomamos providências e fazemos cumprir a lei, ou eu tenho que dizer, lamentavelmente, deputado Sargento Amari Soares, deputada Ana Paula Lima, depois de 20 anos de Parlamento, infelizmente, que vou pedir que feche as portas desta Casa.

O Sr. Deputado Sargento Amari Soares - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não!

O Sr. Deputado Sargento Amari Soares - Muito obrigado, deputado! Parabéns pelo seu pronunciamento, deputado Onofre Santo Agostini. V.Exa. tem completa razão em tudo o que está dizendo.

É um direito dos subtenentes da reserva receber proventos integrais de segundo-tenente. Mas não estão pagando aquela gratificação de R\$ 2 mil. E usaram os subtenentes da reserva e da ativa, inclusive, para aprovar aqui. Só eles ganharam, essa é a lógica deles, deputado Onofre Santo Agostini. Veja v.exa. e os demais deputados o que nós passamos dentro da caserna. Eles desrespeitam a Constituição, desrespeitam as leis e, infelizmente, não acontece nada. Temos que tomar providências, deputado Onofre Santo Agostini.

Parabéns pelo seu pronunciamento, assino embaixo.

O Sra. Deputada Ana Paula Lima - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Pois não!

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Deputado Onofre Santo Agostini, nós que lutamos tanto pelas liberdades democráticas não podemos conceber fechar o Parlamento.

A solução para este caso é trocar o governo do estado, que não cumpre o que foi determinado e o que foi prometido. Fechar o Parlamento, não! Isso aqui é democracia, e nós estamos aqui representando o povo catarinense.

Muito obrigada!

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Deputada Ana Paula Lima, não sei! Realmente não sei. Num passado não muito distante não era assim. A lei era cumprida.

Infelizmente, não é o governador do estado, o governador determinou, mas, infelizmente, os subalternos não tomam as providências necessárias.

Mas é lamentável o que vem acontecendo, é lamentável o que vem acontecendo com os nossos bravos da Polícia Militar.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes.

Antes, gostaria de registrar a presença, no Parlamento catarinense, dos nossos ilustres visitantes de Criciúma, sr. Eduardo, Carla e Klemerson. Sejam muito bem-vindos ao Parlamento catarinense.

Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Muito obrigado, sr. presidente!

Srs. deputadas, sras. deputadas, público que nos acompanha aqui, aqueles que nos acompanham pela TVAL, pela Net e pela Rádio Alesc Digital, trago aqui, hoje, ainda falando nessa questão da Segurança Pública, um assunto relacionado à Segurança Pública, presidente, mas acatando a sugestão da vereadora Zilnete Nunes, do PT, de Joinville, que defende, deputada Ana Paula Lima, que o nosso Detran, órgão que cuida da questão do cumprimento do Código Brasileiro de Trânsito, aqui no estado de Santa Catarina, seja transformado numa autarquia. E eu gostei da ideia, gostei da sugestão.

A nossa indicação n. 509/10, que solicita ao governador do estado a transformação do Detran em autarquia, tem a seguinte justificativa:

(Passa a ler.)

"O Detran tem por finalidade o planejamento, direção, coordenação, fiscalização, controle, disciplina e execução da política estadual de trânsito, além das atribuições definidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e pelas resoluções e deliberações do Contran."

Na maioria dos estados, deputado Genésio Goulart, os Detrans já estão transformados em autarquia. O Decreto Lei n. 200/2007, em seu art. 5º, inciso I, define autarquia como:

(Passa a ler.)

"O serviço autônomo criado por lei com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeira, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada."

É isso que nós queremos para o Detran de Santa Catarina.

(Continua lendo.)

"Existe necessidade de agilizar os processos de trânsito e de contar com a mão de obra especializada para desenvolver o trabalho relacionado ao trânsito.

Atualmente, o desempenho das funções administrativas do Detran está nas mãos da Polícia Civil, que o reduz nos quadros dessas funções que lhe são próprias. O papel constitucional da Polícia Civil, deputado Ronaldo Benedet, é a polícia judiciária, não é a de Detran, não é a de cuidar de documentos ou de multas, porque isso não é papel da Polícia Civil e, sim, a investigação criminal e o combate à criminalidade.

O desvio de servidores ligados à secretaria estadual da Segurança Pública e Defesa do Cidadão para tratar de assuntos administrativos ligados ao trânsito traz prejuízo à segurança do estado, que deveria estar sendo também desempenhada por esses policiais que hoje exercem funções meramente administrativas.

São inúmeras as reclamações dos cidadãos com relação aos atendimentos prestados pelos integrantes da Polícia Civil nos

Ciretrans, porquanto se prevalece sua posição de policial.

A transformação do Detran em uma autarquia reduziria privilégios políticos nos processos administrativos e a corrupção existente em muitos locais, infelizmente, do estado.

O Detran, caso possuísse uma autonomia administrativa com servidores próprios, estaria muito mais capacitado e eficiente para atuar como o órgão executivo de trânsito em nível estadual, beneficiando, assim, toda a sociedade."

Portanto, essa nossa indicação, deputado Sargento Amauri Soares, está requerendo que o Detran possa ser uma autarquia. Eu entendo que o papel da Polícia Civil, que hoje cuida dos Detrans em Santa Catarina, não é fazer documento, não é cuidar de multas ou até de depender dos convênios entre prefeituras, deputado Antônio Aguiar, em relação às multas.

A Polícia Civil é altamente preparada para a polícia judiciária e de investigação, e o que nós estamos vendo hoje em Santa Catarina é que vários policiais que foram preparados para investigar o crime estão, infelizmente, atrás do balcão, com carimbos na mão, carimbando documentos que poderiam ser carimbados por qualquer outro funcionário de uma autarquia.

Além disso, o que nós ouvimos, e eu tenho certeza de que o deputado Nilson Gonçalves também escuta isso lá em Joinville, é que muitos funcionários do Detran acabam exercendo poder de polícia na hora da execução do seu trabalho. Por quê? Porque eles são, afinal de contas, policiais civis.

Então, eu gostei muito dessa indicação que a vereadora Zilnete Nunes, de Joinville, fez e abracei essa ideia.

Assim sendo, estamos pedindo, através dessa indicação, que, se for aprovada pelos srs. deputados, vai para o governador, e é mais uma bandeira que nós estamos levantando aqui, para que o nosso Detran possa ser uma autarquia e possa ter vida própria.

Eu, quando coloquei no *twitter*, deputado Nilson Gonçalves, essa minha indicação, um cidadão, acho, de Balneário Camboriú colocou assim: "Hã, hã, então não é só o PMDB que cria cargos políticos, cabides de empregos". Quando eu defendo a transformação do Detran em autarquia, não é para criar cargos. Há gente que pensa que para criar autarquia tem que colocar lá uma arara para pendurar os cabides. Não, a criação de autarquia, deputado Décio Góes, é para que se possa ter autonomia, ter recurso próprio, possa haver gente especializada para fazer o seu papel. No caso do Detran, é cumprir as determinações do Código Brasileiro de Trânsito e as outras determinações pelo Contran. É isso que nós queremos!

Eu entendo que o estado de Santa Catarina pode copiar, sim, o que está sendo feito em vários estados da União, transformando os Detrans em autarquia. E a partir de hoje vamos levantar essa bandeira. E eu quero outros pares, outros deputados, para ajudar nessa batalha, para que o cidadão, que paga os seus impostos, que não tem nenhum documento de graça, que além de pagar os impostos do seu veículo ainda paga pedágio, possa ter um atendimento digno, responsável e ágil. E que os policiais que foram preparados para a polícia judiciária e investigativa possam desempenhar a sua função desvendando os crimes, como o de lá de Joinville, onde encontraram um corpo numa mala jogada no rio Cachoeira.

Esse tipo de crime tem que ser investigado pela Polícia e não...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, retomando a indignação do deputado Onofre Santo Agostini com relação ao descumprimento de uma lei ou de leis no estado de Santa Catarina por parte do comando da Polícia Militar, ele disse que a Justiça e a Procuradoria-Geral do Estado já se pronunciaram e agora estão pedindo para o lprev uma posição.

Daqui a pouco vão pedir também para a vovozinha deles se pode ou não pagar a gratificação de R\$ 2.000,00 aos subtenentes da reserva remunerada, porque a lei é clara ao estabelecer que tem que pagar.

Os subtenentes e os sargentos foram usados por eles para que essa lei fosse aprovada nesta Casa no dia 5 de maio, e foi aprovada aqui com requinte de humilhação contra este parlamentar que tinha emendas, para o qual foi negado inclusive o pedido de vista nos 175 anos da Polícia Militar.

E lá dentro da casa grande da Polícia Militar, onde é inserida a folha de pagamento de todos os policiais militares da ativa e da reserva, alguém segura o freio ditatorial de amarração e decide, acima da lei, acima da Justiça, acima da própria Procuradoria-Geral do Estado, não pagar, porque eles não querem direitos aos praças. Eles acham que nós temos direitos demais. E só não acabaram com esse direito ainda porque há gente atenta por aqui, pois nas gavetas deles já há anteprojeto para extinguir esse direito não só aos subtenentes da reserva, como a todos os praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e talvez a todos os policiais e bombeiros militares.

É líquido e certo o direito dos subtenentes da reserva, e a lei deve ser cumprida ou então alguém vai ter que acionar o responsável pelo descumprimento da legislação vigente no nosso estado. Aliás, este estado descumpra outras leis! A lei federal da anistia, também descumprida pelo estado de Santa Catarina, a pedido do comando geral da Polícia Militar, já está em vigor desde janeiro deste ano. Ela já está há oito meses em vigor, mas até hoje não é cumprida no estado de Santa Catarina, o que é outro absurdo, outra barbaridade que se comete contra os policiais e os bombeiros, especialmente contra os praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Nós temos, nessa incursão pelas bases da sociedade, debatido os principais problemas que afligem o conjunto da população. E temos constatado que a lógica implantada na sociedade em nosso estado, no país e também em quase todo o mundo é o abandono da maior parte da população com relação aos direitos essenciais. O estado tem deixado a maioria da população no abandono com relação aos direitos essenciais.

Na segurança pública, na saúde, na educação, na assistência social, no fomento à pequena agricultura, o estado tem deixado a população completamente abandonada. Dizem que é falta de recursos, mas nós não acreditamos nisso. É falta de prioridade, porque nos aparatos, nas cúpulas dos poderes do estado, inclusive neste Poder, naquele Poder aqui ao lado, no Poder Executivo, nas instituições dos estados, o poder, as estruturas e os recursos financeiros têm aumentado.

Falta recurso financeiro para contratar policial, servidor da saúde, professor e investir mais nas bases da sociedade.

Servidores e população estão abandonados cada vez mais pelo estado, que pela lógica privada do financiamento de campanha os grandes grupos econômicos acabam controlando o poder político e decidindo a prioridade do estado através desse mecanismo.

É preciso reverter esse quadro que só vai acontecer com a mobilização social, juntamente com os servidores, para que possamos fortalecer o serviço público e garantir os serviços sociais a 95% da população hoje abandonada.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Esta Presidência, conforme requerimento de autoria da deputada Ana Paula Lima e de acordo com todos os líderes, suspende a sessão por dez minutos, para a manifestação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) (Faz soar a campainha.) - Está reaberta a sessão.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, quero agradecer à enfermeira Maria Lígia pela presença, a qual fez um esclarecimento a toda comunidade catarinense. Eu, que sou enfermeira, tenho orgulho dessa profissão, mas nós estamos respaldados pela lei do exercício profissional.

Então, como a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Joinville, ficou equivocada, foi feito esse esclarecimento nesta Casa democrática pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

As enfermeiras, os enfermeiros e os técnicos de enfermagem fazem um trabalho exemplar no atendimento à nossa comunidade e precisam ser respeitados. E o respeito vai começar, sr. presidente, quando houver a sanção das 30 horas para o trabalho de enfermagem em toda rede hospitalar e pública do Brasil.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Passaremos à Explicação Pessoal.

Antes de dar a palavra a v.ex.a., deputado Odete de Jesus, eu gostaria de dar, em nome desta Presidência, boas-vindas ao deputado Antônio Aguiar que retorna a esta Casa mesmo na sua cadeira de rodas, fazendo um esforço para estar aqui presente. Quero dizer da nossa alegria de tê-lo nesta Casa, da nossa satisfação de saber que tudo correu bem, apesar da dificuldade de estar participando desta sessão.

Uma boa recuperação e uma boa caminhada, deputado Antônio Aguiar.

Com a palavra a primeira deputada inscrita, deputada Odete de Jesus, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Muito obrigada, sr. presidente, deputado Dagomar Carneiro.

Quero dizer também que compartilho dessa solidariedade com o nosso colega, o parlamentar Antônio Aguiar, que sofreu um acidente. Ficamos todos muito comovidos porque ele é uma pessoa maravilhosa, um colega muito ético que tem respeitado os nossos direitos. Apesar de sermos de

bancadas diferentes, o deputado Antônio Aguiar é um grande parlamentar, uma pessoa por quem temos um grande apreço e um grande carinho, tanto por ele quanto por sua esposa. Inclusive prometi ao deputado Antônio Aguiar que iria ao seu gabinete visitá-lo e também a sua esposa. Daqui a pouco iremos até lá fazer uma visitinha.

Srs. deputados e srs. telespectadores, quero dizer que viajamos muito por essas estradas perigosas. Eu também já sofri um acidente, deputado Antônio Aguiar, o carro azulão que tínhamos capotou várias vezes e achei que aquele seria o meu dia de partir. Isso aconteceu na campanha passada, e o carro não prestou mais, foi para o ferro velho. No veículo estava eu, meu motorista, mais um casal, e no local onde aconteceu o acidente nem celular funcionava. Estava fora de área.

Mas vejam v.exas. que não sofremos nem um arranhão. Eu estava sem cinto de segurança, no banco de trás, mas graças a Deus, graças à providência divina, não sofremos nada, mas serviu para nos apegarmos mais a Deus.

Estamos nas estradas em prol dos catarinenses, em prol das mulheres, das crianças, dos adolescentes e dos trabalhadores, assim como o deputado Antônio Aguiar, que estava a trabalho, a serviço deste Parlamento quando sofreu esse acidente e ficou na cadeira de rodas. Ele está lá, com o pé esticado, mas Deus está tomando providências.

Deputado Antônio Aguiar, tenho certeza de que logo v.exa. estará aqui conosco, não tenho dúvidas.

Mas, srs. deputados e sr. presidente, estava falando da violência contra a mulher, e falo com muita propriedade, porque também fui vítima de agressão dentro do meu lar cerca de 30 anos. Fui altamente violada nos meus direitos de mãe e de mulher quando residia no município de Matos Costa, onde trabalhava de manhã, de tarde e de noite como secretária em uma escola de ensino médio. Também fui vítima do meu ex-marido e sofri uma agressão violenta, fui pega pelos cabelos, foram arrancadas mechas de cabelo; à época, meu pai me socorreu e tomou as devidas providências.

É por isso que luto muito pela mulher. A mulher tem que ser respeitada, porque é ela quem cuida dos filhos, quem vê a roupa que precisa ser lavada, enfim, ela é uma administradora dentro de casa, onde deve haver harmonia e diálogo. Temos que educar os filhos de uma maneira pacífica, dócil e sem agressão. Muitas crianças veem a violência dentro do lar, veem o pai batendo na mãe e ficam perdidas, elas crescem dentro daquele ambiente de violência. E o que acontece depois? Cria-se um adulto violento, que agride, que xinga, que briga, por quê? Porque na infância assistiu a alguma agressão, a brigas entre os pais, a panelas sendo jogadas. Então, isso não pode acontecer! Nossas crianças precisam crescer num ambiente de paz, num ambiente de boa orientação, porque muitas vezes isso representa muito na formação do caráter.

Meu neto, Marcos Vinicius, tem nove anos, e procuramos transmitir para ele muita paz, porque a criança forma seu caráter dentro de sua casa e na escola ele vai completar o seu caráter. A criança não pode ser violada nos seus direitos, de maneira alguma. Temos o estatuto da criança e do adolescente que as ampara. Claro que há momentos que temos que ser rígidos e dar algumas palmadinhas, porque temos que educá-los e não podemos ser omissos, não podemos largar o compromisso apenas aos professores. Temos

que educar essa criança. Uma criança já começa a ser educada no ventre da mãe, trinta meses antes do seu nascimento.

Quero dizer a v.exas. que de acordo com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e do Ministério Público de Santa Catarina, que apresentaram dados constrangedores em 2009, a cada mês 500 crianças e adolescentes são vítimas de abusos e exploração sexual em Santa Catarina.

Segundo a psicóloga Claudia Aguiar, coordenadora do PPV do Rio Grande do Sul e do Programa Rede Família, 70% dos casos de violência contra crianças são cometidos dentro do lar, entre os familiares, 90% são usuários de álcool ou drogas. E desde janeiro de 2009, até hoje, 1º de setembro, ocorreram 584 denúncias de violência contra jovens em Santa Catarina, sendo 322 envolvendo crianças e 248 envolvendo adolescentes.

Hoje existe uma lei de minha autoria que obriga todas as escolas da rede pública a exibir uma placa: "Disque denuncia contra os maus tratos a crianças e aos adolescentes e contra a pedofilia", para que os professores, as crianças e as famílias denunciem.

As nossas crianças não podem ter seus direitos violados. As nossas crianças precisam ser protegidas. Elas precisam ter uma infância tranqüila, uma infância boa, com amor e com muito carinho. Por isso apresento para v.exas. esses dados estatísticos.

Vamos em frente lutando pela criança, pelo adolescente e pela família, porque quando a família vai bem tudo vai bem.

A família tem que viver em harmonia, porque assim as crianças crescem bem.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Dirceu Dresch, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas e todos que nos acompanham através da TVAL e Rádio Alesc Digital,

Quero trazer um tema a todos os srs. deputados, motivo da nossa luta aqui no Parlamento, que é o decreto da substituição tributária em Santa Catarina que criou um embaraço e um grande problema para as nossas micro e pequenas empresas.

Fizemos um amplo trabalho na nossa comissão de Constituição e Justiça pela implantação do Simples Nacional. Presido essa subcomissão e, juntamente com os demais deputados, estivemos por várias vezes em audiência na secretaria da Fazenda. E felizmente o governador nos traz um novo decreto: o n. 3.467. Esse decreto muda as regras para as nossas micro e pequenas empresas, diminui o pagamento em 70% da Margem de Valor Agregado - MVA - e já traz um alívio para as nossas micro e pequenas empresas.

Estive com o presidente da Ampe de Caçador, sr. Ebraim Socrepa, e conversamos longamente sobre esse tema. Também consultei outros presidentes de Associações Municipais de Micro e Pequenas Empresas que também têm essa grande preocupação com relação a essa mudança do Decreto n. 3.467, assinado pelo governador do estado, Leonel Pavan, reduzindo em 70% a Margem do Valor Agregado.

Com certeza vamos amenizar muito o problema das nossas micro e pequenas empresas, mas ainda estamos em estudo profundo para verificar o que de fato isso ainda reflete nos 30%, na intervenção do que a nossa empresa de pequeno porte, a micro e pequena

empresa, pagava na mudança da substituição tributária aqui em Santa Catarina, até pelo grande número de empresas, mais de 95 mil micro e pequenas empresas em nosso estado, que empregam mais de 60% do total de empregos em Santa Catarina.

Precisamos garantir que essas micro e pequenas empresas tenham um tratamento diferenciado. Por isso, foi criado o Simples Nacional, para que essas empresas possam continuar com a sua função econômica e social no nosso estado e que possam também continuar produzindo, gerando emprego e renda.

Entendemos ser fundamental a decisão do governador em substituir esse decreto que foi uma das grandes reivindicações das micro e pequenas empresas. Também havíamos pedido a anistia de 100% na substituição tributária da Margem de Valor Agregado, a MVA, para as nossas micro e pequenas empresas, para que elas tenham o mesmo tratamento das outras empresas e de outros estados no Simples Nacional.

Então, entendemos que foi fundamental essa decisão do governo de isentar 70%, mas agora vamos fazer um estudo profundo sobre o impacto do restante, dos 30%, que está gerando para a nossa micro e pequena empresa.

Além dessa política, vamos voltar a cobrar políticas e investimentos para esse setor, porque entendemos que o tratamento em termos de política de incentivo, política de juros e de desenvolvimento para o nosso estado foi bom, mas a política de incentivos ainda é maior para a grande empresa do que para a micro e pequena empresa.

Essa é uma cobrança que fizemos anualmente, que seja incorporada ao Orçamento do estado, no Plano Plurianual. Temos que ter políticas de investimentos, já que temos esse grande número de micro e pequenas empresas no estado com função na geração de emprego e renda. Inclusive, esse é um dos temas de hoje do debate eleitoral.

Os candidatos ao governo do estado precisam deixar claro o que pensam sobre a política para as micro e pequenas empresas. Estivemos debatendo com a nossa candidata Ideli Salvatti sobre esse tema e ela assumiu o compromisso de criar uma secretaria. Precisamos, deputado Décio Góes, debater essa questão de como será no futuro e quais serão as políticas estratégicas que o estado vai definir nesse sentido.

O Sr. Deputado Décio Góes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Décio Góes - Sr. presidente, srs. deputados, parabeno a sensibilidade do governador que atendeu a um reclame desta Casa e das entidades, das pequenas e micro empresas, que percebeu que a substituição tributária como estava sendo proposta era inviável, porque desrespeitava a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, porque burocratiza demais esse setor.

Então há uma solução, que é paliativa, mas através dessa secretaria, desse algo especial para cuidar do próximo governo das micro e pequenas empresas, tenho certeza de que vamos avançar muito mais para compatibilizar a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas com a ideia de um estado que possa fiscalizar melhor, arrecadar também, mas sem exageros.

Parabéns por sua manifestação que reflete o pensamento da nossa bancada, do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado!

O Sr. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Muito obrigado, deputado Décio Góes.

Quero refletir um pouco sobre essa questão dos tributos em nosso país. A sociedade está gritando, está trabalhando com a perspectiva da redução da carga tributária.

Mesmo que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso tenha criado 25 novos tributos, nós estamos aí desenvolvendo um trabalho através da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, em nível nacional, aqui no estado, debatendo esse tema. E já tivemos muitos avanços: redução da carga tributária no setor da alimentação, que o presidente Lula concedeu, redução nos medicamentos e no material de construção, além da linha branca dos eletrodomésticos, carros e outros setores.

Então, é importante construirmos uma redução na política tributária no país para favorecermos e darmos condições, principalmente aos nossos micro e pequenos empresários, de criar novas empresas e de poder, de fato, desenvolver o nosso país e o nosso estado.

Por isso a nossa insistência aqui para que de fato o estado respeite a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que é uma das únicas legislações nacionais que temos e que vai numa linha da nossa proposta da reforma tributária para que crie uma legislação única no país, já que temos hoje essa famosa guerra fiscal.

Estivemos conversando com pessoas ligadas às empresas do setor leiteiro no estado, que também estão muito preocupadas, porque estados como São Paulo e Rio Grande do Sul estão reduzindo o ICMS para praticamente zero. E se os outros estados, como Santa Catarina, não fizerem o mesmo, as nossas empresas do estado acabam sendo prejudicadas.

Então há, de fato, a necessidade de criarmos uma reforma tributária e de termos condições iguais em todos os estados, para desenvolver o nosso setor empresarial, seja ele pequeno ou grande, nas mesmas condições de um estado para o outro.

Então é isso que quero deixar sobre essa questão da substituição tributária das micro e pequenas empresas.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Obrigada, sr. presidente! Sr. presidente, srs. deputados, retorno à tribuna para comunicar duas notícias, sendo uma delas muito boa. E

aproveito para compartilhar essa vitória com todas as assistentes sociais do nosso país e do estado de Santa Catarina, com relação à sanção do projeto de lei que fixa 30 horas semanais para a jornada de trabalho da categoria profissional de assistência social.

Essa é mais uma demonstração do governo do presidente Lula de sensibilidade e de reconhecimento, uma vez que atendeu às reivindicações dos assistentes sociais, apoiados pelos representantes da Central Única dos Trabalhadores e entidades sindicais, através da Lei n. 12.317, de 26 de agosto deste ano, que assegura 30 horas semanais que irão possibilitar investir na qualificação e elevar a dedicação da prestação dos serviços desses profissionais da assistência social.

Por outro lado também nós, da área da Saúde, da Enfermagem, continuamos na luta respaldando também o objetivo de aprovar o Projeto de Lei n. 2.295/00, que reduz a jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, matéria esta que tramita no Congresso há muito tempo.

Nós, no último dia 27, em Blumenau, juntamente com o deputado federal Décio Lima e com o Conselho Regional de Enfermagem, tivemos uma empreitada esta semana com o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, para que ele coloque o mais rápido em pauta a aprovação dessa matéria. E temos certeza de que o Congresso Nacional vai aprovar as 30 horas para essa categoria tão importante e imprescindível, que é a categoria da Enfermagem.

Este é um assunto relevante, uma vitória para os assistentes sociais.

A outra notícia, e infelizmente não é tão boa - ela é péssima, inclusive, para o nosso estado, sr. presidente - é que no último domingo mais uma vítima da violência doméstica chocou o estado de Santa Catarina no município de Chapecó, o que torna maior ainda o número de homicídios de mulheres vítimas de violência.

Na cidade de Chapecó, uma mulher de 39 anos foi degolada na frente de dois filhos, um menino de 11 anos e uma menina de 12 anos. O principal suspeito é o seu ex-marido. Trata-se de um crime com requintes de crueldade, de covardia, ignorando, inclusive, o apelo desse menino e dessa menina que viram a sua mãe ser degolada pelo ex-marido. As crianças gritavam por socorro enquanto presenciavam esse crime em que a mãe era morta pelo pai dessas duas crianças.

Lamentável ainda, sr. presidente e povo catarinense, é que os dados oficiais são alarmantes, pois em dez anos dez mulheres foram assassinadas por dia. Os motivos são quase sempre passionais, ou então a negativa de a mulher fazer sexo ou manter a relação afetiva, além das discussões dentro de casa que levam a esse cenário aterrorizante.

Senhoras e senhores, é lamentável que as mulheres ainda paguem com a própria vida - e muitas vezes deixando os seus filhos órfãos - sendo vítimas da violência e da opressão. E o pior: perpetuando as sequelas emocionais nas crianças que presenciam as suas mães serem mortas por seus companheiros.

Eu tenho sempre afirmado, sr. presidente, que essa cultura perversa precisa mudar. E para isso as mulheres têm que quebrar o silêncio e denunciar quando são vítimas de violência em suas casas, pois essa é a única forma que temos para garantir o direito que todo ser humano tem de viver com respeito e sem violência.

Em Chapecó houve mais uma vítima esta semana, sendo que duas crianças presenciaram a sua mãe ser morta pelo seu ex-companheiro.

É lamentável, sr. presidente, deputado Dagomar Carneiro, que Santa Catarina seja o único estado da nossa federação onde o governador Leonel Pavan ainda não assinou o pacto para o combate à violência doméstica no estado.

Santa Catarina precisa de mais casas abrigos para abrigar as mulheres vítimas de violência. Santa Catarina precisa de mais delegacias para atender a essas denúncias. Santa Catarina precisa respeitar as mulheres catarinenses que estão sendo mortas no dia a dia perante os seus filhos. Por isso, sr. presidente, Santa Catarina merece respeito por mulheres e respeito pelas nossas crianças.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Não havendo mais tempo regimental, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para hoje, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário. Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 082ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Aguiar - Antônio Ceron - Cesar Souza Júnior - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andriano - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Moacir Sopesa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI (pela ordem) - Solicita esclarecimentos a respeito de pedido de votos através da tribuna da Casa.

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Manifesta-se a respeito da escola em tempo integral.

DEPUTADO JAILSON LIMA (pela ordem) - Registra a presença na Casa de lideranças do município de Otacílio Costa.

DEPUTADO ANA PAULA LIMA - Reporta-se ao aniversário de Blumenau.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Aborda a questão do pedagogo na BR-101.

DEPUTADA ANGELA ALBINO - Faz um balanço de sua estada no Parlamento.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (aparte) - Parabeniza a deputada Angela Albino.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (aparte) - Parabeniza a deputada Angela Albino.

DEPUTADO JAILSON LIMA (aparte) - Parabeniza a deputada Angela Albino.

DEPUTADO RENO CARAMORI (aparte) - Parabeniza a deputada Angela Albino.

Partidos Políticos

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Reporta-se à greve dos médicos residentes.

DEPUTADA ANGELA ALBINO (pela ordem) - Cumprimenta os profissionais de Educação Física.

DEPUTADO JAILSON LIMA - Reporta-se às pesquisas eleitorais.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Reporta-se ao pagamento de pedágio; reporta-se ao anel viário da Grande Florianópolis.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (pela ordem) - Encaminha votação ao PLC 0017/2010.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Pela ordem, sr. presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem, o sr. deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. presidente, eu quero levantar uma questão de ordem para que v.exa. possa nos dar a devida orientação ou explicação. Eu fui advertido por um advogado de que nós não podemos usar a tribuna para pedir votos, que nós não podemos fazer da tribuna um palanque eleitoral.

Eu realmente tenho dúvida, porque o Parlamento é soberano, é livre. A tribuna é livre. E veja v.exa. que eu acabo de ser multado porque um jornal lá do interior publicou o meu santinho, e eu paguei. Só que o jornal esqueceu de colocar o valor que eu paguei, e eu fui multado. Então, a Justiça Eleitoral foi muito rigorosa nesse aspecto.

Para evitar aborrecimentos futuros, eu quero fazer a indagação à Presidência se é possível ou não nós, da tribuna, pedirmos votos e fazermos propaganda eleitoral. Faço essa indagação porque um advogado me orientou para tomar cuidado ao pedir votos da tribuna, porque isso pode me trazer problemas futuros.

Então, essa é a indagação que eu faço a v.exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Onofre Santo Agostini, quero lhe dizer que eu, da mesma forma que v.exa., também tenho essa dúvida. Mas esta Presidência deverá encaminhar o seu questionamento à assessoria para que possa trazer a todos os deputados as informações precisas, se o deputado, da tribuna, pode ou não pedir votos. Se nós não tivermos essa legalidade, alerta que devemos tomar cuidado para não trazer aborrecimentos para ninguém.

Então, respondendo especificamente à pergunta do deputado Onofre Santo Agostini, a Casa, através da assessoria, deverá se pronunciar com mais presteza.

Passaremos às Breves Comunicações.

Estão inscritos os deputados: Marcos Vieira, Reno Caramori, Nilson Gonçalves, Dagomar Carneiro e Ronaldo Benedet, que não farão uso da palavra porque se encontram na reunião das comissões.

A próxima oradora inscrita é a sra. deputada Professora Odete de Jesus, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, deputado Moacir Sopelsa, v.exa. é um orgulho para este Parlamento. E quero também cumprimentar todos os colegas deputados, as duas colegas deputadas: a deputada Angela Albino, esta valorosa parlamentar que tem feito um brilhante trabalho por este estado de Santa Catarina, e a minha colega deputada Ana Paula Lima, eis que também é uma honra tê-la no nosso Parlamento; cumprimento os demais srs.

deputados, os funcionários desta Casa e os telespectadores que nos estão acompanhando agora ao vivo e a cores pela TVAL.

Eu volto novamente à tribuna, sr. presidente, deputado Moacir Sopelsa, para dizer que a família catarinense: a mãe, a dona de casa, o chefe de família, tem uma grande preocupação com os filhos. A maior preocupação da família, deputado Padre Pedro Baldissera - e tenho certeza de que v.exa. comunga com o mesmo pensamento desta deputada -, são as crianças em idade escolar, que estão indo em busca do complemento da formação de seu caráter. É na escola que ela vai completar a formação de seu caráter; é lá que ela vai estar bem envolvida, através da alfabetização. Através das aulas normais, ela, aos poucos, descobre um mundo diferente. E mais tarde, deputado Genésio Goulart, através do ensino e da educação, ela vai estar inserida na sociedade onde vai poder desempenhar a sua profissão. Mas enquanto ela é criança nós, pais, temos a missão de encaminhá-la para que receba um bom conteúdo programático, complementar, com a parte das atividades extracurriculares.

Eu defendo muito a PEC n. 134, de 2007, que está tramitando no Congresso Nacional, deputado Moacir Sopelsa, que trata do tempo integral na escola.

Quando a criança está em sala de aula estudando e recebendo os conteúdos práticos, ela está sendo alimentada, porque recebe almoço e merenda escolar. E à tarde ela faz atividades complementares, que vêm a ser o ensino do amor à pátria, ou seja, educação moral e cívica.

Eu sou uma lutadora, já lecionei Educação Moral e Cívica para os meus alunos. É uma matéria importantíssima, porque trata do regaste dos valores da pessoa.

O aluno vai participar de atividades esportivas, porque hoje a criança tem amor ao futebol. Ela precisa queimar calorias. Ela precisa fazer uma higiene mental. As meninas vão desenvolver trabalhos artesanais, preparando-se para poder enfrentar o dia a dia da sociedade, depois.

Então, eu, como professora concursada da rede pública de ensino, sou uma lutadora em defesa da escola em tempo integral, porque, enquanto essas crianças estão ocupadas numa sala de aula, recebendo conteúdos, desenvolvendo atividades esportivas, atividades complementares, atividades extracurriculares, elas vão estar ocupadas.

Enquanto elas estão ocupadas, o pai e a mãe estão tranquilos. E nós sabemos que os alunos que estiverem inseridos nesse tipo de programa - pois em alguns lugares já existe escola em tempo integral - saem preparados para enfrentar um vestibular, que não é fácil.

Não adianta uma pessoa adulta fugir da escola. Não concordo com pessoas que fogem da escola. Não posso admitir que uma pessoa compre um certificado, só para dizer que tem o certificado. Se ela for prestar um concurso público, não vai ter conteúdo suficiente para realizar a prova. E sabemos que muitas escolas estão vendendo certificados. Isso é crime.

No momento em que soubermos de tal ato, vamos denunciar, vamos abrir a boca, porque estudei, prestei concurso público para entrar na rede pública de ensino. E não admito que uma pessoa compre um diploma. Do que isso adianta? A pessoa precisa ter conteúdo.

Os pais devem encaminhar seus filhos para as unidades escolares. Criança com seis anos de idade já poder ser alfabetizada.

Estou lutando pela PEC 134, que está tramitando no Congresso Nacional, ou

seja, pela escola em tempo integral. Isso evita que as crianças estejam fora da sala de aula, envolvendo-se com más companhias.

Sabemos que a criança, enquanto está na escola, está adquirindo conhecimentos e preparando-se para o futuro, que não é fácil para ninguém. Sabemos como é difícil para as pessoas poderem ingressar na vida profissional, e se não tiverem o certificado de conclusão fica mais complicado ainda. Sabemos que qualquer pessoa pode comprar um diploma, mas passar num concurso público é muito difícil.

Vamos lutar para que em 2011 tenhamos escola em tempo integral. Lugar de criança é na escola.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Jailson Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Jailson Lima.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Sr. presidente, desejo registrar a presença do secretário Luiz Carlos Marchiori, de Otacílio Costa, e dos srs. Alfredo Kenobra e Marcelo Batista Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - A Presidência faz o devido registro.

Inscrito para falar a sra. deputada Ana Paula Lima, a quem concedemos a palavra por dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente e srs. deputados, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento desta tarde diz respeito ao aniversário da minha cidade.

(Passa a ler.)

"No dia 02 de setembro, Blumenau completa 160 anos de trajetória histórica que traz em suas raízes a força desbravadora do alemão Hermann Bruno Otto Blumenau, que no ano de 1850 fundou a nossa querida e corajosa cidade. Ela é conhecida no Brasil e no exterior pela sua forte influência germânica, mas também possui uma forte influência italiana.

Essa cidade, adotada e abraçada por tantas pessoas, tem o grande mérito de encantar pelas riquezas culturais, por sua natureza abundante, pela força daqueles que dela fazem o seu leito diário e aconchegam-se. Blumenau encanta pelo seu povo ordeiro e corajoso. É um povo guerreiro e orgulhoso de seus feitos, de sua história, e é um povo que respeita credos e etnias. A diversidade cultural demonstra a sua extraordinária receptividade a todos que visitam ou que escolheram Blumenau para morar.

Ao completar 160 anos de fundação, Blumenau também é lembrada - e com muita justiça - pela capacidade enorme de recomeçar, de enfrentar situações de absoluta tristeza e destruição, com força de trabalho e de solidariedade. Assim ocorreu em 1983 e 1984 quando das enchentes que assolaram a cidade, e o povo se ergueu. Naquela ocasião transformamos as lágrimas em amparo aos desabrigados e, após a destruição, conclamamos a população a festejar os laços que nos uniram nos momentos difíceis, através do surgimento de uma das maiores festas brasileiras: a Oktoberfest, que acontece sempre no mês de outubro e que hoje é reconhecida também no exterior.

Em novembro de 2008, Blumenau foi atingida por chuvas e deslizamentos, a exemplo do vale do Itajaí e de várias regiões do estado de Santa Catarina, numa das maiores tragédias

já ocorridas! Novamente, a coragem e a esperança desse povo fez com que as cabeças fossem erguidas, que o povo buscasse um recomeço, não obstante as vidas que foram perdidas e as centenas de famílias que perderam suas casas e seus sonhos. Muitos ainda, infelizmente, permanecem em abrigos provisórios ou morando com parentes e amigos, apesar dos recursos federais repassados para a reconstrução da cidade, a exemplo do Minha Casa, Minha Vida, cujas casas estão sendo construídas em diversos pontos de Blumenau: na rua Botuverá, no bairro Progresso, no bairro Itoupavazinha, para que as pessoas possam voltar para as suas casas. São recursos do governo do presidente Lula, recursos do governo federal.

Deputada Angela Albino, Blumenau completa 160 anos, é reconhecida em todo o Brasil, mas há dois anos temos pessoas morando nesses abrigos. É lamentável!

Infelizmente, a cidade de Blumenau não tem recebido de seus governantes, a atenção, o carinho, o respeito e o valor que merece! Infelizmente, a sensação de abandono é sentida nos olhos e nos corações da população - principalmente daquela parcela da população que mais necessita do poder público municipal. Isso eu verifico diariamente andando pela minha querida cidade de Blumenau.

É preciso que se trate Blumenau com a nobreza que ela merece: com carinho, com ações e programas em prol de seu desenvolvimento e principalmente com políticas voltadas ao bem-estar da população, para o atendimento às crianças e aos adolescentes, que ainda não está muito bom, para o atendimento ao idoso, que precisa melhorar.

É preciso honrar essa cidade, e para isso temos que agir com o coração, administrar com paixão e com zelo, respeitar a trajetória desses 160 anos, marcados pela coragem de seus desbravadores e pela garra e superação de seu povo, de sua gente. Essa é a forma de homenageá-la. Blumenau precisa e merece ser homenageada por esses 160 anos de história de um povo ordeiro, trabalhador, solidário, respeitoso, honesto, de cabeça erguida."

Por isso, a minha declaração de amor a Blumenau. Parabéns, Blumenau, pelos 160 anos que serão completados no dia 02 de setembro de 2010.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputada Ana Paula Lima.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Nilson Gonçalves, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente e srs. deputados, quero aproveitar esses minutos para tratar de dois assuntos, inclusive um deles já comentado nesta tribuna pelo deputado Edison Andrino, que diz respeito aos pedágios em Santa Catarina, mais precisamente na grande Florianópolis. No momento do pronunciamento queria ter pedido um aparte ao deputado Edison Andrino, e fiquei, inclusive, alguns segundos no microfone de apartes, mas entendi que seria melhor inscrever-me para assomar à tribuna e tecer alguns comentários sobre esse pedágio na BR-101.

Não estou querendo dizer que não poderíamos ou não deveríamos ter esse pedágio, a verdade é que se o PT não estivesse no governo não o teríamos, tenho certeza absoluta, porque iria ser um caos total, uma correria, um trancamento de estrada que iria virar uma loucura. Por isso não teríamos pedágio na BR-101. Mas tem!

Tem, e o nosso trecho Florianópolis/Joinville está sempre em manutenção. E aí vem a conversa que eu quero ter com os senhores. Está sempre em manutenção, e é necessária a manutenção, mas por que esse trabalho na BR-101 tem que ser realizado durante o dia? Quem viaja como eu, e como vários deputados, sabe o que é transitar naquela rodovia à tarde, principalmente com a empresa responsável pelo pedágio fazendo arrumação na estrada.

Às vezes é um trecho de 30m, mas eles colocam cones em meio quilômetro. É uma coisa que não conseguimos entender. E a fila fica quilométrica. Ontem eu tinha uma reunião em Araquari, município vizinho a Joinville, e outra em Florianópolis. Eu saí às 15h30 de Araquari e cheguei às 19h15 em Florianópolis, tudo por conta dessa tal arrumação que a empresa faz ao longo da BR. A empresa não quer saber do melhor horário, manda fazer, não está nem aí com o caos que se estabelece na BR-101. Não está nem aí!

Em Joinville, há o Moinho da Oma, perto da primeira entrada da cidade, um restaurante tradicional que serve marreco com repolho roxo. Eles resolveram simplesmente acabar com aquele restaurante, não querem saber se é tradicional, não querem saber de nada. Já fecharam a entrada para Joinville depois do viaduto e estão desviando a saída da BR-101 para mais longe do restaurante, porque a pessoa não pode fazer a manobra ali. Estão matando a pau! Não adianta apelar, não adianta pedir, porque não estão nem aí.

Outro caso sério é a questão do pedágio aqui, em Florianópolis. Inclusive, já tivemos muitos apelos dos deputados daqui e de outros deputados, entre os quais me incluo, no sentido de que haja sensatez por parte dessa concessionária em relação à cobrança de pedágio numa rodovia que nem foi terminada ainda. É a primeira vez que vejo cobrar pedágio por um lugar que não foi duplicado, em que não foi feito nada ainda.

Estipularam um número x de veículos. Quem se cadastrou se cadastrou, e quem não se cadastrou não se cadastra mais. Um negócio assim: se quer, quer, se não quer, vá procurar a sua turma, como diz o ditado. Não estão preocupados com aqueles que dão sustentação a eles.

Eu represento um segmento muito grande em Santa Catarina, o segmento dos motociclistas. Trânsito muito de motocicleta de um lado ao outro do estado e tenho recebido inúmeros apelos desse segmento para que conseguíssemos a isenção do pedágio para as motocicletas. Inclusive, eu gostaria de saber como e de que jeito uma motocicleta estraga o asfalto, para estarem cobrando pedágio de motocicleta. Qual é o estrago que uma motocicleta faz no asfalto para estarem cobrando pedágio? Eu queria também que um cidadão desses que faz parte de uma concessionária saísse por uma estrada de moto para ele ver como é o esquema de parar num pedágio. Você para de moto, tem que tirar o capacete, as luvas, desamarrar-se todo para achar R\$ 0,60 para pagar. Aí fica aquela fila atrás de você, alguns reclamando pela demora, e você tem vontade de mandar para aquele lugar. Tudo por conta de R\$ 0,60.

Fizemos reuniões com o pessoal responsável, fomos conversar, chamamos para conversar, mas não estão nem aí. A resposta é que faz parte do contrato a exploração da rodovia, e eles não podem abrir mão de arrecadação.

Em vários estados deste país, também fora daqui, no Chile, na Argentina, no Peru, você passa pelos pedágios e não paga pedágio com motocicleta. Eu já tive

oportunidade de ir do Peru até o Chihuahua, lá embaixo. E não se paga pedágio de motocicleta nesses países. Aqui no Brasil em alguns estados não cobram, varia conforme a boa vontade do cidadão. Alguns entendem que a motocicleta não atrapalha. Outros acham que a motocicleta arreventa com o asfalto, que tem que cobrar. É uma coisa impressionante e intolerável a forma como esses cidadãos que detêm a concessão dessas rodovias tratam os cidadãos catarinenses.

Eu quero me solidarizar com o deputado Edison Andrino, que falou, pela manhã, em relação ao pedágio em Florianópolis, porque é o fim da picada o cidadão ir para casa e ter que pagar pedágio. Sai de casa para ir ao mercado e tem que pagar pedágio. É o fim da picada isso que fazem na Grande Florianópolis.

Quem sabe, tenham um pouco de sensibilidade e coloquem seus funcionários para arrumar a rodovia à noite, de madrugada. Tem que ser na hora daquele movimento infernal, durante a tarde ou durante a manhã, e ficar aquele engarrafamento de horas? Quem vai daqui para o norte do estado sabe disso. Então, que haja a sensibilidade por parte dessas pessoas que detêm essa concessão, aliás, essa galinha dos ovos de ouro que ganharam aqui em Santa Catarina.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra a próxima deputada inscrita, deputada Angela Albino, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Sempre estamos presentes, presidente. E hoje, pela primeira vez no Parlamento, nós chegamos a ser em número maior do que os homens, porque as três mulheres estavam aqui e havia apenas três homens na Casa, então, hoje as mulheres foram inclusive maioria.

Sr. presidente, o deputado Pedro Uczai vai ficar licenciado até a metade de setembro, e eu vou ficar ocupando a cadeira dele durante esse período. Inclusive, hoje é a última sessão de que participo. Então, quero aproveitar a oportunidade para dialogar um pouco sobre o que construímos nesse período e fazer um balanço no último dia nesta Casa.

Na verdade é uma grande coincidência, uma feliz coincidência para mim, por dois fatos relevantes. O primeiro deles é que hoje o Avaí está fazendo 87 anos, isso é uma alegria. E dá a impressão de boa sorte a última sessão que participo ser exatamente no dia do aniversário do Avaí (uma saudação à grande nação avaiana, pelos 87 anos do glorioso Leão da Ilha) e também porque hoje, às 16h, juntamente com o deputado Padre Pedro Baldissera, nós entregaremos um projeto de emenda constitucional, que destina 1,5% do Orçamento da União, fixo, para a cultura, utilizado somente mediante edital.

Não consigo imaginar um momento mais feliz para encerrar essa minha breve participação no Parlamento de Santa Catarina, que não seja dessa forma, através da possibilidade de deixar uma herança para o nosso estado no campo da cultura. Inclusive, preparamos ainda para esses dias que restam do mandato desta Parlamentar também um projeto idêntico de 1,5% do Orçamento fixo para o esporte.

Nós desejamos dar uma contribuição para o desenvolvimento do esporte e da cultura em Santa Catarina. É muito diferente do fundo cultural ou do fundo de esportes, que ninguém sabe quais são as regras que determinam a distribuição de verbas desses dois fundos. Nós queremos ter a possibilidade de os produtores culturais e as pessoas que de fato fazem o

esporte na nossa Santa Catarina terem acesso à contribuição do Poder Público para o desenvolvimento dessas duas grandes áreas.

Mas não seria leal da minha parte, deputado Moacir Sopelsa, se neste último dia de Casa, eu não fizesse alguns agradecimentos. E permitam-me a pessoalidade de mencionar, é claro, em um primeiro momento, o deputado Padre Pedro Baldissera, eis que tive a honra de ocupar durante dois meses o espaço do seu mandato.

S.Exa. conta com uma equipe de excelente qualidade, grandes profissionais, tanto do ponto de vista militante quanto técnico. E torço que mantenha essa equipe durante muito tempo ao seu lado.

Ao deputado Pedro Uczai, que também se afastou durante dois meses para que na verdade o PCdoB pudesse ocupar este espaço, a outros colegas parlamentares, também quero agradecer, assim como à bancada feminina da Casa, que sempre foi muito solícita e gentil comigo.

Deputadas Ana Paula Lima, Ada De Luca, Professora Odete de Jesus, que possamos ampliar essa bancada. Agradeço também a outros parlamentares que no convívio foram da maior fraternidade e gentileza comigo, deputados Valdir Cobalchini, Moacir Sopelsa, o presidente desta Casa, deputado Gelson Merisio, o ex-presidente desta Casa, deputado Jorginho Mello, enfim, vários parlamentares desta Casa, deputado Ronaldo Benedet, que no cotidiano tivemos grandes conversas. Agradeço ao deputado Reno Caramori, que me ensinou muitas coisas que não se deve falar no microfone, enfim, agradeço a vários parlamentares desta Casa com que tive o prazer de conviver.

Não posso deixar de falar dos meus companheiros que são do atual gabinete do deputado Pedro Uczai, a Regina, o Tonico, até quero mandar abraço e eles que devem estar me ouvindo. Agradeço também à Dani, à Estela, à Gabriele, ao Maninho, ao Júnior, à Raquel, ao pessoal do nosso partido que no dia a dia construiu o nosso mandato. E hoje para nós é um dia muito importante.

Um abraço também para a Maria Helena, da estrutura da Casa, a sempre amada Jamile. Não existe despedida que não seja jogando um beijo para a Jamile.

Agradeço ao Luis, que está sempre aqui presente. Agradeço ao pessoal do restaurante que sempre me trata tão bem, ao pessoal da casa militar, enfim, ao sr. presidente, a todos os lugares, em particular à Presidência, às nossas taquígrafas.

Na Presidência temos a Marlene, o Beto, sempre nos auxiliando. E sou muito grata por esse convívio que tive.

Em nome do PCdoB, quero agradecer a gentileza de muitos de vocês que foram muito condescendentes com a minha pouca experiência e conseguiram fazer com que eu tivesse um momento na Casa que valesse a pena os 30 anos que o PCdoB desejou ter uma cadeira nesta Assembleia.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Pois não!

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Deputada Angela Albino, na verdade convivi muito pouco com a deputada. Mas quero vir aqui não só em meu nome, mas em nome da minha esposa, que é uma grande admiradora sua, a Isabel. E lá em Joinville, cada vez que conversamos, ela sempre tece elogios à sua pessoa. Então, quero através deste microfone transmitir um abraço a v.exa., em nome da minha esposa, que admira muito v.exa. e acompanha muito o seu trabalho.

Quero agradecer-lá pela convivência e parabenizá-la por sua inteligência, por sua capacidade. E tenho certeza de que vamos sentir sua falta, pela qualidade de Parlamentar que v.exa. deixa nesta Casa.

Infelizmente não teremos mais a sua companhia, mas esperamos ter v.exa., porque v.exa. é candidata, assim como eu, na Casa, no próximo mandato.

Peço que Deus ilumine a sua vida, porque v.exa. merece.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Muito obrigada, deputado!

O Sr. Deputado Valdir Cobalchini - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Pois não!

O Sr. Deputado Valdir Cobalchini - Quero, deputada Angela Albino, dizer que a conhecia mais a distância, mas tive o privilégio, de poucos, de conhecê-la no dia a dia de atividade Parlamentar, seja aqui no plenário, seja nas comissões, especialmente na comissão de Educação, onde trabalhamos juntos.

Quero dizer que a minha admiração, e já disse pessoalmente, cresceu bastante. E esta Casa momentaneamente perde uma brilhante deputada, uma grande companheira, pela sua condição feminina, pelo partido que representa e pelo brilhantismo que trás a esta Casa, com o conhecimento das áreas que aqui debateu. E por certo não existe nenhuma dúvida de que vamos nos reencontrar não só fora, mas especialmente aqui dentro. Santa Catarina continuará contando com uma deputada como v.exa.

Parabéns, sucesso. E que o futuro seja bastante breve para nos reencontrar nesta Casa.

Parabéns!

Muito obrigado!

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Muito obrigada!

O Sr. Deputado Jailson Lima - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Deputada Angela Albino, vou me permitir neste momento, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, ressaltar o papel de qualificação relevante que v.exa. teve neste plenário, durante esse período.

Na realidade, v.exa. não se despede. V.Exa. está dando uma pausa, na minha avaliação.

O Partido dos Trabalhadores e o PCdoB têm sido dois partidos co-irmãos na luta política deste país, deste estado. E agora temos o privilégio de estar juntos na mesma disputa, com a mesma chapa majoritária no estado de Santa Catarina.

Portanto, em meu nome e em nome do Partido dos Trabalhadores e do nosso querido Padre Pedro Baldissera, que está aqui, essa figura ímpar no nosso Partido, digo que a sua participação neste plenário nesta tribuna foi extremamente relevante. E com certeza a Grande Florianópolis e o estado catarinense avaliarão bem na hora de depositarem o seu voto, porque este plenário precisa de mais figuras femininas.

Portanto, parabenizo v.exa. e dou nota 13 pela sua atuação nesse período, neste plenário.

Parabéns!

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Obrigada, deputado. Agradeço a gentileza das manifestações. Outros parlamentares sempre foram muito parceiros e alguns até me surpreenderam na gentileza, no convívio. Deputado Moacir Sopelsa a gente vem com a cabeça bem esquematizada para cá, mas vários Parlamentares, como o deputado Darci de

Matos, o deputado Marcos Vieira, também tiveram a maior delicadeza comigo. E quero agradecer.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Deputada Angela Albino, tenho certeza de que a sua participação nesta Casa engrandece o Parlamento catarinense, até pela sua experiência como Parlamentar, como vereadora, como cidadã.

Quando conversávamos fora dos microfones e trocávamos idéias, pode ter certeza de que eu aprendi. Sempre estamos aprendendo quando dialogamos coisas importantes.

Por isso, parabenizo v.exa. E espero encontrá-la aqui no próximo ano, até porque queremos ver as Angelas reinando em Santa Catarina.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Obrigada, sr. presidente. Na verdade concluo apenas agradecendo os meus camaradas do partido, à Gabriele, que não estava aqui e eu não citei, mas está no nosso mandato também. Agradeço a cada um dos 2.517 eleitores que estiveram conosco em 2006. E torcemos para que o Brasil cada vez mais ande para frente.

Tenham certeza, srs. parlamentares, que saio daqui como um porta-voz dizendo que há grandeza e dignidade neste Parlamento catarinense na pessoa de vários parlamentares. E espero que cada vez mais o Parlamento de Santa Catarina seja a grande referência política do nosso estado.

Agradeço o convívio de cada um de vocês do mais modesto dos servidores ao presidente da nossa Casa; agradeço a gentileza do convívio e agradeço a grandeza da nossa experiência que vai ficar para sempre na história do PCdoB, que há de engrandecer a nossa história de Santa Catarina.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigada, deputada Angela Albino. Esta Presidência também agradece a v.exa. e parabeniza-a pela sua estada neste Parlamento. E todos nós desejamos que todos que estão aqui, candidatos, possam voltar. E que v.exa. também possa estar aqui junto conosco.

Passaremos ao horário destinado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao Democratas.

Mas como o DEM fez uma troca com o PSDB, concedo a palavra ao deputado Serafim Venzon, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, minha saudação especial ao deputado Nilton Gonçalves que me cede esse espaço.

Eu quero destacar hoje, sr. presidente, uma questão muito importante, que é a greve dos médicos residentes que acontece no Brasil inteiro. Pelo fato de serem médicos residentes, de repente a população pode achar que são apenas médicos residentes, que não é médico professor.

Em Santa Catarina, temos 599 médicos residentes que estão distribuídos em diversos hospitais. Por exemplo, no Hospital Governador Celso Ramos temos 83 médicos residentes, no HU, 74, no Hospital Regional, 43, no Hospital Psiquiátrico, 11, no Instituto de Cardiologia, 17, na maternidade Carmela Dutra, 22, no Hospital Joana de Gusmão, 40, no Hospital Nereu Ramos temos seis, em Joinville, no Hospital de Olhos Sadalla Amin, temos dois, no Hospital São José, 122, no Hospital

Regional Hans Dieter, 31, na Maternidade Darci Vargas temos 16, em Tubarão, no Hospital Nossa Senhora da Conceição, 23, em Rio do Sul, no Hospital Regional, temos seis, em Blumenau, no Hospital Santa Izabel, temos 36, no Santo Antônio temos três, no Santa Catarina temos cinco, em Criciúma, no Hospital São José, 20, em Joaçaba, no Hospital Santa Terezinha, temos seis, em Concórdia, no Hospital São Francisco, temos dois, em Itajaí, no Marieta, 28, e no Hospital Pequeno Anjo temos três. Somando, são 599 médicos residentes.

Os senhores imaginem se cada um atender, pelo menos, 20 pacientes por dia, o que significa de movimento reprimido durante o dia e durante o mês.

E a razão dessa greve é certamente por um desleixo que houve com relação à deflação do salário, da bolsa desses médicos residentes. Eles não são considerados funcionários em princípio, apesar de descontarem o INSS e de também pagarem Imposto de Renda sobre a sua remuneração.

O médico residente, conforme a dra. Graziela Dal Molin, residente do segundo ano de Clínica Médica do Hospital Governador Celso Ramos, ganha líquido, mensalmente, em torno de R\$ 1.600,00, que corresponde, aproximadamente, se fosse 60 horas/dia, R\$ 6,00 a hora, que também corresponde mais ou menos a um auxiliar de pedreiro, a um auxiliar de serviço técnico. Mas o pedreiro é muito mais caro, com todo o respeito, que qualquer outra profissão.

Existe, então, uma defasagem de 38%, e o governo quer dar apenas, porque o sistema de residência é pago pelo ministério da Educação, 17%. Os médicos residentes pedem 38%, que é o IGPM do período. Agora, chegaram aos 20%, mas eles ainda permanecem em greve.

A greve dos médicos residentes em Santa Catarina já está fazendo um efeito danado. Imaginem o que está fazendo na saúde do Brasil inteiro, pois praticamente o serviço público dos maiores hospitais, principalmente das cidades grandes, é tocado pelos médicos residentes.

Por isso, quero, sr. presidente, manifestar o meu apoio ao movimento, à reivindicação deles que, na minha opinião, é justa.

Em primeiro lugar, os médicos residentes querem a remuneração da preceptoria, porque o professor da residência, o médico, que é professor, não ganha nada com isso. Não é o que acontece em Santa Catarina, mas em nível de Brasil pode até haver um desinteresse por parte da preceptoria, já que não ganham nada por isso.

Em segundo lugar, eles querem um reajuste, pois a defasagem já ultrapassa a 38%. O ministério da Educação oferece 20%, o que está muito longe, distante da defasagem.

Em terceiro lugar, eles pedem uma data-base para o reajuste, porque toda vez que querem um reajuste é necessário fazer greve! Como também fui médico residente, sei bem como isso funciona. Para fazer a correção dessa bolsa só funciona à base de paralisação, que é uma coisa ruim, constrangedora para os médicos residentes e, muito pior, naturalmente para a população.

Em quarto lugar, eles requerem também a licença-maternidade de quatro para seis meses. Parece-me que isso também não há dificuldade, até porque quando a médica pede a licença, seja de quatro, de seis meses, ela depois tem que repor.

Em quinto lugar, eles pedem o auxílio-alimentação ou o auxílio-moradia, até para complementar esse salário. Se houvesse até uma correção de 40%, que passaria o salário

do médico residente líquido em torno de R\$ 2.400,00, R\$ 2.500,00 por mês, ele teria mesmo assim que receber um auxílio-moradia, um auxílio-alimentação, para complementar, visto que normalmente no centro das grandes cidades o aluguel também é caro e o médico residente é excluído da gratificação natalina.

Por isso, sr. presidente, eu quero me somar à mobilização dos médicos residentes de Santa Catarina, que 90% deles estão paralisados. Eu respeito a população, mas eles precisam ser ouvidos pelo governo.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Serafim Venzon.

Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Angela Albino.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Sr. presidente, talvez já pela falta de memória pós 40, eis que agora, dia 28, fiz 41 anos, eu me esqueci de fazer uma menção muito importante. Hoje é também o Dia do Profissional de Educação Física. Então, pela memória de ter sido acadêmica de Educação Física, quero saudar todos os profissionais de Santa Catarina que estão nessa arte da Educação Física.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Fica feito o registro da deputada Angela Albino de cumprimentos aos profissionais de Educação Física.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Jailson Lima, grande representante do Rio do Sul, do alto Itajaí, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Deputado Moacir Sopelsa, do nosso querido alto vale, da bela cidade de Rio do Sul, na qual fui prefeito, que tenho a honra de representar, vi recentemente o enigma das pesquisas no Brasil.

O povo catarinense sabe que eu sou do Partido dos Trabalhadores, médico, deputado Serafim Venzon, e que o nosso partido vivenciou um período de preconceitos neste país, até o presidente Lula assumir as eleições e ter sido eleito presidente, e agora, no segundo mandato, estar a seis meses de terminá-lo com 79% de conceito de bom a ótimo. E se somarmos com metade dos que acham que o governo é regular, chega a quase 90% ou um pouco mais. Apenas 4% acham o governo ruim ou péssimo.

No entanto, nós vivenciamos, em Santa Catarina, durante um período, os esbravejos dos Bornhausen dizendo que a nossa raça seria exterminada da face do Brasil, a raça do PT. E o que vivenciamos, depois de todos os jogos de pesquisas, é a forma despuddorada, inicialmente, do DataFolha e do Ibope em relação à candidatura da Dilma. Nós vimos a nossa candidata, a ministra, subir feito um foguete, muito antes do que imaginávamos.

Mas, deputado Genésio Goulart, para um ganhar os outros não precisaram perder, porque antes era assim: um segmento ganhava e a grande maioria da população brasileira ficava à margem da inclusão social e da distribuição de renda deste país. Finalmente, nós agora estamos vendo o nosso adversário descer a serra, serra abaixo, inclusive no estado catarinense, onde diziam que faria um milhão de votos na frente, levando inclusive a indiarada toda, deputado Moacir Sopelsa. Não os índios da história deste país e que foram excluídos, mas os índios que compõem a coligação do adversário.

Eu faço questão de fazer esse registro porque enquanto nós produzimos só

neste ano, deputado Ana Paula Lima, v.exa. que se pronunciou hoje pela manhã, 14,5 milhões de empregos, o governo anterior, em oito anos, não gerou, deputado Moacir Sopelsa, mais de um milhão de empregos de carteiras formais. Nos oito anos de mandato deu 840 e alguma coisa.

Em pleno momento da crise, quando Lula, numa brincadeira, disse que enfrentaríamos uma marolinha, toda a Oposição, sistematicamente, o criminalizou pela posição. Mas enfrentamos a marolinha durante e depois da crise, porque durante a crise fomos um dos países que mais gerou empregos na história do mundo, pois o resto do globo terrestre gerou 30 milhões de desempregados, principalmente na Europa e nos Estados Unidos.

Logicamente que vemos hoje, com muita satisfação, a nossa candidata de forma consistente sabendo que está como está porque tivemos a grande senadora Ideli Salvatti que esteve junto impulsionando e construindo o país que acreditamos que seja para a maioria! E temos que lembrar o estado catarinense que em mais de 80 mil habitações do Programa Minha Casa Minha Vida deixaram de ser executadas no estado por falta de ação proativa do estado catarinense.

Então, estou convicto hoje de que se há uma raça que vai acabar indo ladeira abaixo neste país não é a do nosso partido. O povo brasileiro já decidiu e as últimas pesquisas de opção partidária mostraram que o PT, hoje, tem 28% das intenções do povo brasileiro em relação à credibilidade ao partido que aqui nós representamos. Enquanto o PMDB tem 6% de votos, o Democratas, deputado Kennedy Nunes, não tem 1% de intenção de votos no Brasil hoje e o PSDB, no Brasil, somando, dá na faixa de 6%.

Assim sendo, deputada Angela Albino, que tão bem representou a Oposição nesta Casa, a nossa raça não será exterminada, não! Muito pelo contrário, não existe uma raça ideológica que neste momento contemple tantos excluídos como nós neste país.

Ao mesmo tempo, nós sabemos que, como dizia o Zagallo, que tudo dava 13 neste país, o resultado vai ser 13. E ele também dizia: "Vocês vão ter que nos aturar, em nível nacional". Essa Oposição mesquinha que agora faz uma campanha do medo novamente em relação à nossa candidata Dilma vai ter que nos aturar neste país por mais um bom tempo, porque vem a Copa e depois as Olimpíadas, fruto do desenvolvimento econômico do Brasil e da capacidade de aglutinação que teve esse operário chamado Lula ao abraçar este país como presidente da República.

No mais, agradeço, deputado Moacir Sopelsa, porque é nesse momento que temos de nos manifestar sobre a forma mediocre como está fazendo a Oposição novamente...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Jailson Lima.

O deputado Onofre Santo Agostini há pouco, srs. deputados, fez aqui um pedido de informação verbal, e nós pedimos à assessoria desta Casa, deputado Reno Caramori, que nos informasse a respeito.

Então, quero informar a esta Casa, como um alerta aos srs. deputados, que a Lei n. 9.504, de 1997, proíbe a opinião a favor ou contrária a candidato do partido ou à coligação em sessão parlamentar transmitida pela TV após 1º de julho do ano da eleição; violação do art. 3º da Lei n. 9.504.

Portanto, a Casa informa que nós estamos proibidos de pedir ou de fazer campanha para coligação ou candidato da tribuna desta Casa.

Essa é a informação que o deputado Onofre Santo Agostini pediu.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Reno Caramori, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, hoje, pela manhã, o deputado Edison Andriano e, pela tarde, o deputado Nilson Gonçalves abordaram a questão do pagamento do pedágio nas praças da Grande Florianópolis.

Eu já usei essa tribuna em outras oportunidades informando de que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 3.062/2008, de autoria da deputada Angela Amin, que altera a Lei n. 9.277/1996, acrescentando o art. 4º: "Ficam isentos do pagamento de tarifa de pedágio os veículos cujos proprietários possuam residência permanente ou que exerçam atividades profissionais permanentes no município em que se localizar a praça de pedágio".

Esse projeto já tramitou e teve a sua aprovação na comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, já tramitou com aprovação na comissão de Finanças e Tributação e encontra-se hoje na comissão de Constituição e Justiça. Após aprovado nesta comissão, com parecer favorável do relator, mas que ainda não foi votado na comissão, tendo em vista o calendário eleitoral, já se sinaliza pela aprovação. E temos certeza também, deputado Nilson Gonçalves, de que esse projeto terá a sua aprovação no Senado, pela grandeza e pela justiça que traz às comunidades que usam todos os dias a rodovia passando pelas praças de pedágio, tendo assim a sua isenção.

Por isso, esse projeto de autoria da deputada Angela Amin, como está em fase de finalização pela sua tramitação, não passará pela Câmara Federal e sim pela comissão de Constituição e Justiça e imediatamente para o Senado.

Essa é uma informação que nos alenta, até porque a comunidade da Grande Florianópolis, que usa diariamente esse trecho, tem que dispor do pedágio todos os dias.

Também o deputado Edison Andriano, pela manhã, trouxe um assunto muito importante, assunto esse que esta Casa já vem discutindo ao longo do tempo na comissão pela qual presidimos, a comissão de Transportes e de Desenvolvimento, que em julho de 2010 propôs, durante a reunião, o envio de documentação e moção à coordenadora do Fórum Catarinense, em Brasília, deputada Angela Amin, a qual encaminhou ao ministério dos Transportes um ofício, fazendo um encaminhamento da nossa moção com referência ao anel viário da Grande Florianópolis.

A nossa moção diz o seguinte:

(Passa a ler.)

"Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do presidente da comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, deputado Reno Caramori, apela a v. exa. por ações emergenciais, por meio do governo federal, visando solução para a construção da alça de contorno da região metropolitana da Grande Florianópolis, contribuindo com a mobilidade urbana no estado.

Atenciosamente,

Deputado Gelson Merísio - Presidente" [sic]

A deputada Angela Amin, coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, enviou ofício ao ministro Paulo Sérgio Oliveira Passos, com o seguinte teor:

(Passa a ler.)

"Assunto: construção da alça do contorno da região da Grande Florianópolis-SC
Senhor Ministro,

1 - Apresentando meus cordiais cumprimentos, encaminho a v. exa., em anexo, os Ofícios GPS/DL/0995, de 30/06/2010, e Ofício CTDU n. 008/10, de 08/07/2010, respectivamente, do Primeiro Secretário da Diretoria Legislativa e Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e o Ofício da ACIF - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis.

2 - Senhor Ministro, as correspondências acima mencionadas apelam por ações emergenciais que visem a solução para a construção da alça de contorno da região metropolitana da grande Florianópolis.

3 - Dessa forma, Senhor Ministro, nós, membros do Fórum Parlamentar Catarinense, apelamos para o elevado espírito desenvolvimentista de vossa excelência no sentido de viabilizar o pleito em questão.

Respeitosamente,

Angela Regina Heinzen Amin Helou"

[sic]

Foi encaminhada a moção, os ofícios dos diretores lojistas da capital, para que o ministro tome conhecimento da real situação em que se encontra esse projeto.

O deputado Edison Andriano, com muita propriedade, até porque discutimos isso permanentemente, tem mostrado a necessidade de uma aceleração, até porque essa obra deverá fazer parte do PAC 1 e é de extrema necessidade para a Grande Florianópolis.

Conversando com um assessor do gabinete da deputada Angela Amin nos avisaram que, em contato com o ministério, no início desta semana, informaram que o ministro encaminhou o projeto para o atendimento das solicitações, através da nossa moção, para que informe à coordenação do Fórum Parlamentar Catarinense, no sentido de que possamos tomar as providências cabíveis caso a resposta não seja de acordo com os anseios da sociedade, até porque consta do contrato que a responsabilidade foi transferida do ministério dos Transportes ao DNIT, e deste órgão para a ANTT, e esta à concessionária, que hoje explora o pedágio e tem a obrigação da execução dessa obra.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Tendo em vista a reunião das comissões neste momento, a Presidência suspende a presente sessão até as 16h.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - (Faz soar a campainha!) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos à Ordem do Dia.

Convido os srs. deputados que estiverem em seus gabinetes ou em reunião nas comissões para que venham ao plenário para que possamos deliberar as matérias que foram aprovadas nas comissões, que trabalharam de forma conjunta, das quais quero agradecer aos presidentes e seus membros pela compreensão e disponibilidade de fazer esta sessão e essas reuniões que possibilitarão as votações que faremos a partir de agora.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória n. 0182/2010, de autoria da

comissão de Finanças e Tributação, que altera o anexo da Lei 14.529, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PROFISCO - e estabelece outras providências.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0190/2010, de origem governamental, que autoriza a doação de imóveis no município de Blumenau (regulariza a ocupação do Centro Social Urbano do Garcia e do Centro Social Urbano Fortaleza).

Conta com o parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça, da de Finanças e Tributação e da de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0245/2010, de origem governamental, que altera dispositivos da Lei nº 14.702, de 2009, que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de Florianópolis.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0117/2010, de autoria do deputado Cesar Souza Junior, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Desportiva Centro Universitário Leonardo da Vinci - ACD/UNIASELVI, localizada no município de Indaial.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e da de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0155/2010, de autoria do deputado Giancarlo Tomelin, que declara de utilidade pública a Central Voluntariado de Blumenau, com sede no município de Blumenau.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0207/2010, de autoria do deputado Pedro Uczai, que declara de utilidade pública a Associação Brusquense dos Ostimizados, com sede no município de Brusque.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0217/2010, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Santos Dumont, de Blumenau.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0218/2010, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Loteamento Alfa Park e Adjacências - Amolapa, de Blumenau.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0225/2010, de autoria do deputado Dagomar Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva, Recreativa e cultural almirante Tamandaré, de Gaspar.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0244/2010, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que declara de utilidade pública a Associação de Mães Luz do Planalto, do município de Canoinhas.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0247/2010, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Elisa Hort, de Blumenau.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0013/2009, de autoria do deputado Joares Ponticelli, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Programa de Formação de Vereadores Mirins no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.
Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0156/2010, de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que proíbe o repasse do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - nas contas de serviços públicos estaduais a igrejas e templos de qualquer culto.
Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0216/2010, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que altera a Lei n. 12.358, de 2002, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Lesões Lábio-Palatais do Vale do Itajaí, de Blumenau.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0381/2010, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes nos veículos de transportes coletivos com a frase: "Assédio Sexual é Crime - Denuncie".

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.
Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado por unanimidade.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0227/2008, de autoria do governo do estado, que dispõe sobre a compensação de dívida da Fazenda Pública decorrente de precatório pendente de pagamento com crédito tributário e outros créditos e estabelece outras providências.
Ao presente projeto foi apresentado substitutivo global.
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.
Em discussão.
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0011/2010, de origem governamental, que altera o art. 8º e o anexo II da Lei n.10.355, de 1997 (cargos de provimento efetivo - Funcitec).
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.
Em discussão.
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.
Em votação.
A votação será nominal.
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam e os que votarem "não" rejeitam-no.
O Sr. Deputado Décio Góes - Pela ordem, sr. presidente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.
O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, só para esclarecer, é aquele que trata dos encargos da pirataria?
O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Ele altera o art. 8º que passa a ter a seguinte redação: os cargos de provimento efetivo criado pelo anexo II da presente lei serão providos por meio de concurso público, provas ou de provas e títulos.
O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Tudo bem, sr. presidente!
(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)
DEPUTADA ADA DE LUCA
DEPUTADO ALTAIR GUIDI
DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim
DEPUTADA ANGELA ALBINO sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim
DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR sim
DEPUTADO DADO CHEREM sim
DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO sim
DEPUTADO DÉCIO GÓES
DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO sim
DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART

DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim	DEPUTADO RONALDO BENEDET	sim	Discussão e votação em primeiro
DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA		DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim	turno do Projeto de Lei Complementar n.
DEPUTADO MANOEL MOTA		DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim	0045/2010, de procedência da comissão de
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim	DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim	Constituição e Justiça, que acrescenta inciso
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI		ao art. 29 da Lei Complementar n. 170, de
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim	DEPUTADO VALMIR COMIN		1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim			Educação e adota outras providências.
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI				Em discussão.
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim			(Pausa)
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim			Não havendo quem queira discutir,
DEPUTADO RENATO HINNIG	sim			encerramos sua discussão.
DEPUTADO RENO CARAMORI				Em votação.
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim			A votação será nominal por processo
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim			eletrônico.
DEPUTADO RONALDO BENEDET	sim			Os srs. deputados que votarem "sim"
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim			aprovam a matéria e os que votarem "não"
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim			rejeitam a matéria.
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim			É apenas uma emenda correccional,
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI				deputado Décio Góes, de autoria da deputada
DEPUTADO VALMIR COMIN				Ana Paula Lima, que dispõe sobre a inclusão no
				currículo dos estabelecimentos de ensino de
				educação básica na rede estadual de educação
				do estado de Santa Catarina de conteúdos
				relativos à violência doméstica e familiar contra
				a mulher.
				A Sra. Deputada Professora Odete de
				Jesus - Peço a palavra, pela ordem, sr.
				presidente.
				O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson
				Merísio) - Com a palavra, pela ordem, a
				deputada Professora Odete de Jesus.
				A SRA. DEPUTADA PROFESSORA
				ODETE DE JESUS - Sr. presidente, este projeto
				chegou na hora certa. E pedimos o apoio de
				todos os srs. deputados, porque a mulher tem
				que ser tratada como linha de frente do lar.
				Obrigada, sr. presidente!
				O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson
				Merísio) - Em votação.
				(Procede-se à votação nominal por
				processo eletrônico.)
				DEPUTADA ADA DE LUCA
				DEPUTADO ALTAIR GUIDI
				DEPUTADA ANA PAULA LIMA
				DEPUTADA ANGELA ALBINO
				DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
				DEPUTADO ANTÔNIO CERON
				DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR
				DEPUTADO DADO CHEREM
				DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO
				DEPUTADO DÉCIO GÓES
				DEPUTADO DIRCEU DRESCH
				DEPUTADO EDISON ANDRINO
				DEPUTADO ELIZEU MATTOS
				DEPUTADO GELSON MERÍSIO
				DEPUTADO GENÉSIO GOULART
				DEPUTADO GILMAR KNAESEL
				DEPUTADO JAILSON LIMA
				DEPUTADO JEAN KUHLMANN
				DEPUTADO JOARES PONTICELLI
				DEPUTADO JORGINHO MELLO
				DEPUTADO KENNEDY NUNES
				DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA
				DEPUTADO MANOEL MOTA
				DEPUTADO MARCOS VIEIRA
				DEPUTADO MOACIR SOPELSA
				DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO
				DEPUTADO NILSON GONÇALVES
				DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
				DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
				DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS
				DEPUTADO RENATO HINNIG
				DEPUTADO RENO CARAMORI
				DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA
				DEPUTADO ROMILDO TITON
				DEPUTADO RONALDO BENEDET
				DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES
				DEPUTADO SERAFIM VENZON
				DEPUTADO SILVIO DREVECK
				DEPUTADO VALDIR COBALCHINI
				DEPUTADO VALMIR COMIN
				Votaram 31 srs. deputados.
				Está encerrada a votação.
				Temos 31 votos "sim" e nenhum voto
				"não", sendo que será acatada a manifestação
				do deputado Reno Caramori pelo voto favorável
				a este projeto. Sendo assim totalizam 32 votos
				"sim".
				Está aprovada a matéria em primeiro
				turno.
				Conta com parecer favorável das
				comissões de Constituição e Justiça e de
				Finanças e Tributação.
				Em discussão.
				(Pausa)
				Não havendo quem queira discutir,
				encerramos sua discussão.
				Em votação.
				Srs. deputados, a votação será
				nominal, por processo eletrônico.
				Os srs. deputados que votarem "sim"
				aprovam a matéria e os deputados que votarem
				"não" rejeitam a matéria.
				(Procede-se à votação nominal por
				processo eletrônico.)
				DEPUTADA ADA DE LUCA
				DEPUTADO ALTAIR GUIDI
				DEPUTADA ANA PAULA LIMA
				DEPUTADA ANGELA ALBINO
				DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
				DEPUTADO ANTÔNIO CERON
				DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR
				DEPUTADO DADO CHEREM
				DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO
				DEPUTADO DÉCIO GÓES
				DEPUTADO DIRCEU DRESCH
				DEPUTADO EDISON ANDRINO
				DEPUTADO ELIZEU MATTOS
				DEPUTADO GELSON MERÍSIO
				DEPUTADO GENÉSIO GOULART
				DEPUTADO GILMAR KNAESEL
				DEPUTADO JAILSON LIMA
				DEPUTADO JEAN KUHLMANN
				DEPUTADO JOARES PONTICELLI
				DEPUTADO JORGINHO MELLO
				DEPUTADO KENNEDY NUNES
				DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA
				DEPUTADO MANOEL MOTA
				DEPUTADO MARCOS VIEIRA
				DEPUTADO MOACIR SOPELSA
				DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO
				DEPUTADO NILSON GONÇALVES
				DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
				DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
				DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS
				DEPUTADO RENATO HINNIG
				DEPUTADO RENO CARAMORI
				DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA
				DEPUTADO ROMILDO TITON
				DEPUTADO RONALDO BENEDET
				DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES
				DEPUTADO SERAFIM VENZON
				DEPUTADO SILVIO DREVECK
				DEPUTADO VALDIR COBALCHINI
				DEPUTADO VALMIR COMIN
				Votaram 33 srs. deputados.
				Está encerrada a votação.

Temos 33 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Há a solicitação para a inclusão em pauta do Projeto de Lei Complementar n. 0044/2009, de autoria do deputado Sargento Amauri Soares. Há a concordância para que seja votado no dia de hoje?

(Os líderes aquiescem.)

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0044/2009, de autoria do deputado Sargento Amauri Soares, que dá nova redação aos incisos I, II, III, do art. 1º, da Lei Complementar n. 454, de 2009.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

A votação será nominal, por processo eletrônico.

Os deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os deputados que votarem "não" rejeitam a matéria.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, só quero expor que se trata de mudar o dispositivo como critério para ingresso na Polícia Militar, na carreira de praças, e considerar que todos os cursos superiores sejam reconhecidos pelo MEC, não apenas licenciatura plena e bacharelado.

Então, amplia a possibilidade de acesso à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros através de concurso público, porque há um edital em andamento e, de repente, já

se poderá fazer uma emenda no sentido de ampliar as possibilidades de acesso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros.

Muito obrigado a todos os srs. deputados, à Presidência e às lideranças dos partidos e a todos os deputados que estão votando favorável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Em votação.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA

DEPUTADO ALTAIR GUIDI

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADA ANGELA ALBINO sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR sim

DEPUTADO DADO CHEREM sim

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO sim

DEPUTADO DÉCIO GÓES sim

DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim

DEPUTADO EDISON ANDRINO sim

DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim

DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim

DEPUTADO GENÉSIO GOULART

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

DEPUTADO JAILSON LIMA

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGINHO MELLO

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA sim

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MOACIR SOPELSA sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS sim

DEPUTADO RENATO HINNIG

DEPUTADO RENO CARAMORI sim

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA sim

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO RONALDO BENEDET

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON sim

DEPUTADO SILVIO DREVECK sim

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

Votaram 30 srs. deputados.

Está encerrada a votação.

Temos 30 votos "sim", sendo que serão acatadas as manifestações dos deputados Joares Ponticelli, Ronaldo Benedit e Renato Hinnig pelo voto favorável a este projeto. Sendo assim, totalizam 33 votos "sim".

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Há uma solicitação do deputado Joares Ponticelli para que seja incluído o Projeto de Lei n. 0299/2010, e consulto os srs. deputados para saber se concordam com a sua inclusão.

(Os líderes aquiescem.)

Discussão e votação do Projeto de Lei n. 0299/2010, de autoria do deputado Joares Ponticelli, que declara de utilidade pública a Associação de Psicologia Social do Vale do Itajaí - Apsovale -, no município de Rio do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para hoje, às 17h04, para a votação em segundo turno das matérias.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 025ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 17h04min, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Aguiar - Antônio Ceron - Cesar Souza Júnior - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andriano - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Professora Odetete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedit - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Se houver a concordância dos srs. deputados, faremos a votação em bloco dos projetos de lei.

(Os srs. deputados aquiescem.)

Discussão e votação em segundo turno dos Projetos de Lei n.s.: 0156/2010, de

autoria da deputada Professora Odetete de Jesus, 0216/2010, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, e 0381/2009, de autoria da deputada Ana Paula Lima.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados em segundo turno.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0011/2010, de origem governamental, que altera o art. 8º e o Anexo II da Lei n. 10.355, de 1997 (cargos de provimento efetivo - Funcitec).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

A votação será nominal, no painel eletrônico.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

A matéria precisa de 21 votos para ser aprovada.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA

DEPUTADO ALTAIR GUIDI

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADA ANGELA ALBINO sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR sim

DEPUTADO DADO CHEREM sim

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO sim

DEPUTADO DÉCIO GÓES

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO EDISON ANDRINO sim

DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim

DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim

DEPUTADO GENÉSIO GOULART

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

DEPUTADO JAILSON LIMA sim

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGINHO MELLO

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA		DEPUTADO ROMILDO TITON	sim	favorável a este projeto. Sendo assim totalizam 29 votos "sim".
DEPUTADO MANOEL MOTA		DEPUTADO RONALDO BENEDET		
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim	DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim	Está aprovada a matéria em segundo
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim	DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim	turno.
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim	DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim	Discussão e votação em segundo
DEPUTADO NILSON GONÇALVES		DEPUTADO VALDIR COBALCHINI		turno do Projeto de Lei Complementar n.
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI		DEPUTADO VALMIR COMIN	sim	0042/2010, de procedência do Tribunal de
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim			Justiça, que cria varas e juizados especiais e
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim			transforma cargos da Magistratura na estrutura
DEPUTADO RENATO HINNIG	sim			do Poder Judiciário estadual.
DEPUTADO RENO CARAMORI				Ao presente projeto foi apresentada
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim			emenda aditiva.
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim			Conta com parecer favorável das
DEPUTADO RONALDO BENEDET	sim			comissões de Constituição e Justiça e de
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim			Finanças e Tributação.
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim			Em discussão.
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim			(Pausa)
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI				Não havendo quem queira discutir,
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim			encerramos sua discussão.
				Em votação.
				A votação será nominal, no painel
				eletrônico.
				Os srs. deputados que votarem "sim"
				aprovam a matéria e os que votarem "não"
				rejeitam-na.
				(Procede-se à votação nominal por
				processo eletrônico.)
				DEPUTADA ADA DE LUCA
				DEPUTADO ALTAIR GUIDI
				DEPUTADA ANA PAULA LIMA
				DEPUTADA ANGELA ALBINO
				DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
				DEPUTADO ANTÔNIO CERON
				DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR
				DEPUTADO DADO CHEREM
				DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO
				DEPUTADO DÉCIO GÓES
				DEPUTADO DIRCEU DRESCH
				DEPUTADO EDISON ANDRINO
				DEPUTADO ELIZEU MATTOS
				DEPUTADO GELSON MERÍSIO
				DEPUTADO GENÉSIO GOULART
				DEPUTADO GILMAR KNAESEL
				DEPUTADO JAILSON LIMA
				DEPUTADO JEAN KUHLMANN
				DEPUTADO JOARES PONTICELLI
				DEPUTADO JORGINHO MELLO
				DEPUTADO KENNEDY NUNES
				DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA
				DEPUTADO MANOEL MOTA
				DEPUTADO MARCOS VIEIRA
				DEPUTADO MOACIR SOPELSA
				DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO
				DEPUTADO NILSON GONÇALVES
				DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
				DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
				DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS
				DEPUTADO RENATO HINNIG
				DEPUTADO RENO CARAMORI
				DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA
				DEPUTADO ROMILDO TITON
				DEPUTADO RONALDO BENEDET
				DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES
				DEPUTADO SERAFIM VENZON
				DEPUTADO SILVIO DREVECK
				DEPUTADO VALDIR COBALCHINI
				DEPUTADO VALMIR COMIN
				Votaram 28 srs. deputados.
				Está encerrada a votação.
				Temos 28 votos "sim" e nenhum voto
				"não".
				Está aprovada a matéria em segundo
				turno.
				Discussão e votação em segundo turno
				do Projeto de Lei Complementar n. 0043/2010,
				que dispõe sobre a elevação de Promotorias de
				Justiça e a reclassificação de cargos na carreira do
				Ministério Público do estado de Santa Catarina e
				adota outras providências.
				Conta com parecer favorável das
				comissões de Constituição e Justiça e de
				Finanças e Tributação.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

DEPUTADO VALMIR COMIN

Está encerrada a votação.

Votaram 25 srs. deputados, mais o voto "sim" do deputado Décio Góes.

sim

A matéria está aprovada em segundo turno, com 26 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária,

para hoje, às 17h11min, para a votação das redações finais dos projetos aprovados.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 026ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 17h11min, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Aguiar - Antônio Ceron - Cesar Souza Júnior - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edson Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

SUMÁRIO

Explicação Pessoal

DEPUTADO JEAN KULHMANN (pela ordem) - Justifica sua ausência para a 83ª sessão ordinária.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Reporta-se às rodovias estaduais; reporta-se à merenda escolar.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Manifesta-se a respeito das perícias do INSS.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Agradece manifestações de carinho quando de seu acidente automobilístico; pede apoio às reivindicações médicas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Consulto aos srs. líderes se podemos votar em bloco os projetos aprovados no primeiro e segundo turnos e também os aprovados em turno único.

(As lideranças aquiescem.)

Com a concordância dos srs. líderes, passaremos à votação.

Votação das redações finais do Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória n. 0182/2010; dos Projetos de Lei n.s.: 0190/2010, 0227/2008, 0245/2010, 0299/2010, 0117/2010, 0155/2010, 0156/2010, 0207/2010, 0216/2010, 0217/2010, 0218/2010, 0225/2010, 0244/2010, 0247/2010, 0381/2009; do Projeto de Resolução n. 0013/2009; e dos Projetos de Lei Complementar n.s.: 0011/2010, 0017/2010, 0040/2010, 0042/2010, 0043/2010, 0044/2009, 0044/2010 e 0045/2010;

Não há emendas às redações finais.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem as queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas as redações finais.

As indicações, os requerimentos e as moções ficam para a sessão de amanhã, pela manhã, quando faremos essa deliberação.

Não há mais matérias na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o sr. deputado Dirceu Dresch, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Jean Kuhlmann.

O SR. DEPUTADO JEAN KULHMANN - Sr. presidente, só gostaria, em virtude da comemoração do aniversário de Blumenau, que acontece no dia de amanhã, de justificar a minha ausência na sessão de amanhã, uma vez que vou acompanhar os festejos da cidade. E até estarei representando a Assembleia Legislativa no evento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. Presidente e srs. deputados, ao fazer essas caminhadas pelo estado afora, percebemos mais uma vez a situação das rodovias estaduais. A situação é de fato caótica, e algumas rodovias precisam com muita urgência de investimentos.

Na rodovia que liga Rio do Campo a Taió chegou-se a levar cascalho e terra, deputada Angela Albino, para colocar na rodovia estadual asfaltada. Estão enchendo de terra e passando rolo por cima. Vejam, portanto, a situação de caos a que se chegou nessas rodovias.

É preciso investimento urgente, pois a rodovia de São Lourenço a Campo Erê está quase intransitável. Em outros trechos, por exemplo, de Fraiburgo a Videira, há um perigo constante.

Nós vamos apresentar um vídeo mostrando algumas situações, mas principalmente o que acontece nessas rodovias já asfaltadas.

Deputado Antônio Aguiar, nós encontramos no interior de Canoinhas, no trajeto que liga Itaiópolis a Papanduvas, uma situação de caos.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Eu gostaria de citar também o trecho de Três Barras a Canoinhas e de Canoinhas a Porto União. Trata-se de uma rodovia federal, portanto há necessidade de investimentos federais.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Estão sendo feitos!

Gostaria de trazer essa preocupação com relação às estradas do interior deste estado, porque em vários municípios elas estão intransitáveis.

As fotos que nós vamos apresentar mostram um pouco outra situação que ocorre no interior do estado, que mudou nos últimos anos. Trata-se do tráfego de caminhões pesados e das carretas bitrens levando madeira, pinus.

Trazemos algumas fotos da rodovia que liga Itaiópolis a Papanduvas. A rodovia que corta o interior de Canoinhas também esteve nessa situação, e os próprios agricultores por dois dias fecharam a rodovia, mobilizando-se, pois as crianças ficavam uma semana sem ir para a escola, porque não tinha como passar o ônibus recolhendo os alunos.

Então, as fotos demonstram como ficam as estradas quando chove, principalmente as estradas do planalto norte e as rodovias.

Essas fotos são da SC-477, que liga os municípios de Itaiópolis e Papanduvas.

Olhem só como ficam os agricultores que moram naquela região. Por lá não passa nem um caminhão puxado por trator, imaginem um carro pequeno ou a lotação que leva os alunos para a escola.

Então, os agricultores estão desesperados, e é preciso fazer alguma coisa com urgência. Através da mobilização de todos, conseguiu-se sensibilizar o Deinfra, a secretaria regional de Canoinhas, no sentido de que algumas cargas de cascalho sejam despejadas nesses buracos, porque não há mais condições do tráfego dos caminhões que levam os produtos vindos da agricultura.

Governador Leonel Pavan, há urgência do investimento de recursos na recuperação das rodovias estaduais.

O que vimos, deputado Antônio Aguiar, foi a recuperação praticamente total das rodovias federais neste estado. A recuperação da BR-282 está praticamente concluída. Faltam pequenos trechos. A BR-153 está quase totalmente concluída. Está havendo investimento. Os motoristas que trafegam estão vendo que o governo está investindo na recuperação.

O que estamos pedindo aqui, em Santa Catarina, do governo do estado, é um investimento que não está tendo, hoje, ou está muito pequeno, nas rodovias estaduais. Não é somente fazer novos acesos, mas é manter o que já existe, porque no caso da população de Rio do Campo, Taió, Santa Terezinha, o perigo é andar nessas rodovias.

Outra questão que eu quero trazer aqui hoje é um tema muito debatido nesta Casa, que é a situação da alimentação escolar nas escolas estaduais. Nós estamos encontrando nas escolas, ou principalmente com os alunos que estudam, uma reclamação muito grande a respeito da qualidade da alimentação.

Por outro lado, estive no dia de ontem na região de Braço do Norte, Rio Fortuna, Grão Pará, São Ludgero, onde os

agricultores se organizaram em cooperativas e associações e acabaram perdendo essa oportunidade de vender alimentação escolar às escolas estaduais. Até encontrei vários agricultores que estão mudando o plantio de fumo para o de alimentos. Eles estão produzindo alimentos para as escolas municipais de toda região e para o programa de aquisição de alimentos do governo federal.

Então, esses recursos para a alimentação escolar das escolas estaduais seriam muito importantes para desenvolver os nossos municípios e dar a oportunidade aos nossos agricultores familiares de poderem produzir alimentos para entregar às crianças nas escolas.

Então, estamos novamente aqui alertando para essa situação, para essa necessidade de romper, de mudar essa lógica, de romper esses contratos que foram feitos com as empresas de São Paulo, Minas Gerais, para fornecer alimentação escolar aqui no estado, porque são mais de R\$ 140 milhões que estão saindo do nosso estado e indo para outros estados, gerando renda lá e não gerando renda nos nossos municípios, no comércio, na indústria e na agricultura familiar.

Então, lamentamos essa situação. Até falamos com os agricultores e eles estão otimistas com o futuro, no sentido de que o próximo governo possa inverter essa situação, para que de fato tenham essa oportunidade esses nossos agricultores.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Eu gostaria de dizer a v.exa. que realmente as estradas do planalto norte são estradas complicadas, principalmente essa que v.exa. citou. Mas acho que nós vivemos num momento eleitoral e nós tivemos o ano inteiro para mostrar essas estradas. Essa estrada é uma promessa do ex-secretário Mauro Mariani. E realmente o próprio secretário regional de lá não fez o que tinha que ser feito. V.Exa. está coberto de razão. Eu acho que os agricultores que lá se manifestaram também tiveram a sua razão.

Mas o importante é que haja tráfego, e o prefeito de Canoinhas, Leoberto Weinert, colocou mais de 60 toneladas de cascalho, fazendo com que essa rodovia hoje seja transitável. Mas v.exa. tem razão ao mostrar as coisas que não funcionam no nosso estado, como disse v.exa., no governo Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Muito obrigado pelo aparte, deputado Antônio Aguiar.

Estamos muito preocupados. É claro que agora o tempo está bom, está seco, mas se voltar a chover e não for feita uma recuperação profunda nessas rodovias, tanto nas que estão asfaltadas, mas que estão cheias de buracos, como nas que não são asfaltadas, mas que precisam de cascalho, precisam ser recuperadas para poder transitar, a situação vira um caos e os agricultores da região provavelmente vão voltar para a rua. Não vão aceitar que os filhos fiquem fora das escolas e que os próprios agricultores fiquem isolados nas comunidades do interior.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Pedro Baldissera, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados, aproveito este espaço para trazer presente ao povo catarinense, e de maneira muito especial aos nossos trabalhadores e trabalhadoras, um

assunto que diz respeito às perícias do Instituto de Previdência, INSS. Devido aos peritos neste momento estarem em greve, é preciso que se dê algum encaminhamento para que os nossos trabalhadores e trabalhadoras não paguem as consequências. Inclusive, acompanhamos recentemente em Canoas, no Rio Grande do Sul, onde foi deferida uma liminar que determina ao INSS que prorrogue todos os benefícios de auxílio doença dos segurados que efetuaram o efetuarum pedido de prorrogação, até que sejam submetidos à nova perícia médica.

Portanto, estou fazendo esse encaminhamento à procuradoria federal no sentido de que nós, aqui em Santa Catarina, entremos com uma ação civil pública contra o INSS, para que se garanta esse direito aos nossos trabalhadores e trabalhadoras que dependem da perícia, para que eles não continuem pagando, neste momento que estão vivendo, ficando sem salário, sem condições de trabalhar e aguardando a volta dos peritos para que possam fazer a perícia médica, e ao mesmo tempo também fiquem na expectativa de terem o seu salário para poder dar conta das suas necessidades.

Então, estou encaminhando uma moção através desta Casa ao defensor público, chefe da Defensoria Pública da União em Santa Catarina, dr. Victor Hugo Brasil, para que tome, de fato, esse encaminhamento, para que possamos amenizar a situação dos nossos trabalhadores e trabalhadoras.

Outra questão é que recentemente protocolamos junto com a nossa companheira, deputada Angela Albino, a PEC n. 12, que trata de tornar fixo o percentual de 1,5% da receita dos impostos, como de outros campos de ações, como, por exemplo, a saúde, a educação, que têm os seus percentuais garantidos pela constituição.

Portanto, a PEC, que é projeto de emenda constitucional, garante o percentual de 1,5%, percentual mínimo anual da receita de impostos na preservação do patrimônio cultural catarinense e na produção e difusão da cultura estadual. Medida de incentivo ao que é produzido através do nosso povo, de nossa gente, aqui no estado de Santa Catarina.

A PEC coloca dessa forma, o estado adequado ao sistema nacional de cultura. Dessa forma, garantido 1,5% dos impostos anualmente, estaremos triplicando a receita para esse setor tão importante da nossa sociedade, no sentido da preservação do patrimônio cultural catarinense e ao mesmo tempo também na produção e difusão da cultura estadual.

Esperamos obter assim o apoio de todos os parlamentares para que possamos garantir esses recursos a serem destinados a essa finalidade tão importante para o estado.

O deputado Pedro Uczai também se assoma a essa caminhada, manifestando através de nota de empenho todo o seu compromisso diante da cultura, porque tendo mais cultura certamente teremos mais cidadania em nosso estado.

Por fim, trago presente aqui que estaremos protocolando - no final da tarde de hoje, ou no começo do dia de amanhã, mas já está pronta, com a colaboração de vários parlamentares, inclusive de v.exa., deputado Antônio Aguiar, e esperamos o apoio de todos os parlamentares - uma emenda na Constituição estadual, no art. 136, no inciso I, incluindo empreendimentos da economia solidária, além de questões associativistas ou cooperativistas. Parece extremamente importante, porque hoje temos milhares de experiências espalhadas por todo o nosso estado sobre economia solidária. E através

desse trabalho, além de fazer um aproveitamento de matéria prima, transformando-as, temos assim a agregação de valor, que se traduz em mais renda para as famílias que vivem em grupos familiares, associações ou cooperativas, enfim, existe uma infinidade de iniciativas que servem para gerar renda e, portanto, termos mais qualidade de vida para as famílias e para as pessoas.

Portanto, iniciativas importantes como essa da cultura, da economia solidária, essa que se refere ao INSS, que diz respeito às perícias e ao mesmo tempo também no sentido de não continuar a penalizar os nossos trabalhadores e que eles possam continuar recebendo o seu salário para também continuarem a sobreviver dentro da família ou do mundo que fazem parte.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera, sempre com o seu pronunciamento de extrema importância para o contexto do estado catarinense.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Antônio Aguiar, que está disposto numa cadeira de rodas, depois de um acidente. Mas temos a alegria de vê-lo novamente nesta tribuna para fazer o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Gostaria de saudar o presidente em exercício, deputado Jailson Lima, que tão bem desempenha a sua função de deputado estadual neste Parlamento.

Quero parabenizar v.exa. pelo seu trabalho.

(Passa a ler.)

"Colegas parlamentares, catarinenses que nos assistem, senhoras e senhores, é imensa a minha satisfação em retornar ao Parlamento estadual.

Passei os últimos 30 dias recolhido, em razão de um grave acidente rodoviário ocorrido no dia primeiro de agosto, no município de Irineópolis, em minha região de origem, o planalto norte.

Meu primeiro compromisso público desde então é este, o de retornar à minha atividade parlamentar. Decidi escrever o meu pronunciamento para superar a emoção do retorno.

Não é fácil ter a privação da vida pública, ainda mais num período especial, em que todos nós buscamos contato com a população, prestando contas de nossa atuação. Muito pior é ver jovens vidas ceifadas pela violência do trânsito.

O veículo em que eu viajava não foi culpado pelo acidente, conforme atestam os laudos periciais, mas fica o sentimento de perda. Isso me fez refletir muito. Vou focar minha atuação para a educação no trânsito.

A consequência do acidente, a intervenção necessária para garantir a minha recuperação e a privação temporária da mobilidade plena também me fez pensar no quanto é preciso fazer ainda mais pela saúde e em favor de quem tem algum tipo de deficiência.

De outra parte, recebi inúmeras manifestações de apreço e carinho que me emocionaram. Como a visita recente de um grupo de jovens de Canoinhas, que foi encher a minha casa de alegria, visitas de amigos, desde os mais humildes até lideranças expressivas, como as de dois colegas deste Parlamento, meus colegas de bancada, deputados Renato Hinnig, Rogério Mendonça, e o nosso sempre amigo Onofre Santo Agostini."

Também tive a visita do meu colega médico, dr. Dalmo, único candidato em Joinville. Por quê? Por que o sobrenome dele é claro.

Dr. Dalmo, muito obrigado, pelo seu apoio à nossa pessoa no momento difícil que passamos. Vá firme na sua jornada, dr. Dalmo, porque o povo de Joinville está com o senhor.
(Continua lendo.)

"Quando estamos convalescendo, os amigos nos dão mais força. Agradeço também a todos aqueles que se manifestaram por telefone ou por qualquer outro meio e comunicação e que nos ajudaram a superar essa etapa em que precisamos buscar forças para nos reerguer. Aí também entram outras atividades médicas que nós desempenhamos e de quem nos assistiu desde o resgate, no momento do acidente. Eu devo agradecer a todos os médicos, a toda equipe das ambulâncias, ao Samu, a todas as pessoas que nos ajudaram, mas de modo especial ao meu sobrinho Adriano Aguiar, que veio comigo de Canoinhas e aqui está conosco. Ele deixou a sua clínica para me acompanhar e com minha esposa Marilu foi um grande incentivador para que aqui estivéssemos. Com o apoio de tantos amigos, logo estarei plenamente recuperado.

É exatamente pelos médicos que peço hoje a aprovação, nesta Casa, de requerimento que apresentei dirigido ao presidente Lula e ao ministro da Saúde José Gomes Temporão, no sentido de apoiar integralmente as reivindicações apresentadas no último Encontro Nacional das Entidades Médicas, realizado recentemente em Brasília.

Os médicos não são nem devem ser os únicos profissionais que garantem a saúde das pessoas, mas, com certeza, formam uma categoria fundamental. Por isso buscam reformas e avanços necessários que afetam a categoria e envolvem a estrutura do sistema de saúde, tanto o público quanto os complementares.

Entre as reivindicações destaco a regulamentação da Emenda Constitucional n. 20, que vincula recursos de todas as esferas públicas - federal, estadual e municipal - e

define o que são gastos em saúde, para assegurar um momento melhor para o Sistema Único de Saúde, SUS.

Os médicos também lutam para que o governo federal assegure que os avanços anunciados pela área econômica repercutam no reforço às políticas sociais, particularmente na área da saúde, que sofre com a falta crônica de recursos, gestão não profissionalizada e com a falta de recursos humanos.

A classe médica vê como urgente os investimentos públicos em todos os níveis de assistência, da atenção básica à média e à alta complexidade e prevenção no SUS.

O país precisa acabar com as filas de espera por consultas, exames e cirurgias, o sucateamento de hospitais e o estrangulamento de urgências e emergências, além de redirecionar a formação médica de acordo com as necessidades brasileiras.

Há outras solicitações no manifesto dos médicos que envolvem a Agência Nacional de Saúde Complementar, a criação da implementação da carreira médica, a valorização dos médicos, todas devidamente justificadas por esse documento."

Amigos catarinenses, todos vocês sabem que nós, parlamentares, temos a grandeza e o trabalho realizado no interior dos nossos municípios e sofremos um acidente justamente quando nos dirigíamos à comunidade de Irineópolis. Foi um acidente duro para nós, mas temos certeza de que esse acidente serviu de alerta, pois temos uma missão a cumprir ainda em Santa Catarina.

Quero dizer a vocês que não poderei participar da campanha eleitoral até o dia 3 de outubro, porque não posso me mobilizar para isso. Mas quero dizer que não é agora que iremos mostrar o que fizemos durante quatro anos de mandato.

Espero que vocês entendam a nossa posição.

Muito obrigado a todos e que Deus nos abençoe.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Obrigado, deputado Antônio Aguiar.

Nós, nesta Casa, somos testemunhas do seu trabalho relevante pelo estado de Santa Catarina. E quando nos perguntam, muitas vezes, sobre o trabalho realizado na Assembleia Legislativa, costumamos registrar que como deputado estamos na estrada e andamos 80, 90, 100 mil quilômetros por ano.

V.Exa. sofreu esse acidente que foi grave, sim, e o povo catarinense foi testemunha disso, como nós também, mas todos os seus correligionários, seus companheiros, aqueles que acreditam e reconhecem a sua caminhada, haverão de trabalhar dobrado para trazê-lo novamente a esta Casa. E não é essa cadeira de rodas que vai impedir v.exa., pois o povo que o acompanha vai andar a 80 quilômetros por hora, não mais do que isso, para evitar acidente, mas a 80 dá, e com certeza v.exa. tem méritos para estar aqui hoje e para continuar.

Desejo que melhore o mais rápido possível. Vá fazendo campanha com telefone, com internet, orkut, para manter contato, mas logicamente que os seus companheiros, à frente do seu trabalho, estarão de coração e alma presente substituindo v.exa. nos momentos em que não estiver presente.

Desejo-lhe boa sorte, porque v.exa. merece, pelo trabalho realizado.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

MESSAGEM Nº 1718

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Altera dispositivo da Lei nº 10.977, de 1998", por ser inconstitucional.

O parecer da Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 18 de agosto de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 01/09/10

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 1.35212010-GP Florianópolis, 9 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO ZANINI

Diretor de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

Assunto: **Autógrafo. Projeto de Lei n. 585/09. Alteração de dispositivo da Lei**

n. 10.977/1998

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício n. 3942/SCA-DIAL-GEMAT, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria manifestação do Poder Judiciário referente ao Autógrafo do Projeto de Lei n. 585/09, de origem parlamentar, que altera dispositivo da Lei n. 10.977/1998.

Cumpre-me, por primeiro, apontar que o mencionado Projeto de Lei, como bem ressaltado por Vossa Senhoria, decorreu de iniciativa do Poder Legislativo, tornando clara sua inconstitucionalidade em razão de afronta aos artigos 96, inciso II, alínea b, e 99 da Constituição Federal e artigos 50, 52, inciso II, 81 e 83, inciso IV, alínea c, todos da Constituição Estadual.

Aponte-se que a Projeto de Lei em questão isenta de pagamento de custas e emolumentos todas as Associações de Pais e Professores, entidades culturais, filantrópicas, religiosas, científicas, desportivas, recreativas, assistenciais, representativas de classe e comunitárias, sem fins econômicos.

Mais do que isso, o Projeto de Lei em questão estende a isenção desse benefício a todos os atos subsequentes a sua constituição e independentemente da dedicação de utilidade pública estadual.

É de bom alvitre destacar que essa isenção acarretará no não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Poder Judiciário e aos Serventuários Extrajudiciais, no caso dos emolumentos, ou seja, trata-se de Projeto de Lei que modifica questões atinentes a arrecadação do Poder Judiciário e ao mesmo tempo altera o vencimento dos serviços auxiliares da Justiça, haja vista que os emolumentos que serão alvo de isenção e devidos aos serventuários extrajudiciais correspondem ao seu vencimento e, portanto, detém caráter alimentar.

Sem nenhuma dúvida, o Projeto de Lei em análise padece de flagrante vício de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, uma vez que o art. 96, inciso II, alínea b, da Constituição da República e, de igual sorte, o art. 83, inciso IV, alínea c, da Constituição do Estado de Santa Catarina, dispõem *in verbis*:

Art. 96. Compete privativamente:

[...]

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169: [...]

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

Art. 83. Compete privativamente ao Tribunal de Justiça:

[...]

IV - propor a Assembléia Legislativa, observado o disposto no art.

118:

[...]

c) a criação e a extinção de cargos e a fixação dos subsídios dos magistrados e dos juízes de paz do Estado, e os vencimentos interantes dos serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados;

Acerca da questão, leciona Alexandre de Moraes:

Anoto-se que a iniciativa privativa dos Tribunais aplica-se, igualmente, em relação às normas das Constituições Estaduais, não havendo possibilidade de usurpação da iniciativa prevista pela Constituição Federal pelo legislador-constituente derivado do Estado-membro.

A regra, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, que decorre do princípio da independência e harmonia entre os poderes e é tradicional no direito republicano, aplica-se tanto a legislatura ordinária, como a constituinte estadual, em razão do que prescreve a Constituição Federal, art. 96, II, b e d. (Direito Constitucional. 24. ed., São Paulo: Atlas, 2009. p. 645).

Em síntese, o Projeto de Lei não respeitou o poder de iniciativa legislativa do Poder Judiciário, e está flagrante o vício de inconstitucionalidade!

Não bastasse a inconstitucionalidade por vício de iniciativa, outro fator deve ser sopesado, relacionado com a autonomia financeira e administrativa do Poder Judiciário, nos termos do art. 99 da CRFB e art. 81 da Constituição Estadual.

Isso porque, no caso dos emolumentos, tratando-se de atos gratuitos, devem eles ser ressarcidos nos termos do art. 1º da Lei Complementar n. 175/1998, ou seja, o Poder Judiciário, utilizando recursos orçamentários próprios do Fundo de Reparelhamento da Justiça (FRJ) (art. 9º da LC 156/1997: As custas referentes aos atos dos titulares das escrivânias oficializadas, dos funcionários e auxiliares da Justiça de Primeiro Grau do Estado, remunerados pelos cofres públicos, são recolhidas ao Fundo de Reparelhamento da Justiça - FRJ) deve ressarcir todos os serventários extrajudiciais que pratiquem determinados atos cartoriais isentos, principalmente quando se tratar de pessoas hipossuficientes.

Nesse aspecto, a Lei Complementar Estadual n. 175/1998, com as alterações produzidas pelas LC n. 365/2006, 408/2008 e 429/2008, impõe em seus arts. 2º e 9º, § 1º e § 2º:

Art. 2º. O ressarcimento pela gratuidade desses serviços será custeada pela arrecadação do Selo de Fiscalização dos serviços extrajudiciais, instituído por esta Lei Complementar e administrado pela Corregedoria-Geral da Justiça, na forma disciplinada na presente Lei Complementar e no regulamento baixado pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça.

[...]

Art. 9º. Do total arrecadado pelo Tribunal de Justiça na aquisição dos selos de fiscalização pelas serventias extrajudiciais, deduzido a percentual de até 20% (vinte por cento) referente aos custos de pessoal, implantação de sistema informatizado, materiais necessários à prestação do serviço e respectiva manutenção, fiscalização e atividades correicionais, serão ressarcidos todos os serviços extrajudiciais gratuitos praticados nos

termos da legislação vigente, tudo detalhado em planilha financeira elaborada por setor técnico da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º O ressarcimento será feito com base na Lei Complementar - nº cl 156, de 1997, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos do Estado, e na forma regulamentada pelo Conselho da Magistratura. § 2º Os serventários requererão o pagamento do respectivo ressarcimento até o dia dez do mês seguinte, indicando a total de atos gratuitos do mês, devendo a repasse ser feito pelo Tribunal de Justiça no máxima até a dia vinte seguinte (grifei).

Para que os atos isentos de custos sejam ressarcidos, o Poder Judiciário prevê anualmente em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o montante que será destinado para esse fim específico.

Contudo, a partir do momento que o Projeto de Lei de origem parlamentar simplesmente prevê a isenção de custas e emolumentos de todos os atos praticados para todas as Associações de Pais e Professores, entidades culturais, filantrópicas, religiosas, científicas, desportivas, recreativas, assistenciais, representativas de classe e comunitárias, sem fins econômicos, e, além disso, independentemente de declaração de utilidade pública estadual, está ocorrendo uma interferência no orçamento do Poder Judiciário que nem sequer possui previsão para tais gastos, ferindo a autonomia administrativa e financeira insculpidas nas Constituições da República e do Estado.

Diante da ausência de qualquer previsão orçamentária, não pode o Poder Legislativo impor que tais despesas sejam arcadas pelo Poder Judiciário, principalmente quando não se tem dados concretos do número de entidades beneficiadas pelo Projeto de Lei, o número de atos que serão isentos do pagamento de custas e emolumentos e a repercussão financeira dessas isenções concedidas.

Portanto, manifesto a Vossa Senhoria a encaminhamento do **VETO TOTAL** pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina ao Projeto de Lei n. 585/2009, em razão do vício de iniciativa e de violação a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Trindade dos Santos

PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 585/09

Altera dispositivo da Lei nº 10.977, de 1998.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.977, de 07 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo seu parágrafo único:

“Art. 1º A isenção do pagamento de custas e emolumentos decorrentes dos registros previstos na Lei Complementar nº 156, de 15 de maio de 1997, beneficiando as Associações de Pais e Professores, entidades culturais, filantrópicas, religiosas, científicas, desportivas, recreativas, assistenciais, representativas de classe e comunitárias, sem fins econômicos, será estendida aos atos subsequentes à sua constituição, independentemente da condição de utilidade pública estadual.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopesla - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1719

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Torna obrigatória a implantação, pelas empresas de coleta de lixo do Estado de Santa Catarina, de sistema de segurança para os garis que transitam na parte posterior dos caminhões de lixo", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 18 de agosto de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 01/09/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCESSO PPGE 5928/10-9

PAR 0238/10

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 144/2008 QUE TORNA OBRIGATÓRIA A IMPLANTAÇÃO, PELAS EMPRESAS DE COLETA DE LIXO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA OS GARIS QUE TRANSITAM NA PARTE POSTERIOR DOS CAMINHÕES DE LIXO.

Sr. Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, por determinação do Sr. Secretário, encaminha a esta casa o autógrafo do projeto de Lei supra referido, de origem parlamentar, aprovado pelo Poder Legislativo, para análise de sua constitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público.

O projeto de Lei em exame obriga as empresas de coleta de lixo do Estado de Santa Catarina a implantarem sistema de segurança para os garis que transitam na parte posterior dos caminhões de lixo.

O Projeto de Lei visa assegurar ao trabalhador de coleta de lixo urbano uma maior segurança na execução do trabalho. Trata de matéria afeta ao transporte do trabalhador com segurança.

A Medicina e Segurança do Trabalho esta vinculada ao Direito do trabalho e se incumbe de oferecer condições de proteção saúde do trabalhador no local de trabalho.

Vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

I - **Direito** civil... do **trabalho**;

XI - trânsito e **transporte**;..." (grifo nosso).

A Lei dispõe sobre direito a segurança no trabalho e sobre transporte, ambas matérias de competência legislativa exclusiva da União.

Falta ao Poder Legislativo Estadual competência para legislar sobre a matéria. O Projeto de Lei fere frontalmente o artigo 22, I e XI da Constituição Federal.

Isto posto, recomendo seja **VETADO** integralmente o Projeto de Lei por ser inconstitucional.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submeto a análise de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2009.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA

Procurador do Estado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
PROCESSO : PPGE nº 5928/10-9

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: EMENTA: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 144/2008 QUE TORNA OBRIGATÓRIA A IMPLANTAÇÃO, PELAS EMPRESAS DE COLETA DE LIXO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA OS GARIS QUE TRANSITAM NA PARTE POSTERIOR DOS CAMINHÕES DE LIXO.

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com o parecer do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza às fls. 43 e 44.

A vossa consideração.

Florianópolis, 11 de agosto de 2010.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PPGE nº 5928/10-9

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 144/2008, que torna obrigatória a implantação, pelas empresas de coleta de lixo do Estado de Santa Catarina, de sistema de segurança para os garis que transitam na parte posterior dos caminhões de lixo.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

1. Acolho o **Parecer** nº 0238/10 de fls. 43/44, da lavra do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho, às fls 45.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.

Florianópolis, 12 agosto de 2010.

MANOEL CORDEIRO JR.

Subprocurador-geral do Estado

Art. 9º , I, LOPGE

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 144/2008

Torna obrigatória a implantação, pelas empresas de coleta de lixo do Estado de Santa Catarina, de sistema de segurança

para os garis que transitam na parte posterior dos caminhões de lixo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam as empresas de coleta de lixo que prestam serviços no âmbito do Território Estadual, obrigadas a instalar sistema de segurança para os garis que transitam na parte posterior dos caminhões de lixo.

Parágrafo único. O sistema de segurança de que trata o *caput* deste artigo será composto de piso metálico antiderrapante, em chapa expandida ou corrugada, em altura que permita o rápido acesso dos trabalhadores ao veículo em movimento durante a coleta de lixo e alça em tubo metálico revestida com borracha antiderrapante que permita agarramento rápido para acesso seguro ao veículo em movimento.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, implica em multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e apreensão do veículo até sua adaptação ao disposto no Parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Estado de Santa Catarina, por intermédio do Departamento de Transporte Rodoviário, poderá editar normas para regulamentar esta Lei, bem como se encarregará da fiscalização e da arrecadação das multas aplicadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1720

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças e adota outras providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 18 de agosto de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 01/09/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO PPGE 5926/10-6

PAR 0235/10

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.036/2010 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO A FORMAÇÃO DE BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES E MUDAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Procurador-chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, por ordem do Senhor Secretário, encaminha a esta Casa o autógrafo de projeto de Lei acima referido, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo a Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças.

O projeto de lei foi aprovado pela Assembleia Legislativa e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para atender ao disposto no art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

O Autógrafo do Projeto de Lei em exame cria a política estadual de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes e mudas e adota outras providências. Política a ser executada pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, cabendo a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC - a fiscalização do comércio de sementes e mudas.

Como se vê, a proposição parlamentar cria um **programa**, entendido como tal o conjunto de ações que concorrem para um objetivo preestabelecido.

Dessa maneira, o programa, como instrumento da ação governamental, requer a destinação de recursos financeiros e de pessoal para a sua execução.

Em suma, a execução de um **programa** envolve toda uma estrutura orgânica, que deverá ser criada para o cumprimento das diretrizes do programa, que ainda necessita da disponibilidade de agentes públicos.

Na verdade, a medida legislativa que cria um **programa** e, em razão disso, atribui a órgãos estatais determinadas competências

administrativas a serem exercidas, está a impor ao Poder Executivo a adoção de uma série de providências, iguais aquelas exigidas por ocasião da criação de um órgão público, porque reúne todos os elementos exigidos para tal, observadas as devidas proporções.

Nesse sentido é a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada a pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 32 edição, ano 2006, pág. 67/68).

O órgão público é tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.

Então, quando se cria um serviço ou atividade para a execução de programa de governo, que é a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei é da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI e 71, II e IV "a", da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e" e art. 84, VI, alínea "a", da C.F.).

Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter instituído uma parcela das atribuições de órgão público, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal.

Questões dessa ordem já foram objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, que ora transcrevemos:

"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face de cláusula de reserva inscrita no art. 61, parágrafo 1, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. STF -Pleno - Adin 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello. Diário da Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p.62.216. Citado por Alexandre de Moraes na obra "Constituição do Brasil Interpretada 6 edição, pg.1169).

Por menor e mais simples que possa parecer à atividade criada pelo projeto de lei em referenda, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Ademais, a medida legislativa proposta também impõe aumento de despesa pública, representando afronta ao art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Observa-se ainda que a projeto, no ponto referente a geração de despesa para a Poder Executivo, incorre em desrespeito ao princípio orçamentário de que trata o artigo 123 da Constituição Estadual e art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários ou adicionais.

Ilustrativa é a recente decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, vejamos:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade - Impugnação à Lei Estadual n. 14.192/07 - Norma de origem parlamentar que obriga a EPAGRI a doar uma muda de árvore nativa a cada bebê nascido em maternidade mantida pelo Poder Público, e o Corpo de Bombeiros a indicar o local em que será efetuado o plantio desta - Lei que traz novas atribuições a órgãos públicos vinculados a administração pública - impossibilidade - ausência de previsão quanto a fonte de custelo - aumento de despesa pública configurada - competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para disciplinar sobre essas matérias - vício de forma caracterizado - ofensa a disposições da CESC - Inconstitucionalidade evidenciada - Procedência dos pedidos iniciais." ADI 2008.007244-5. Relator Des. José Volpato de Souza.

Em conclusão, não obstante os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa cuida de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas. A medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32; 50, § 2º, inc. VI; 71, inc. IV, "a", e 123 da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a oposição de VETO INTEGRAL às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei aqui examinado.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submeto a apreciação de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 5926/10-6

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação
ASSUNTO: EMENTA: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 036/2010 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO A FORMAÇÃO DE BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES E MUDAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Procurador-Geral do Estado,
De acordo com o parecer do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza às fls. 23 a 27.

A vossa consideração.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
PPGE nº 5926/106

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 036/2010, que "dispõe sobre a política estadual de incentivo a formação de bancos comunitários de sementes e mudas, e adota outras providências".

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

1. Acolho o Parecer nº 0235/10 de fls. 23/27, da lavra do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho as fls. 28.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.

Florianópolis, 11 de agosto de 2010.

MANOEL CORDEIRO JR.

Subprocurador-geral do Estado

Art. 9º, I, LOPGE

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 036/2010

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei será executada no âmbito da Política Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando à preservação da agrobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Banco Comunitário de Sementes e Mudanças a coleção de germoplasmas de cultivares locais ou crioulos, que são variedade desenvolvida, adaptada ou produzida, em condições *in situ*, administrada localmente por agricultores familiares responsáveis pela multiplicação de sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização.

Parágrafo único. O cultivar crioulo ou local é desenvolvido pelo assentado da reforma agrária quilombola, indígena e agricultor familiar, e caracterizado pela presença fenotípica, identificada pela respectiva comunidade, dessemelhante aos cultivares comerciais.

Art. 4º São objetivos principais da Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças:

I - fomentar a proteção dos recursos genéticos locais, visando à sustentabilidade dos agroecossistemas;

II - resgatar e perpetuar espécies, variedades e cultivares produzidos em unidade familiar ou tradicional, prioritariamente as espécies vegetais para alimentação;

III - amparar a biodiversidade agrícola;

IV - prevenir dos efeitos das adversidades ambientais;

V - incentivar a organização comunitária;

VI - respeitar os conhecimentos tradicionais;

VII - fortalecer valores culturais; e

VIII - preservar patrimônios naturais.

Art. 5º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças:

I - o incentivo fiscal e tributário;

II - o crédito rural;

III - a extensão rural e a assistência técnica; e

IV - a pesquisa agropecuária e tecnológica.

Art. 6º Na implementação da Política de que trata esta Lei, cabe ao Poder Público:

I - realizar parcerias com entidades que tenham experiência na gestão de banco comunitário de sementes e mudas, nos biomas e ecossistemas do Estado para a capacitação de agricultores;

II - auxiliar as iniciativas de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e agricultores familiares no alcance de recursos atinentes ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças;

III - apoiar processos de diagnóstico participativo relacionados à sensibilização e ao resgate da agrobiodiversidade nas propriedades familiares rurais;

IV - patrocinar a instalação e apoiar o funcionamento de bancos de sementes de mudas locais ou crioulas;

V - desenvolver sistema de reposição das sementes e estimular o uso de variedades locais ou crioulas;

VI - implantar cadastro de bancos comunitários de sementes no Estado;

VII - realizar, em parceria com os municípios e entidades civis, eventos destinados à troca de experiências e ao intercâmbio de germoplasmas;

VIII - identificar demandas de cada Banco Comunitário;

IX - disponibilizar imóveis públicos e privados aptos à instalação de bancos comunitários de sementes e mudas;

X - auxiliar na elaboração técnica de projetos de bancos de sementes; e

XI - estimular a participação e a organização de comunidades rurais.

Art. 7º A Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças será executada pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e coordenada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, desenvolvida com a participação de entidades da sociedade civil que lidam com sementes de cultivares locais ou crioulos.

Art. 8º A fiscalização do comércio de sementes e mudas, correspondente aos fins desta Lei, será efetuada pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Art. 9º O órgão executor da Política de que trata esta Lei poderá celebrar convênios com a União.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, mediante edição de decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1734

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Torna obrigatória a informação aos usuários dos serviços de energia elétrica no âmbito do Estado de Santa Catarina de seus direitos na forma que menciona", por ser contrário ao interesse público.

O parecer da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 25 de agosto de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 01/09/10

Celesc - Distribuição SA,

Ilmo. Sr.

Leandro Zanini

Diretor de Assuntos Legislativos Florianópolis - SC

Florianópolis - SC

Senhor Diretor,

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n.º 151/2010

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em atendimento ao, Ofício n.º 3962/SCA-DIAL-GEMAT, oriundo da Assembléia Legislativa, no qual solicita a esta concessionária que examine o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 151/2010, referente a obrigatoriedade de informar, nas faturas dos usuários dos serviços de energia elétrica, o direito de receber indenizações ou conserto de aparelhos elétricos decorrentes de falta, queda ou aumento de tensão de energia elétrica, tecer as seguintes considerações sobre o assunto suscitado.

Inicialmente, cumpre resgatar breve histórico sobre os instrumentos legais e regulatórios que envolvem o assunto debatido, trazendo a baila o texto Constitucional, onde a *Lex Suprema*, atribuiu competência privativa para a União legislar sobre energia, conforme dispõe:

Constituição Federal de 1988

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;" (grifamos).

Seguindo ainda, o caminho dos comandos constitucionais, temos que o seu art. 21, permite à União delegar a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica, conforme segue abaixo transcrito, vejamos:

Constituição Federal de 1988

"Art. 21. Compete a União:

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;" (grifamos)

Deste modo, em que pese a União possa delegar a um terceiro a exploração dos serviços de energia elétrica, retirando da administração pública direta sua prestação a coletividade, ainda lhe cabe privativamente legislar sobre a matéria.

Ao mesmo tempo, a Constituição Federal fixou, no artigo 175, as regras genéricas acerca da concessão e permissão dos serviços públicos, remetendo a lei ordinária, a disciplina acerca do regime das concessionárias e permissionárias, das condições de seu contrato e sua prorrogação, caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão, bem como dos direitos do usuário, da política tarifária e da obrigação de manter o serviço adequado (parágrafo único do artigo 175). Transcrevemos:

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado." (grifamos).

Constata-se de plano que, sendo o serviço **federal**, como o de energia elétrica, a lei de mesma natureza deve versar sobre o regime de prestação do serviço ou instituir um direito do usuário.

Em face disto, foram editadas a Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e a Lei nº 9.427/96, que instituiu a ANEEL, a qual se atribuiu a tarefa de "implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica(.)".

Assim, face às possibilidades de legislar e explorar diretamente ou por meio de concessão os serviços de energia elétrica, a União conferiu a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL os poderes para regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação, conforme preconiza os incisos II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do art. 29 e no art. 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Neste contexto, compete à ANEEL, na qualidade de delegada do Poder Concedente (União), e com base em lei ordinária federal, estabelecer as condições de prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e fixar, ainda, todas as cláusulas regulamentares da prestação do serviço. Sendo assim, o legislador estadual ou municipal deve observar as restrições constitucionalmente previstas e sujeitar-se as normas expedidas pelo Poder Concedente.

Diante disso; retira-se que a matéria em debate é regulada privativamente em âmbito federal, não restando competência residual ou complementar aos estados-membros para dispor sobre o assunto.

O Supremo Tribunal Federal também já se manifestou acerca da interferência dos entes estaduais e municipais nas relações existentes entre o poder concedente federal (União) e os concessionários de serviços públicos, vejamos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - INVASÃO. PELO ESTADO-MEMBRO. DA ESFERA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS - IMPOSSIBILIDADE DE INTERFERÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO NAS RELAÇÕES JURÍDICO-CONTRATUAIS ENTRE O PODER CONCEDENTE FEDERAL OU MUNICIPAL E AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS - INVIBILIDADE DA ALTERAÇÃO, POR LEI ESTADUAL DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LICITAÇÃO E FORMALMENTE ESTIPULADAS EM CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB REGIME FEDERAL E MUNICIPAL - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. - Os Estados-membros - que não podem interferir na esfera das relações jurídico-contratuais estabelecidas entre o poder concedente (quando este for a União Federal ou o Município) e as empresas concessionárias - também não dispõem de competência para

modificar ou alterar as condições, que, previstas na licitação, acham-se formalmente estipuladas no contrato de concessão celebrado pela União (energia elétrica - CF, art. 21, XII, "b") e pelo Município (fornecimento de água - CF, art. 30, I e V), de um lado, com as concessionárias, de outro, notadamente se essa ingerência normativa, ao determinar a suspensão temporária do pagamento das tarifas devidas pela prestação dos serviços concedidos (serviços de energia elétrica, sob regime de concessão federal, e serviços de esgoto e abastecimento de água, sob regime de concessão municipal), afetar o equilíbrio financeiro resultante dessa relação jurídico-contratual de direito administrativo. (ADI 2337 MC / SC - SANTA CATARINA - Rel. Min. Celso de Mello, em 21/06/2002). (grifou-se).

Passando à abordagem específica da matéria disposta no Projeto de Lei n.º 151/2010, atinente aos serviços de energia elétrica, temos que a Constituição Federal de 1988 já realizou a inserção constitucional da defesa do consumidor no Capítulo I, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, do Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais, inc. XXXII, art. 5º "O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor". Assim, em setembro de 1990, foi editada e publicada a lei 8078 que dispõe sobre a proteção do consumidor. Por conseguinte, o art. 14, da referida lei, prevê a reparação de danos causados aos consumidores, vejamos:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Ainda, sobre a reparação de danos o Código Civil editou um capítulo irriteiramente destinado a obrigação de indenizar, cujo art. 927 prescreve:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único: Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Além desse arcabouço legislativo, as Concessionárias de energia elétrica ao celebrarem contrato de Concessão junto a ANEEL se comprometem não só prestar a serviços de qualidade e eficiência, como também assegurar aos consumidores receber ressarcimento de danos, *in verbis*.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 56/99 - ANEEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE CELEBRAM A UNIÃO E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC

Subcláusula Décima Quinta - Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, objeto deste Contrato, a CONCESSIONÁRIA assegurará aos consumidores, dentre outros, os seguintes direitos:

I - obter a ligação de energia elétrica para qualquer instalação que atenda aos padrões da CONCESSIONÁRIA e aos requisitos de segurança e adequação técnica, segundo as normas específicas;

II - obter os esclarecimentos sobre dúvidas com a prestação do serviço, bem assim as informações requeridas e consideradas necessárias para defesa dos seus direitos;

III - liberdade de escolha na utilização do serviço, observadas as normas do PODER CONCEDENTE e da ANEEL; e

IV - receber o **ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam causados em função do serviço concedido, ressalvados os danos decorrentes de deficiências técnicas nas instalações internas da unidade consumidora ou da má utilização das instalações.** (grifamos).

Ora, como salientado acima, a matéria é regulada pela ANEEL, autarquia federal que exerce, por delegação, a competência da União sobre energia elétrica, conforme se depreende da Resolução Normativa nº 456, de 29.11.2000, a qual "estabelece, de forma atualizada e consolidada, as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica". Nesse sentido, destaca-se o que dispõem os seus artigos 95, 97 e 99:

"Das Responsabilidades

Art. 95. A concessionária é responsável pela prestação de serviço adequado a todos os consumidores, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas e cortesia no atendimento, assim como prestando informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

(...)

Art. 97. A concessionária deverá comunicar ao consumidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas civante às solicitações e reclamações recebidas do mesmo.

Parágrafo único. A concessionária deverá informar o respectivo número do protocolo de registro quando da formulação da solicitação ou reclamação, sempre que o atendimento não puder ser efetuado de imediato. (...)

Art. 99. A concessionária não será responsável por danos causados a pessoas ou bens, decorrentes de defeitos nas instalações internas da unidade consumidora, da má utilização e conservação das mesmas ou do uso inadequado da energia, ainda que tenha procedido a vistoria." (grifamos).

Adicionalmente, a Agência Reguladora - ANEEL, desde o ano de 2004 regulamentou de forma específica os procedimentos e regramentos para ressarcimento de danos em equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, causados por perturbação ocorrida no sistema elétrico, editando a Resolução Normativa n.º 061/2004 (em anexo), posteriormente atualizada pela Resolução Normativa n.º 360/2009.

Sendo assim analisando as disciplinas legais e regulamentares do setor elétrico, constatamos que a União, diretamente (leis federais) e através de seu ente diretamente delegado para regular a prestação dos serviços de energia elétrica - ANEEL, já disciplinou a matéria de forma específica, não havendo qualquer interesse público a guarnecer no caso presente.

Ante a extensa previsão de garantia aos consumidores (Constitucional, legislativo federal e regulatório), tem-se que a edição e publicação de Lei Estadual atinente a prestação dos serviços de energia elétrica, demonstra-se impróprio e inconstitucional, uma vez que estarão sendo assumidas atribuições privativas da União.

Desta forma, não há como ser alcançada conclusão outra senão a de que o Projeto de Lei do Estado de Santa Catarina nº 151/2010, ao dispor sobre a obrigação de publicação nas faturas mensais dos consumidores de energia elétrica, informação sobre o direito de ressarcimento de danos em equipamentos elétricos por perturbações no sistema, legislou sobre energia bem como legislou sobre o modo de prestação desse serviço, cuja exploração direta ou mediante delegação, **competete constitucionalmente a União.**

Caracterizada está, portanto a usurpação da competência constitucional da União para legislar sobre a matéria, restando violados os artigos 21,0 XII, "b"; 22, IV e 175 da Constituição Federal.

Ao mesmo passo, renovamos o compromisso em contribuir para a construção e o desenvolvimento de nosso Estado, es sempre a disposição para dialogar sobre assuntos estratégicos e de relevância como o que se apresenta.

Cordialmente,

EDUARDO CARVALHO SITONIO

Diretor Presidente da Celesc Distribuição S/A em exercício

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Estabelece as disposições relativas ao ressarcimento de danos elétricos em equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, causados por perturbação ocorrida no sistema elétrico.

Acesso ao Texto Original
Relatório e Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), nos arts. 6º, 7º e 25 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos incisos IV, XIV, XV e XVI do art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2335, de 6 de outubro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.001605/03-84, e considerando que:

competete à ANEEL regular os serviços de energia elétrica, expedindo os atos necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela legislação em vigor, estimulando a melhoria do serviço prestado e zelando pela boa qualidade, observando o disposto na legislação vigente de proteção e defesa do consumidor;

toda concessão, permissão ou autorização pressupe a prestação de serviços adequados, que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas, conforme previsto no respectivo contrato de concessão e no § 1º, art. 6º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

existe a necessidade de disciplinar o que consta nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, que asseguram aos consumidores o direito de receber o ressarcimento de danos elétricos em equipamentos, causados por perturbação no sistema elétrico;

a Resolução nº 505, de 26 de novembro de 2001, a Resolução nº 024, de 27 de janeiro de 2000, e os Procedimentos de Rede estabelecem as disposições relativas a qualidade dos serviços de energia elétrica;

existe a necessidade de estabelecer procedimentos para a análise de ressarcimento de dano solicitado pelos consumidores as concessionárias de distribuição de energia elétrica; e

em função da Audiência Pública nº 029/2003, realizada no dia 04 de novembro de 2003, foram recebidas sugestões de consumidores, de associações representativas do setor elétrico, de concessionárias de distribuição de energia elétrica, de agentes do setor elétrico e da sociedade em geral, as quais contribuíram para o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve;

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Resolução, as disposições relativas ao ressarcimento dos prejuízos causados por danos elétricos em equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, decorrentes de perturbação ocorrida no sistema elétrico.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

"I - concessionária, permissionária ou autorizada: agente titular de concessão, permissão ou autorização federal para explorar a prestação de serviços públicos de energia elétrica, referenciado, doravante, nesta Resolução, apenas pelo termo concessionária ou distribuidora;"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"II - consumidor: Pessoa física ou jurídica, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia elétrica e/ou o uso do sistema elétrico a distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento a(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s)."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

III - dano emergente: lesão concreta que afeta o patrimônio do consumidor, consistente na perda ou deterioração, total ou parcial, de bens materiais que lhe pertencem em razão de perturbação do sistema elétrico;

IV - dano moral: qualquer constrangimento a moral e/ou honra do consumidor, causado por problema no fornecimento da energia ou no relacionamento comercial com a concessionária, ou, ainda, a ofensa de interesses não patrimoniais de pessoa física ou jurídica provocada pelo fato lesivo;

V - lucros cessantes: são os lucros esperados pelo consumidor e que o mesmo deixou de obter em face de ocorrência oriunda do fornecimento de energia elétrica;

VI -nexo de causalidade: liame causal que determina o vínculo entre o evento causador e o dano reclamado;

VII - perturbação no sistema elétrico: modificação das condições que caracterizam a operação de um sistema elétrico fora da faixa de variação permitida para seus valores nominais, definidos nos regulamentos sobre qualidade dos serviços de energia elétrica vigentes; e

VIII - ressarcimento de dano elétrico: reposição do equipamento elétrico danificado, instalado em unidade consumidora, na mesma condição de funcionamento anterior a ocorrência constatada no sistema elétrico ou, alternativamente, indenização em valor monetário equivalente ao que seria necessário para fazê-lo retornar a referida condição, ou, ainda, substituição por equipamento equivalente.

DA ABRANGÊNCIA

"Art. 3º As disposições desta Resolução se aplicam, exclusivamente, aos casos de dano elétrico causado a equipamento instalado na unidade consumidora atendida em tensão igual ou inferior a 2,3 kV."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 2 de 14.04.2009)

"Parágrafo Único A ANEEL e as agendas conveniadas devem analisar as reclamações considerando, exclusivamente, o dano elétrico do equipamento, não lhes competindo examinar pedido de ressarcimento por danos morais, lucros cessantes ou outros danos emergentes, bem como aqueles casos já decididos por decisão judicial transitada em julgado."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

"Art. 4º O consumidor tem o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data provável da ocorrência do dano elétrico no equipamento, para solicitar o ressarcimento a distribuidora devendo fornecer, no mínimo, os seguintes elementos:"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009) -

I - data e horário provável da ocorrência do dano;

"II - informações que demonstrem que o solicitante é o titular da unidade consumidora, ou seu representante legal;"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

III - relato do problema apresentado pelo equipamento elétrico; e

IV - descrição e características gerais do equipamento danificado, tais como: marca, modelo, etc.

§ 1º A solicitação de ressarcimento pode ser efetuada através do atendimento telefônico, das agências de atendimento, pela Internet e outros canais que a distribuidora dispuser."

(Substituído o Parágrafo único pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

§ 2º Para cada solicitação de ressarcimento de dano elétrico, a distribuidora deve abrir um processo específico, observando, inclusive, o disposto no art. 12 desta Resolução."

(Parágrafo acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"§ 3º A obrigação de ressarcimento se restringe aos danos elétricos informados quando da abertura da solicitação, podendo o consumidor requerer a abertura de novas solicitações de ressarcimento de danos oriundos de uma mesma perturbação, desde que observado o prazo previsto no caput."

(Parágrafo acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

DOS PROCEDIMENTOS

"Art. 5º No processamento do pedido de ressarcimento, a distribuidora deve investigar a existência do nexo de causalidade, considerando inclusive os registros de ocorrências na sua rede."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Parágrafo Único. Não descaracteriza o nexo de causalidade, bem como a obrigação de ressarcir o dano reclamado, o uso de transformador entre o equipamento e a rede de atendimento."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Art. 6º O consumidor pode optar entre inspeção in loco do equipamento danificado ou disponibilizá-lo para inspeção mais detalhada pela distribuidora ou empresa por ela autorizada, devendo a distribuidora observar os seguintes procedimentos e prazos:"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"I - informar ao consumidor a data e o horário aproximado para a inspeção ou disponibilização do equipamento; e"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"II - , inspecionar e vistoriar o equipamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data do pedido de ressarcimento."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"§ 1º Independentemente da opção pela forma de inspeção, o consumidor deve permitir o acesso ao equipamento e as instalações da unidade consumidora sempre que solicitado, sendo a negativa motivo para a distribuidora indeferir o ressarcimento."

(Substituído o Parágrafo único pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"§ 2º Quando o equipamento supostamente danificado for utilizado para o acondicionamento de alimentos perecíveis ou de medicamentos, o prazo para inspeção e vistoria é de 1 (um) dia útil."

(Parágrafo acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Art. 7º A distribuidora deve informar ao consumidor, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data da vistoria ou, na falta desta, a partir da data do pedido de ressarcimento, sobre o resultado do pedido de ressarcimento."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Parágrafo único o prazo a que se refere este artigo ficará suspenso enquanto houver pendência de responsabilidade do consumidor, desde que tal pendência tenha sido informada por escrito."

(Parágrafo único acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Art. 8º No caso de deferimento, a distribuidora pode efetuar o ressarcimento por meio de pagamento em moeda corrente ao solicitante ou, ainda, providenciar o conserto ou a substituição do equipamento danificado em até 20 (vinte) dias corridos após o vencimento do prazo do art. 7º."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"§ 1º No caso do ressarcimento na modalidade de pagamento em moeda corrente, fica ao consumidor a opção entre depósito em conta-corrente, cheque nominal ou crédito na próxima fatura."

(Substituído o Parágrafo único pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 e 14.04.2009)

"§2º A distribuidora não pode abater valor do ressarcimento, nem mesmo a depreciação do bem danificado, salvo os débitos do consumidor a favor da distribuidora que não estejam sendo objeto de contestação administrativa ou judicial."

(Parágrafo acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"§3º O ressarcimento a ser pago em moeda corrente deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro indicador que o venha substituir, considerando a variação acumulada pro rata die da taxa no período compreendido entre o segundo dia anterior ao vencimento do prazo do caput e o segundo dia anterior a data da disponibilização do ressarcimento."

(Parágrafo acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

140No caso de conserto ou substituição do equipamento danificado, a distribuidora pode exigir do consumidor os respectivos laudos e orçamentos e, após o ressarcimento, a entrega das peças danificadas ou do equipamento substituído na unidade consumidora ou nas oficinas credenciadas."

(Parágrafo acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Art. 9º No caso de indeferimento, a distribuidora deve apresentar ao consumidor um formulário próprio padronizado por escrito, contendo, no mínimo, as seguintes informações."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"I - Razões detalhadas para o indeferimento;"

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"II - Transcrição do(s) dispositivo(s) desta Resolução que embasou(ram) o indeferimento;"

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"III .1 Cópia dos respectivos documentos a que se referem os incisos V e VI do Parágrafo Único do art. 10 desta Resolução, quando for o caso;"

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"IV - Número do processo específico, conforme §2 do art. 4º; e"

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"V - Informação sobre o direito do consumidor de formular reclamação a Ouidoriada distribuidora, quando houver, a Agência Estadual Conveniada com a ANEEL ou, na ausência desta, a própria ANEEL, com os respectivos telefones para contato."

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

DOS LIMITES DAS RESPONSABILIDADES

"Art. 10 A distribuidora responde, independentemente da existência de culpa, pelos danos elétricos causados a equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, nos termos do caput do art. 3º desta Resolução."

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"Parágrafo único. A distribuidora só poderá eximir-se do dever de ressarcir quando:" (Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"I - comprovar a inexistência denexo causal, nos termos do art. 5º desta Resolução." (Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"II - o consumidor providenciar, por sua conta e risco, a reparação do(s) equipamento(s) sem aguardar o término do prazo para a inspeção, salvo nos casos em que houver prévia autorização da distribuidora;"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"III - comprovar que o dano foi ocasionado pelo uso incorreto do equipamento ou por defeitos gerados a partir das instalações internas da unidade consumidora;"

(Redação dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"IV - o prazo ficar suspenso por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos devido a pendências injustificadas do consumidor, nos termos do Parágrafo Único do art. 7º;"

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"V - comprovar, nos termos dos regulamentos da ANEEL, a ocorrência de qualquer procedimento irregular que deu causa ao dano reclamado, cuja responsabilidade não lhe seja atribuível, ou a autoreligação da unidade consumidora; ou"

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

"VI - comprovar que o dano reclamado foi ocasionado por interrupções associadas a situação de emergência ou de calamidade pública decretada por órgão competente, desde que comprovadas por meio documental ao consumidor."

(Inciso acrescentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 360 de 14.04.2009)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A concessionária deve elaborar e publicar em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, norma interna que contemple os procedimentos para ressarcimento de danos, segundo as disposições deste regulamento, podendo inclusive estabelecer:

I - o credenciamento de oficinas de inspeção e reparo;

II - o aceite de orçamento de terceiros; e

III - a reparação de forma direta ou por terceiros sob sua responsabilidade.

Art. 12. Para fins de fiscalização pela ANEEL, a concessionária deve manter os processos de ressarcimento de danos em registro eletrônico e/ou impresso, de forma organizada e auditável, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da solicitação do consumidor.

Art. 13. Revoga-se o art. 101 da Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.04.2004, seção 1. p. 111, v. 141. n. 82.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 151/2010

Torna obrigatória a informação aos usuários dos serviços de energia elétrica no âmbito do Estado de Santa Catarina de seus direitos na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Para efeito do disposto no inciso II do art. 7º da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica, no âmbito do Estado de Santa Catarina, ficam obrigadas a publicar nas faturas mensais dos consumidores informação sobre direito de ressarcimento nos termos da lei e das normas em vigor, como segue:

"O consumidor de energia elétrica tem direito a receber indenização ou conserto de seus aparelhos elétricos danificados por falta, queda ou aumento da tensão da energia elétrica. Em caso de dúvidas ligar para o órgão fiscalizador competente (167 - ANEEL)."

Art. 2º As concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica terão prazo de sessenta dias para se adequar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 23 de agosto de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1735

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Torna obrigatória a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos eventos oficiais com a presença do Chefe do Poder Executivo".

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 23 de agosto de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 01/09/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Parecer nº PAR 0251/10

Processo nº. PPG 6089/100

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo de projeto de lei. Torna obrigatória a presença de intérprete em eventos oficiais. Língua Brasileira de Sinais. Institui atribuições para o Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 3967/SCA-DIAL-GEMAT, de 09 de agosto do corrente ano, da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, esta Procuradoria foi incumbida de oferecer parecer sobre o Autógrafo do Projeto de Lei nº 161/08, que **"Torna obrigatória a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos eventos oficiais com a presença do Chefe do Poder Executivo"**.

O projeto aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto"**.

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 161/08 trata da criação de encargo para o Poder Executivo, porque impõe a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais em todos os eventos oficiais do qual participe o Senhor Governador do Estado.

Na verdade, a medida legislativa, além de criar uma ação governamental, exige a designação de servidor público, conforme consta do art. 2º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 161/08, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo nas suas viagens pelo Estado de Santa Catarina.

A designação de um servidor para acompanhar o Governador do Estado e participar dos eventos oficiais diz respeito a questão interna do Poder Executivo, o que dispensa a edição de lei, tendo em vista a competência privativa do Governador do Estado para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos do art. 71, inciso VI, alínea "a", da Constituição Estadual:

"Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

VI - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Ademais, o destacamento de servidor público para executar essas novas atividades traduz a criação de um serviço pelo Poder Legislativo, obrigando ao Poder Executivo a sua execução. Essa medida representa uma afronta ao Princípio da Separação dos Poderes, pois constitui uma intromissão do Parlamento nas atividades do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 32, da Constituição Estadual:

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter criado um encargo para o Poder Executivo, envolvendo questões internas de organização e funcionamento da administração pública, acabou por infringir as disposições constitucionais apontadas precedentemente.

Por menos complexo que seja o novo encargo, isso não afasta a ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C. F.), porquanto a medida legislativa deu surgimento a uma nova incumbência, cuja execução foi atribuída ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Em conclusão, não obstante os bons propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa cuida de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, o que denota a sua inconstitucionalidade, merecendo a aplicação de veto governamental.

Registre-se que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar **"atenção à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento"**.

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete a discricionariedade ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre

as demais.

Por outro lado, a eventual sanção governamental à proposição do legislativo, no tocante à matéria cuja iniciativa é reservada ao Governador do Estado, não convalida nem supre o vício de inconstitucionalidade formal, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do seguinte excerto extraído da ementa da ADI 2867:

"A SANÇÃO DO PROJETO DE LEI NÃO CONVALIDA O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE RESULTANTE DA USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA. - A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade". (No mesmo sentido: ADI 700, ADI 1070, ADI 1381, ADI 1438, ADI 1963 e ADI 2113).

Isto posto, a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32 e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a aposição de veto integral às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei nº 161/08.

Este é o parecer que submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 16 de agosto de 2010.

Silvio Varela Junior

Procurador Administrativo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA**

PROCESSO: PPGC nº 6089/10-0

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: EMENTA: Autógrafo de projeto de lei. Torna obrigatória a presença de intérprete em eventos oficiais. Língua Brasileira de Sinais. Institui atribuições para o Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com o parecer do Procurador Administrativo Silvio Varela Junior às fls. 39 a 42.

A vossa consideração.

Florianópolis, 16 de agosto 2010.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

PPGC nº 6089/100

Assunto: Autógrafo de projeto de lei. Torna obrigatória a presença de intérprete em eventos oficiais. Língua Brasileira de Sinais. Institui atribuições para o Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

Visto.

**Manoel Cordeiro JR.
Subprocurador-geral do Estado
DESPACHO**

1. Acolho o **Parecer nº 0251/10** de fls. 39/42, da lavra do Procurador Administrativo Silvia Varela Junior, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho as fls. 43.

2. Encaminhe-se a Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.

Florianópolis, 17 de agosto de 2010.

GERSON L. SHWERDT

Procurador Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 161/08

Torna obrigatória a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos eventos oficiais com a presença do Chefe do Poder Executivo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos eventos oficiais em que o Chefe do Poder Executivo esteja presente.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei serão utilizados os profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais da rede pública estadual de ensino, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.869, de 06 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de agosto de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

*** X X X ***

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 1736

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Institui o Sistema de Controle e Proteção Animal do Estado de Santa Catarina e adota outras providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 24 de agosto de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 01/09/10

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Parecer nº PAR 0262/10

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

Assunto: Análise de autógrafo de projeto de lei que institui o Sistema de Controle e Proteção Animal do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Sr. Procurador Geral do Estado

O Sr. Secretário de Estado de Coordenação e Articulação encaminha para análise de sua constitucionalidade o projeto de lei nº 207/2008, de origem parlamentar, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Proteção Animal do Estado de Santa Catarina.

Referido Sistema, nos termos do artigo 2º do autógrafo, tem como objetivos:

I - cadastrar e identificar os animais e seus proprietários no município;

II - controlar o comércio de animais no município;

III - cadastrar e fiscalizar as casas agropecuárias, pet shops, estética animal, canis, hotéis para animais e outros que concentrem animais;

IV - cadastrar e fiscalizar os eventos com aglomeração de animais;

V - controlar animais sinantrópicos;

VI - controlar a população de cães e gatos;

VII - auxiliar na investigação de denúncias de abandono e maus-tratos aos animais;

VIII - resgatar animais em situação de risco;

IX - capturar animais que colocam a população em perigo;

X - fiscalizar o número de animais por residência e suas condições de alojamento;

XI - desenvolver programas educacionais de posse responsável; e

XII - colaborar em todas as ações que envolvam animais.

Para consecução destes objetivos o autógrafo insere diversas obrigações aos Municípios, conceitua os estabelecimentos veterinários, determina a realização de campanhas informativas e estabelece penalidades.

Esta a breve síntese da matéria. Passo ao seu exame.

O autógrafo do projeto de lei ora em exame foi encaminhado ao Senhor Governador do Estado para que fossem tomadas as devidas providências previstas no art. 54 e seu § 1º, da Constituição Estadual, que assim consigna:

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".

Preliminarmente, insta observar que a presente análise não possui por escopo o exame do mérito do projeto de lei, adstringindo-se à verificação de sua adequação ao texto constitucional.

Não obstante o nobre propósito deste autógrafo, *data venia*, entendo que este deve ser vetado integralmente por incorrer em vícios insanáveis quanto a aspectos constitucionais, ofendendo o Princípio Federativo ao consagrar atribuições para outro Ente da Federação e dispor sobre matérias cujas competências legislativas inserem-se dentre aquelas estabelecidas para a União e para os Municípios.

Conforme se observa em diversos artigos do autógrafo sob exame, o legislador estadual confere aos municípios várias obrigações, como:

1) o registro de todos os cães e gatos (art. 3º);

2) gratuidade do registro e da implantação de microchip para aqueles que o realizarem voluntariamente (art. 10º)

3) controle populacional de cães e gatos (art. 21);

4) apreensão e destinação de animais (art. 30); e

5) programas de educação (art. 35).

Outrossim, o autógrafo avança em questões que se inserem dentre aquelas de exclusiva competência municipal, como *v.g.*, forma de condução dos animais em vias públicas (art. 22) e a quantidade de animais em residências particulares (art. 25).

Veja-se que o projeto consubstancia clara interferência nos assuntos da administração interna dos Municípios, vulnerando, assim, o princípio federativo, insculpido no artigo 1º da Constituição Federal:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:"

Além destes pontos específicos, ao dispensar alguns estabelecimentos veterinários de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e de contratação de responsável técnico, o autógrafo invade competência da União, pois se trata de autarquia federal, sobre a qual o Estado não pode legislar.

Desta forma, opino **veto integral** ao autógrafo do projeto de lei nº 207/08.

Esta a manifestação e submeto ao exame de Vossa Excelência.

Florianópolis, 24 de agosto de 2010.

Celso Antônio de Carvalho

Procurador do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 207/2008

Institui o Sistema de Controle e Proteção Animal do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Santa Catarina o Sistema de Controle e Proteção Animal do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Sistema de Controle e Proteção Animal consiste em ações que visam a:

I - cadastrar e identificar os animais e seus proprietários no município;

II - controlar o comércio de animais no município;

III - cadastrar e fiscalizar as casas agropecuárias, *pet shops*, estética animal, canis, hotéis para animais e outros que concentrem animais;

IV - cadastrar e fiscalizar os eventos com aglomeração de animais;

V - controlar animais sinantrópicos;

VI - controlar a população de cães e gatos;

VII - auxiliar na investigação de denúncias de abandono e maus-tratos aos animais;

VIII - resgatar animais em situação de risco;

IX - capturar animais que colocam a população em perigo;

X - fiscalizar o número de animais por residência e suas condições de alojamento;

XI - desenvolver programas educacionais de posse responsável; e

XII - colaborar em todas as ações que envolvam animais.

CAPÍTULO II

Da Identificação de Animais

Art. 3º Todos os cães e gatos residentes no Estado de Santa Catarina deverão ser registrados no órgão municipal de controle e proteção animal ou em estabelecimento veterinário por este credenciado.

Parágrafo único. Os animais de tração em meio urbano também ficam sujeitos ao cadastro no órgão municipal de controle e proteção animal.

Art. 4º Ao ser efetuado o registro de que trata o artigo anterior, o animal receberá um *microchip*, que será implantado no tecido subcutâneo e os seus dados cadastrais e informações de ordem sanitária serão inseridos em sistema informatizado próprio no órgão municipal de controle e proteção animal.

§ 1º Por dados cadastrais entende-se o nome do animal, sexo, raça, cor da pelagem, data de nascimento real ou presumida, marcas, sinais e cicatrizes peculiares, foto do animal de corpo inteiro em dois ângulos diferentes e o nome do proprietário.

§ 2º Por informações de ordem sanitária entende-se, entre outras da mesma natureza, a data de everminação, vacinação e informação sobre castração dos animais.

Art. 5º O cadastro dos animais deverá ser feito pelos agentes de saúde do Programa de Saúde Familiar - PSF, e a implantação do *microchip* por médico veterinário ou clínicas conveniadas.

Art. 6º Quando houver a transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal de controle e proteção animal, ou a um estabelecimento veterinário credenciado, para proceder a atualização dos dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o *caput* deste artigo, o proprietário anterior

permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 7º Em caso de ataque do animal a humanos, bem como abandono e maus-tratos ao animal, os dados cadastrais serão utilizados para localizar e, se for o caso, responsabilizar o proprietário.

Art. 8º Somente poderão ser atendidos por políticas públicas de controle populacional e campanhas de vacinação de animais, aqueles que estiverem devidamente identificados nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Serão objeto de políticas públicas de controle populacional os cães e gatos de rua e os cães e gatos cujos proprietários possuam baixa renda.

Art. 9º Os animais de proprietários com renda familiar acima de dez salários mínimos somente poderão participar de políticas públicas de controle populacional de cães e gatos mediante o pagamento de taxa de castração, cujos recursos serão utilizados para esterilização de animais de rua e cães e gatos cujos proprietários possuam baixa renda.

§ 1º O valor da taxa de castração a que se refere o *caput* deste artigo será estabelecido anualmente, levando em consideração o preço médio praticado pelos estabelecimentos privados da região.

§ 2º A não observância do disposto neste artigo sujeita o proprietário do animal a multa no valor de dez vezes a taxa de castração, cujos recursos serão utilizados para esterilização de animais de rua e cães e gatos cujos proprietários possuam baixa renda.

Art. 10. O custo do cadastro e da implantação do *microchip* são de responsabilidade do proprietário do animal.

Parágrafo único. O cadastro e implantação do *microchip* será gratuito aos animais:

- I - cujos proprietários realizem o cadastro voluntariamente;
- II - com menos de seis meses de idade;
- III - de proprietários cuja renda familiar somada não ultrapasse três salários mínimos;
- IV - comprovadamente castrados; e
- V - comprovadamente adotados por intermédio de entidades sem fins lucrativos.

Art. 11. Os proprietários de animais residentes no Estado de Santa Catarina deverão providenciar seu registro no órgão municipal de controle e proteção animal.

§ 1º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.

§ 2º Após o prazo estipulado no parágrafo anterior, proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

- I - intimação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável pela identificação de animais, para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de trinta dias; e
- II - vencido o prazo, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal não registrado e pagamento do custo de implantação do *microchip*.

CAPÍTULO III

Do Comércio de Cães e Gatos

Art. 12. São requisitos obrigatórios para a comercialização de cães e gatos por pessoa física ou jurídica no Estado de Santa Catarina:

- I - animais com *microchip*, nos termos desta Lei;
- II - animais livres de endo e ecto parasitas; e
- III - animais vacinados contra as principais zoonoses, conforme espécie e idade (raiva, leptospirose e giárdia).

Art. 13. Para cada animal comercializado, a lei municipal no limite da sua competência, poderá criar uma taxa que será revertida para o órgão municipal de controle e proteção animal, havendo.

CAPÍTULO IV

Dos Estabelecimentos Veterinários

Art. 14. Consideram-se estabelecimentos veterinários para os efeitos desta Lei:

- I - consultório veterinário: estabelecimento de propriedade de médico veterinário, destinado ao ato básico de consulta clínica, curativos, biopsia, coleta de material, realização de exames e vacinação de animais, sendo vedada a internação e realização de cirurgia;
- II - ambulatório veterinário: são as dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, de recreação ou de ensino, onde são atendidos os animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento, para exame clínico e curativos, com acesso independente, sendo vedada a internação e realização de cirurgia;
- III - clínica veterinária: estabelecimento destinado ao atendimento de pacientes para consultas, internamentos e tratamentos clínico-cirúrgicos com horário de funcionamento restrito, podendo ter ou não internação de animais atendidos;
- IV - hospital veterinário: estabelecimento destinado ao atendimento de pacientes para consultas, internamentos e tratamentos clínico-cirúrgicos, de funcionamento obrigatório em período integral (24 horas), com a presença permanente de médico veterinário, contando com um mínimo de três veterinários em seu corpo clínico;
- V - veículo de atendimento médico veterinário (ambulância veterinária): veículo utilizado no atendimento de primeiros socorros e

transporte de animais para atendimento final em clínica ou hospital veterinário;

VI - veículo de transporte animal: veículo utilizado unicamente para o transporte de animais, sendo vedada a realização de quaisquer procedimentos no seu interior, não podendo conter anúncios de atendimento veterinário;

VII - centro cirúrgico: estabelecimento destinado exclusivamente à realização de procedimentos e internações cirúrgicas, sendo vedada a realização de consultas, vacinações e internamento clínico;

VIII - centro de apoio diagnóstico: estabelecimento destinado apenas a serviços diagnósticos, tais como laboratório de análises clínicas, laboratório de cito/histopatologia, diagnóstico por imagem, eletrocardiografia, sendo vedada a realização de procedimentos clínicos médicos e cirúrgicos;

IX - laboratório veterinário: estabelecimento que realiza, exclusivamente, exames de análises clínicas e patológicas, sendo vedados quaisquer outros procedimentos;

X - farmácia veterinária: estabelecimento onde são comercializados medicamentos de uso veterinário;

XI - canil/gatil de criação: estabelecimento onde são criados cães/gatos com fins comerciais;

XII - hotel: estabelecimento onde são recebidos animais única e exclusivamente para estada;

XIII - hotel fazenda: estabelecimento de hospedagem de pessoas, em cuja propriedade existem dependências de criação e manutenção de animais destinados a atividades esportivas, de lazer e/ou em exposição;

XIV - escola de adestramento: estabelecimentos onde são recebidos e mantidos cães para adestramento;

XV - banho e tosa ou estética canina: estabelecimento destinado, exclusivamente, à prática de banho, tosa e penteado de animais domésticos, sendo vedada qualquer outra atividade, obrigado a cadastro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina - CRMV-SC, porém sem obrigatoriedade de contratação de responsável técnico, devendo manter em local visível um certificado de que apenas é autorizado para banho e tosa;

XVI - biotério: a dependência de estabelecimento de pesquisa de ensino, comercial ou industrial, onde são mantidos animais vivos destinados à reprodução e desenvolvimento com a finalidade de servirem a pesquisas médicas, científicas, provas e testes de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, ou de diagnóstico;

XVII - agropecuária, avicultura ou *pet shop*: estabelecimento comercial destinado ao comércio de artigos para animais, rações, medicamentos de uso veterinário e/ou animais vivos, ficando isentos de registro no CRMV-SC e de contratação de responsável técnico aqueles estabelecimentos que comercializam apenas artigos para animais; e

XVIII - centro de controle de zoonoses: órgão municipal responsável pelo controle de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses), através do controle de populações de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte) e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, abelhas entre outros).

Parágrafo único. São também considerados estabelecimentos veterinários quaisquer outros que mantenham animais vivos em exposição, destinados ao comércio, ao consumo, ao ensino, à pesquisa, ao lazer, ou qualquer outra utilização não especificada nesta Lei.

Art. 15. Os estabelecimentos veterinários somente poderão funcionar no Território do Estado de Santa Catarina mediante licença de funcionamento expedida pelo órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal.

Parágrafo único. Somente será concedida licença aos estabelecimentos veterinários devidamente legalizados perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Art. 16. Os estabelecimentos veterinários são obrigados, na forma da legislação vigente, a manter um médico veterinário responsável pelo seu funcionamento, com anotação de responsabilidade técnica devidamente homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Art. 17. A mudança para local diverso do previsto no licenciamento dependerá de licença prévia da autoridade sanitária competente e ao atendimento às exigências desta Lei.

Art. 18. Os estabelecimentos veterinários deverão ser mantidos nas mais perfeitas condições de ordem e higiene, inclusive no que se refere a pessoal e material.

Art. 19. A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos veterinários será estabelecida em regulamentação específica.

Art. 20. O comércio de medicamentos de uso veterinário somente poderá ser realizado mediante apresentação de receita.

§ 1º Os hormônios, vacinas, sedativos e anestésicos somente poderão ser comercializados mediante retenção de uma das

vias da receita.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam os produtos descritos no parágrafo anterior deverão manter um médico veterinário responsável durante todo o período de funcionamento.

CAPÍTULO V

Do Controle Populacional de Cães e Gatos

Art. 21. Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários e a iniciativa privada, ou em estrutura própria para este fim.

Parágrafo único. O credenciamento de estabelecimentos e a estrutura para realização de cirurgias deve obedecer o disposto nesta Lei, sob a aprovação do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

CAPÍTULO VI

Da Posse responsável

Art. 22. Todo animal, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira, enforcadeira e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, e levado por pessoa com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal, e também portar *chip*, tatuagem ou plaqueta de identificação devidamente posicionada na coleira.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, caberá multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal, ao proprietário.

Art. 23. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, caberá multa de R\$ 100,00 (cem reais) ao proprietário do animal.

Art. 24. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos.

§ 1º Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir terceiros ou outros animais.

§ 2º Os proprietários de animais deverão mantê-los afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de que funcionários das empresas prestadoras destes serviços, bem como os transeuntes, não sofram ameaça ou agressão real por parte dos animais.

§ 3º Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravo, deverá ser afixada placa comunicando o fato, com tamanho compatível à leitura à distância, e em local visível ao público.

§ 4º Constatado por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal o descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário do animal sujeita-se a:

I - intimação para a regularização da situação em quinze dias;

II - persistindo a irregularidade, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês; e

III - multa em dobro a cada reincidência.

Art. 25. Não serão permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de dez cães ou gatos, no total, com idade superior a noventa dias.

§ 1º De acordo com a avaliação do agente do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal, que verificará a quantidade e porte dos animais, tratamento, espaço e condições higiênicas-sanitárias onde ficam alojados, este número poderá ser reduzido ou aumentado, a partir de laudo técnico e intimação do agente.

§ 2º Quando o agente constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo *caput* deste artigo deverá:

I - intimar o responsável pelos animais para, no prazo de trinta dias, adequar a criação à legislação;

II - findo este prazo, e caso as providências não tenham sido tomadas, aplicar multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e estabelecer novo prazo de trinta dias; e

III - findo o novo prazo, aplicar multa em dobro a cada reincidência.

§ 3º Excepcionalmente, será permitido em residência particular o alojamento e a manutenção de cães e gatos em número superior a dez, não ultrapassando o limite de quinze, no total, desde que o proprietário solicite ao órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal uma licença especial e excepcional.

§ 4º Para solicitar a licença de que trata o parágrafo anterior os proprietários de animais deverão fornecer ao órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal os números de registro de todos os animais, e descrição das condições de alojamento e manutenção dos mesmos, ficando a critério do agente responsável pelo processo a concessão ou não da licença.

§ 5º Animais relacionados em licença fornecida pelo órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal, e que

ultrapassem o limite de dez, nunca poderão ser substituídos em caso de óbito, perda, doação ou qualquer outro evento.

Art. 26. Toda criação de cães e gatos com finalidade comercial, seja para venda ou aluguel de animais, caracteriza a existência de um criadouro, independente do total de animais existentes, submetendo-se o criadouro a todas as outras exigências impostas por normas legais municipais, estaduais e federais.

Art. 27. É proibida a permanência de animais soltos em vias e logradouros públicos e locais de livre acesso ao público, bem como toda e qualquer prática de adestramento nestes locais.

§ 1º O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares e somente por adestradores devidamente qualificados e cadastrados no órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal.

§ 2º Em caso de infração ao disposto neste artigo, os infratores sujeitam-se a:

I - multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o proprietário do animal que estiver sendo adestrado em vias ou logradouros públicos, dobrada na reincidência; e

II - multa de R\$ 100,00 (cem reais) para o adestrador não cadastrado, dobrada na reincidência.

§ 3º Se a prática de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou educativa, o evento deverá contar com prévia autorização do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal, excluindo-se desta obrigatoriedade a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, quando em operação repressiva ou evento oficial.

§ 4º Ao solicitar a autorização de que trata o parágrafo anterior, o responsável pelo evento, pessoa física ou jurídica, deverá comprovar as condições de segurança para os frequentadores do local, condições de segurança e bem-estar para os animais, e apresentar documento com prévia anuência do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal ou pessoa jurídica responsável pela área escolhida para a apresentação.

§ 5º Em caso de infração no disposto nos §§ 3º e 4º, caberá: I - multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso não exista autorização para a sua realização;

II - multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso exista autorização, mas qualquer determinação do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal esteja sendo descumprida.

Art. 28. É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos ou privados, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 29. Os eventos nos quais são comercializados ou doados cães e gatos, deverão receber autorização do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal antes de iniciarem suas atividades, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o organizador, aplicada em dobro na reincidência.

CAPÍTULO VII

Da apreensão e destinação de animais

Art. 30. Fica o órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal autorizado a proceder à doação de animais apreendidos e não resgatados, para adoção por entidades protetoras de animais cadastradas, por meio de normatização própria.

Art. 31. Está sujeito à apreensão todo e qualquer animal encontrado solto em vias e logradouros públicos.

§ 1º Se um cão ou gato apreendido estiver devidamente registrado e identificado, conforme o previsto na presente Lei, o proprietário será chamado ou notificado para retirá-lo no prazo de cinco dias, incluindo-se o dia da apreensão.

§ 2º Cães não identificados deverão ser mantidos no órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal pelo prazo de três dias, incluindo-se o dia da apreensão.

§ 3º Todos os animais apreendidos deverão ser mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo e espécie.

§ 4º A destinação dos animais não resgatados deverá obedecer as seguintes prioridades:

I - adoção por particulares ou doação para entidades protetoras de animais devidamente cadastradas; e

II - doação para entidades de ensino e pesquisa, desde que seja obedecida rigorosamente a legislação vigente.

§ 5º Fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos como forma de controle populacional, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

§ 6º A eutanásia será justificada por laudo do médico veterinário responsável pelo órgão municipal de controle e proteção animal, facultado o acesso aos documentos por órgãos de fiscalização e entidades de proteção dos animais devidamente registradas.

Art. 32. São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos:

I - submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, golpes ou morte;

II - mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeça a movimentação e o descanso, ou ainda, onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água;

III - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castigá-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;

IV - transportá-los em veículos ou gaiolas inadequados ao seu bem-estar;

V - utilizá-los em rituais religiosos e em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

VI - abatê-los para consumo;

VII - sacrificá-los com métodos não humanitários; e

VIII - soltá-los ou abandoná-los em vias ou logradouros públicos.

Art. 33. Quando um agente do órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal verificar a prática de maus-tratos contra cães e gatos deverá:

I - orientar e intimar o proprietário ou preposto para sanar as irregularidades nos seguintes prazos, a critério do agente:

a) imediatamente;

b) em sete dias;

c) em quinze dias; e

d) em trinta dias;

II - no retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, aplicar multa em conformidade com o disposto no art. 29 do Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e comunicar ao órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, a configuração do ato de maus-tratos, visando à aplicação da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o proprietário ficará sujeito a:

I - multa em dobro; e

II - perda da posse do animal.

Art. 34. Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do agente de controle e proteção animal, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas.

Parágrafo único. O desrespeito ou desacato ao agente, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitam o infrator à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dobrada na reincidência.

CAPÍTULO VIII

Da Educação para a Propriedade Responsável

Art. 35. O órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população, a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deste artigo deverá atingir o maior número de meios de comunicação, além de contar com material educativo impresso.

Art. 36. O órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal deverá prover de material educativo também as escolas públicas e privadas, e sobretudo os postos de vacinação e os estabelecimentos veterinários conveniados para registro de animais.

Art. 37. O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo órgão municipal responsável pelo controle de proteção animal:

I - a importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;

II - zoonoses;

III - cuidados e manejo dos animais;

IV - problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;

V - castração;

VI - legislação; e

VII - ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres, como animais de estimação.

Art. 38. O órgão municipal responsável pelo controle e proteção animal deverá incentivar os estabelecimentos veterinários conveniados para registro de animais ou não, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como polos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de animais domésticos.

Art. 39. Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da

Constituição do Estado.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1292, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Marcos Vieira para o gabinete do Deputado André Luiz Dadam, por um período de sessenta dias, a contar de 02 de setembro de 2010.

Matr	Nome do Servidor	Código e Nível do Cargo
3333	Valdacir Antonio Andres	PL/GAB-56
3481	Jane Lucia Duarte Ramos	PL/GAB-40
5279	Rozane Bernardete da Silva	PL/GAB-38
5364	Debora Chaves Schmidt Raimundo	PL/GAB-30
5457	Rubens Joao Laureano	PL/GAB-62.1
5458	Sonia Aparecida Pedrini Borba	PL/GAB-65.1
5648	Andre Luiz Ribeiro	PL/GAB-01
5825	Zenair Estevam	PL/GAB-70
5849	Aline Rachadel da Silva	PL/GAB-35
5886	Alda Gabriela Pereira da Natividade	PL/GAB-19
5945	Juarez Furtado	PL/GAB-54
6026	Elidio Emilio Riffel	PL/GAB-56
6204	Alder Jose Bolis	PL/GAB-56
6207	Sandro Luiz Favero	PL/GAB-56
6225	Estela Regina Andrades da Silva	PL/GAB-36
6235	Luciano Adilio Alves	PL/GAB-36
6265	Luana Elisa da Silveira	PL/GAB-13
6298	Jose Henrique das Neves	PL/GAB-36
6411	Maria Otília da Silva Dadam	PL/GAB-41
6491	Angelia Maria Batista Branco	PL/GAB-55
6492	Vinicius Ruaro	PL/GAB-15

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1293, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação dos servidores abaixo relacionados, do gabinete do Deputado Marcos Vieira para o gabinete do Deputado André Luiz Dadam, por um período de sessenta dias, a contar de 02 de setembro de 2010.

Matr	Nome do Servidor
1450	Ademir Belondino da Silva
1688	Jair Jose Farias
9173	LIZANDRO DE LEMOS ALVES DA SILVA
9123	MANOEL CORDEIRO JUNIOR

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1294, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função de

Confiança, código PL/FC-3, para o qual foi designado o servidor **JAIR JOSE FARIAS**, matrícula nº 1688, do gabinete do Deputado Marcos Vieira para o gabinete do Deputado André Luiz Dadam, por um período de sessenta dias, a contar de 02 de setembro de 2010.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1295, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ASCHANTI BEAL PEREIRA**, matrícula nº 6468, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de setembro de 2010 (Gab Dep Cesar Souza Júnior).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1296, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUIZ CARLOS PADILHA PUTTKAMMER**, matrícula nº 0781, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-53, na Coordenadoria de Estágios Especiais - DRH.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1297, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2004	Júlio César de Sousa	15	31/08/10	1812/10
6323	Daniel Domingos de Souza	04	24/08/10	1811/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1298, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
4345	Ana Rita Moriconi de Souza	15	30/08/10	1820/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1299, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1077	Geraldo Martins Bittencourt	60	01/09/10	1821/10
1892	Mônica Machado Meyer	40	21/08/10	1816/10
2020	Rosana Brasca Cajuella	30	02/09/10	1817/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1300, de 08 de setembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora **MAGDA DE ARAUJO NARCISO**, matrícula nº 1301, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Eventos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, **ROSANA BRASCA CAJUELLA**, que se encontra em Licença Médica por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2010 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005, de 8 de setembro de 2010

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Programa de Formação de Vereadores Mirins no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Programa de Formação de Vereadores Mirins no Estado de Santa Catarina, que visa contribuir na formação política dos estudantes que participam dos programas de Vereadores Mirins, promovidos pelas Câmaras Municipais e tornar conhecida e acessível aos estudantes as funções, atribuições e atividades desenvolvidas pelo Parlamento Estadual.

Art. 2º O Programa de Formação de Vereadores Mirins está inserido no Programa Conhecendo o Parlamento, conforme a Resolução nº 0008/2005 e terá a coordenação da Escola do Legislativo.

Art. 3º Caberá à Escola do Legislativo determinar e executar as atividades respectivas, que compreenderão, entre outras, a realização de palestras, conferências ou seminários sobre política, Poder Legislativo, e, em particular, sobre a Assembleia Legislativa e seu funcionamento.

Art. 4º O Programa de Formação de Vereadores Mirins será realizado ocasionalmente, nas Câmaras de Vereadores dos municípios e nas dependências relativas à área legislativa, e obedecerá à supervisão do Presidente da Escola do Legislativo.

Art. 5º A Escola do Legislativo, promoverá ao final de cada ano um encontro estadual de Vereadores Mirins, na sede do Palácio Barriga-Verde, com o objetivo de congregar os estudantes com mandato parlamentar e propiciar troca das experiências desenvolvidas durante o período de atuação como vereadores mirins.

Art. 6º A Escola do Legislativo promoverá formação para os Vereadores Mirins em visita à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º A Assembleia Legislativa, por intermédio da Escola do Legislativo, assumirá as despesas com material, programação, professores e palestrantes, lanche e refeição dos alunos vereadores, não assumindo as despesas com hospedagem e traslado dos municípios para a Capital do Estado.

Art. 8º As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de setembro de 2010

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***